ANNO XXX. N. 121.

Por 3 mezes adiantados 4,000
Por 3 mezes vencidos 4,500.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

SABBADO 27 DE MAIO DE 1854.

Por Anno adiantado 15,000.
Porte franco para o subscriptor.

ENCARREGADOS DA SUBSCRIPÇÃO.
Recife, o proprietario M. F. de Faria; Rio de Janeiro, o Sr. João Pereira Martins; Bahia, o Sr. F. Duprad; Maceió, o Sr. Joaquim Bernardo de Mendonça; Parahiba, o Sr. Gervazio Victor da Natividade; Natal, o Sr. Joaquim Ignacio Pereira; Aracaty, o Sr. Antonio de Lemos Braga; Ceará, o Sr. Victoriano Augusto Borges; Maranhão, o Sr. Joaquim M. Rodrigues; Pará, o Sr. Justino José Ramos.

CAMBIOS.
Sobre Londres 26 1/2, 27 d. por 1$
« Paris, 360 a 365 rs. por 1 f.
« Lisboa, 100 por 100.
« Rio de Janeiro, 1 1/2 a 2 0/0 de rebate.
Acções do banco 10 0/0 de premio.
« da companhia de Beberibe ao par.
« da companhia de seguros ao par.
Disconto de lettras 9 a 12 0/0

METAES.

Ouro. — Onças hespanholas.	28$500 a 29$000	
Moedas de 6$400 velhas. . .	16$000	
» de 6$400 novas. . .	16$000	
» de 4$000.	9$000	
Prata. — Patacões brasileiros	1$930	
Peso columnarios	1$930	
» mexicanos	1$800	

PARTIDAS DOS CORREIOS.
Olinda, todos os dias.
Caruarú, Bonito e Garanhuns nos dias 1 e 15.
Villa Bella, Boa-Vista, Exú e Oricury, a 13 e 28.
Goianna e Parahiba, segundas e sextas feiras.
Victoria, e Natal, nas quintas feiras.

PREAMAR DE HOJE.
Primeira às 5 horas e 18 minutos da manhãa.
Segunda às 5 horas e 42 minutos da tarde.

AUDIENCIAS.
Tribunal do Commercio, segundas e quintasfeiras.
Relação, terças feiras e sabbados.
Fazenda, terças e sextas feiras às 10 horas.
Juizo de Orphãos, segundas e quintas às 10 horas.
1.ª vara do civel, segundas e sextas ao meio dia.
2.ª vara do civel, quartas e sabbados ao meio dia.

EPHEMERIDES.
Maio 5 Quarto crescente as 7 horas, 11 minutos e 48 segundos da manhãa.
» 12 Lua cheia a 1 hora, 18 minutos e 48 segundos da tarde.
» 19 Quarto minguante as 4 horas, 14 minutos e 48 segundos da manhãa.
» 26 Lua nova as 6 horas, 28 minutos e 48 segundos da tarde.

DIAS DA SEMANA.
22 Segunda. S. Rita de Cassia viu. ; S. Quiteria
23 Terça. S. Bazilio Arc. ; S. Desiderio b. m.
24 Quarta. S. Vicente de Lerins ; S. Manaham.
25 Quinta. ✠ Assenção do Sr. ; S. Gregorio.
26 Sexta. S. Filippe Neri ; S. Eleuterio p. m.
27 Sabbado. S. João p. m. ; S. Ranulfo m.
28 Domingo (Vago) Ss. sendor Podio, e Justo bb. S. Priamo m.

PARTE OFFICIAL.

COMMANDO DAS ARMAS.

Quartel general do commando das armas de Pernambuco na cidade do Recife, em 26 de maio de 1854.

ORDEM DO DIA N. 94.

O marechal de campo, commandante das armas, declara para os fins convenientes, que o governo de de S. M. e Imperador houve por bem, por aviso do ministerio dos negocios da guerra, de 29 de abril proximo findo, mandar passar o Sr. alferes do batalhão n.º 10.º de infantaria, João Damasceno da Silva, para o de n.º 12.º da mesma arma, e deste para aquelle batalhão, o Sr. alferes Jeronimo Alves d'Assumpção; o que foi communicado em officio da presidencia desta provincia, com data de 24 do corrente.

Assignado, José Fernandes dos Santos Pereira.

Conforme—*Candido Leal Ferreira*, ajudante de ordens encarregado do detalhe.

INTERIOR.

RIO DE JANEIRO.

SENADO.

Dia 12 de maio.

Pelas 10 ½ horas da manhãa feita a chamada, verifica-se não achar-se reunido numero sufficiente de senadores, pelo que o presidente convida os membros presentes a occuparem-se em trabalhos de commissões, e visto não haver casa, dá para ordem do dia a terceira discussão da proposição da camara dos deputados que declara no gozo dos direitos de cidadão brasileiro a Pedro Manoel Monteiro Torres, e a primeira e segunda discussão da proposição da mesma camara do anno proximo passado alterando o numero de collegios eleitoraes de diversas provincias.

Dia 13.

A hora do costume, achando-se reunido numero sufficiente de senadores, o presidente declara aberta a sessão.

Lidas e approvadas as actas das antecedentes (as de 11 e 12,) o primeiro secretario dá conta do seguinte expediente :

Um requerimento de Thomaz Antonio de Paula Pessoa, pedindo dispensa do exame de inglez afim de se matricular no curso juridico de S. Paulo. —A commissão de instrucção publica.

Outro de D. Maria Magdalena Gonzaga, pedindo que por um acto legislativo, se lhe conceda o vencimento que lhe competiria, se seu fallecido marido fosse reformado nos termos do § 26 do alvará de 16 de dezembro de 1790. — A' commissão de marinha e guerra.

Fica o senado inteirado da participação de incommodo de saude do Sr. senador, marquez de Caxias.

São remettidos á mesa os requerimentos, do Dr. Claudino Luiz da Costa, bacharel José Francisco da Silva Amaral, José Gonçalves Ferreira, Paulo José Martins Rocha, Eleuterio José de Souza filho, Antonio Carlos de Vasconcellos Coimbra, Jorge Saturnino da Costa Pereira, Joaquim Antonio de Azevedo, Frederico Augusto Pamplona e Antonio Marcolino Leite, pedindo o lugar vago de official da secretaria do senado.

Lê-se, e vai a imprimir o seguinte projecto de resposta á fala do throno :

« Senhor. — O senado respeitoso e cordealmente agradece a V. M. I. a extrema benevolencia com que houve por bem exprimir a sua mais viva satisfação ao vêr em redor do seu throno os representantes da nação, e a inteira confiança com que se dignou aguardar o concurso da assembléa geral legislativa no paternal empenho, que tem V. M. I. de promover o bem e a prosperidade do Brasil.

« Aceitando com o mais profundo reconhecimento a congratulação de V. M. I. pela paz e tranquillidade que a Divina Providencia nos tem concedido, e que a sabedoria do governo de V. M. I. tem procurado manter, o senado esmerar-se-ha em aproveitar o ensejo de tão feliz situação para o melhoramento dos diversos ramos da publica administração.

« O senado se apraz de reconhecer com V. M. I. que o estado das nossas finanças continua á ser esperançoso, e ainda que comparta a fundada apprehensão de ser entorpecido o progressivo augmento da renda publica por effeito da guerra que se declarou na Europa, espera todavia que, perseverando o governo de V. M. I. no seu louvavel empenho de melhorar a fiscalisação, e de ater-se ao principio de uma discreta economia, não haverá escacez de meios para attendermos ás nossas mais urgentes necessidades e sustentarmos o nosso credito dentro e fora do paiz.

« Com a maior solicitude o senado se occupará das medidas que V. M. I. se servio indicar, tendo por fim corrigir alguns defeitos da nossa legislação criminal e commercial, e regular o systema hypothecario em harmonia com as exigencias da epocha em que vivemos.

« Com igual solicitude se empenhará o senado em proporcionar ao governo de V. M. I. os meios necessarios para satisfazer a urgente necessidade de atrahir uma emigração prestadia, e conseguir os fins uteis e beneficos da lei das terras. »

« O senado congratula-se respeitosamente com V. M. I. pelos felizes resultados que a humanidade em geral, e o Brasil em particular começam á colher da justa repressão do trafico illicito. He certo de que o governo de V. M. I. pela sua energia, vigilancia, e constantes esforços conseguirá a extinção de tão abominavel commercio, o senado perstar-se-ha do melhor grado á adopção de quaesquer outras medidas, que para esse fim possam ser ainda necessarias.

« O senado examinará attentamente os relatorios dos ministros de V. M. I., e tomará em consideração, como lhe cumpre, as medidas que forem indispensaveis para melhorar a organisação do exercito e da armada, e prover o bem estar dos bravos defensores do estado, e a segurança do futuro de suas familias.

« Rendendo as devidas graças a V. M. I. pelo esmero com que tem procurado conservar relações de amizade e boa intelligencia com as potencias estrangeiras, o senado faz ardentes votos ao Todo Poderoso para que o governo de V. M. I. possa sempre manter a paz de que gozamos, e de que tanto carecemos para o engrandecimento do nosso paiz.

« O senado sente com V. M. I. que o ministro do Brasil no Paraguay tivesse de retirar-se por lhe haverem sido enviados os seus passaportes ; mas tambem espera, que esta desagradavel occurrencia terá a solução honrosa e pacifica, que tanto convem á ambos os estados.

« Convencido da imperiosa necessidade que aconselhou a V. M. I. a resolução de attender á nova crise da republica do Uruguay reconhecendo o governo provisorio, então organisado, depois de aceito pelo proprio paiz, e accedendo ás instantes reclamações de um subsidio pecuniario, e de uma força militar; o senado julga, que na adopção dessa politica foram consultados os interesses do Brasil, e espera que o governo de V. M. I. alcançará o desejado fim de consolidar a paz e a independencia da mesma republica.

« Senhor ! A posteridade segistará por certo no seu livro de ouro as sublimes palavras que serviram de remate á falla da abertura da presente sessão.

« O justo apreço que faz V. M. I. de sua missão augusta e providencial, o seu firme proposito de desempenha-la, ainda que lhe custe os maiores sacrificios, o seu ardente desejo de elevar a nossa patria ao apogeo de prosperidade, demonstrando a sabedoria e magnanimidade de V. M. I., asseguram-lhe cada vez mais o amor e dedicação de todos os seus subditos.

« Conte pois V. M. I. ao proseguir na gloriosa tarefa que se tem proposto, não só com a franca, leal e constante cooperação do senado, mas tambem com a gratidão do paiz, com a admiração dos vindouros, e, o que mais vale, com as benções do céo.

« Paço da camara dos senadores, 11 de maio de 1854. — *Visconde de Abrantes. — Manoel Vieira Tosta. — Manoel Felisardo de Souza e Mello.* »

O Sr. Dantas observa que todos os dias, por assim dizer, vai envolvida na redacção da acta uma censura ao senado, que nella se lê, que não havendo numero de senadores presentes sufficiente para abrir a sessão, o presidente convidára os que se achavam na casa a trabalharem em commissões. O orador entende que o presidente podia dizer na sessão antecedente : amanhãa, depois e depois, como não ha trabalhos na casa, convido os Srs. senadores a trabalharem em commissões, em vez de convida-los a trabalhar em commissões, e depois declarar na acta que não houve casa.

O nobre senador he de opinião, que o presidente pode remediar este inconveniente, determinando que em taes dias, visto não haver nenhum objecto de que se trate, os senadores trabalhem em commissões.

A estas observações o presidente responde da maneira seguinte :

Parece-me, que não são conducentes a boa razão as observações feitas pelo Sr. secretario. A acta he a historia da sessão, he a copia exacta de tudo o que se passa ; e neste sentido está ella perfeitamente elaborada. Ora, se o Sr. senador entende que se deve propor alguma medida para evitar que se mencione na acta a circumstancia de não haver numero, pode faze-lo, mas, o que acaba de dizer o Sr. senador, não he sufficiente para que se faça a menor alteração na acta. Eu entendo que he necessaria a reunião dos Srs. senadores para lêr-se a acta da sessão antecedente, e dar-se conta do expediente, depois de approvada ella ; e então convidar os Srs. senadores á trabalhar em commissões, quando não houverem trabalhos na casa. Com quanto, pois, ache rázoaveis as observações do Sr. senador, não posso acceder ao seu pedido, porque não me acho para isso autorisado.

E replicando o Sr. Dantas, que pensa que todas as vezes que o presidente souber que não ha materias de que se tratar na casa, seria conveniente que convidasse os senadores a trabalharem em commissões, accrescenta que entendendo este que não pode fazer o que elle acaba de apontar, se deverá reformar o regimento nesta parte, porque para se trabalhar em commissões não lhe parece que seja necessario ir ao senado.

O presidente acha mui razoaveis as observações do nobre senador, mas declara que não pode attendê-las sem uma resolução do senado.

Posta a acta a votos, he approvada.

Passa-se a

Ordem do dia.

He sem debate approvada em 3.ª discussão, para ser enviada a sancção imperial, a resolução que declara que Pedro Maria Monteiro Torres está no gozo dos direitos de cidadão Brasileiro.

Entra em 1.ª discussão a resolução da camara do deputados de 1853, alterando o numero dos collegios eleitoraes de algumas provincias.

O Sr. D. Manoel : — Sr. presidente, faltam-me todos os esclarecimentos que me são necessarios para poder formar o meu juizo acerca da utilidade da proposição que nos veio da camara dos Srs. deputados, alterando consideravelmente o que esta feito acerca dos collegios eleitoraes.

Eu não sei se os Srs. senadores estão habilitados para formar um juizo acerca deste projecto, e poder votar conscienciosamente : se o estão, eu lhes peço encarecidamente se dignem apresentar ao senado as razões, pelas quaes se prove a necessidade de fazer as alterações de que trata a proposição ; e, se o não estão, me parece que hão-de concordar comigo na conveniencia de se ouvir previamente a nobre commissão de estatistica ; a qual, depois de ter estudado a materia, nos apresentará um parecer acerca do projecto que se discute, approvando-o, ou mesmo propondo algumas alterações.

Senhores, eu creio, que os presidentes de provincia são, em geral, as pessoas mais habilitadas para determinar as necessidades dellas, e marcar os seus collegios eleitoraes ; mas eu vejo que a resolução que se discute até altera a demarcação, feita pelos presidentes de provincia, de alguns collegios eleitoraes.

S. Exc. sabe e sabe o senado e todo mundo, que nestas divisões, nem sempre preside a utilidade publica. Muitas vezes, por exemplo, ha um collegio em que certo partido tem influencia ; separa-se o collegio ou acaba-se com elle, e reune-se a freguezia ou municipio a um outro onde tenha a preponderancia outro partido. Eu não digo que este caso se dê nos lugares a que se refere a proposição vinda da camara dos Srs. deputados, digo que he facto averiguado, de que nós todos temos conhecimento e que se tem visto uma, duas e tres vezes.

Ora, para que o senado não jure inteiramente nas palavras do projecto, me parece que a commissão de estatistica deve ser previamente ouvida ; e depois do seu parecer, facil nos será ou votar pela proposição, tal qua veio da camara dos Srs. deputados, ou regeita-la, o que não he provavel, ou fazer-lhe algumas alterações, se porventura as necessidades das provincias contempladas no projecto assim o exigirem ; e se essas necessidades forem demonstradas no parecer da commissão de estatistica.

Pois estará o senado já habilitado para dizer se he justo adoptarem-se essas innumeras alterações feitas na proposição da camara dos Srs. deputados, alterando leis vigentes, feitas de accordo com as necessidades das provincias apontadas pelos seus presidentes ? Creio que o senado não está habilitado para isso. Póde ser, Srs., que qualquer Sr. senador, em particular, tenha a sua opinião fixa ácerca deste ou d'aquelle ponto da sua provincia, mas me parece que será difficil que todos nós tenhamos já uma opinião formada ácerca da utilidade e necessidade das alterações que se mencionam na proposição da camara dos Srs. deputados, senão em todas as provincias do imperio, ao menos em muitas dellas ; e creio que eu não posso ser accusado de temeridade em affirmar que na casa não ha, talvez, um só senador que esteja habilitado para conhecer já da necessidade de todas as alterações de que trata o projecto.

A vista pois destas razões, Sr. presidente, eu entendo que será conveniente ouvir a commissão da estatistica. Não ha pressa, senhores ; não estamos em tempo de eleições ; e mesmo isso não seria uma razão sufficiente para que levassemos este projecto de chofre. O senado não tem, por ora, trabalhos importantes de que occupar-se ; estamos no começo da sessão. Acho prudente que tomem as providencias que lembro ; e mesmo o senado sabe que, em geral, he costume ouvirem-se as commissões, mesmo ácerca de projectos vindos da camara dos Srs. deputados ; e nós não temos necessidade de alterar essa regra, quando não ha urgencia e precisão de votar essa resolução. Eu peço portanto licença a V. Ex. para mandar á mesa o meu requerimento de adiamento, afim de que o projecto seja remettido á commissão de estatistica, para ella interpor o seu parecer a respeito.

He apoiado e approvado o seguinte requerimento :

« Requeiro que a proposição da camara dos Srs. deputados, que se acha em discussão, seja remettida á illustre commissão de estatistica para interpor o seu parecer. — *D. M. A. Mascarenhas.* »

Estando esgotada a ordem do dia, o Sr. presidente convida os Srs. senadores a trabalharem nas commissões, e dá para a primeira sessão, a continuação da 2.ª discussão da resolução da camara dos Srs. deputados de 1852, relativa a uma estrada de ferro entre a cidade de Santos e S. José do Rio Claro, e a 3.ª discussão da resolução da mesma camara, fixando a intelligencia da lei n. 514 de 28 de outubro de 1848.

Levanta-se a sessão ao meio dia.

CAMARA DOS SRS. DEPUTADOS.

Dia 12 de maio.

Pelas 10 ½ horas da manhãa, feita a chamada e achando-se presente numero sufficiente, o presidente declara aberta a sessão.

Sendo lida e approvada a acta da precedente, o primeiro secretario dá conta do seguinte expediente :

Um officio do Sr. ministro de guerra, enviando o requerimento do alferes do 11.º batalhão de infantaria Raymundo Remigio de Mello, que reclama os postos de antiguidade de que fora privado em consequencia de passar para a terceira classe do exercito, e a informação dada pelo presidente da commissão de promoções. — A' commissão de marinha e guerra.

Outro do do imperio remettendo copia das actas da eleição para eleitores a que se procedeu na freguezia da villa de Mossoró, comarca do Assú, provincia do Rio Grande do Norte, conforme foi requisitado pela commissão de constituição e poderes. — A' commissão de constituição e poderes.

Do mesmo, enviando as consultas do conselho de estado nas quaes he de parecer que as assembléas provinciaes de Goyaz, Santa Catharina e Matto Grosso excederam de suas attribuições promulgando certos actos que tambem remette. — A' commissão de assembléas provinciaes.

Do mesmo, enviando as informações que por esta camara foram solicitadas acerca da nacionalidade de José Candido Gomes, nomeado eleitor na cidade de Porto-Alegre, e do estado em que se acha a colonia agricola de Santa Isabel. — A quem fez as requisições.

Do da justiça, remettendo um requerimento do Rv bispo do Rio Grande do Sul, pedindo a approvação da tabella que estabelece os emolumentos para aquella diocese.—A' commissão de negocios ecclesiasticos.

Do presidente do Maranhão, remettendo dous exemplares do relatorio com que abrio a assembléa da mesma provincia. — A archivar-se.

Do da Parahiba, remettendo os actos promulgados no anno de 1853 pela assembéa da mesma provincia. — A' commissão de assembléas provinciaes.

Um requerimento do tenente coronel do estado maior da segunda classe Antonio João Fernandes Pizarro Gabiso, pedindo passar para arma de infantaria a que pertencia. — A' commissão de marinha e guerra.

Da camara municipal da villa do Ouro Preto, comarca do Parahybuna, pedindo ser desannexada da provincia de Minas Geraes e reunida á do Rio de Janeiro. — A' commissão de estatistica.

De Miguel Tavares, pedindo que se dê para ordem do dia o projecto n. 55 de 1847. Ao presidente da camara para tomar o pedido em consideração.

Finda a leitura do expediente, o Sr. Ribeiro de Andrada pergunta, se ja existe na mesa o parecer da commissão de constituição e poderes sobre o diploma do Sr. Mello Franco, e respondendo-lhe o primeiro secretario que ainda não, o nobre deputado roga encarecidamente a dita commissão queira decidi-lo com a possivel brevidade.

O orador depois de pedir que a commissão declare com franqueza, se entende que o diploma não dá direito ao Sr. Mello Franco para tomar assento na casa, conclue da maneira seguinte :

Devo acreditar, folgo mesmo de acreditar, que não ha da parte da nobre commissão desejo determinado, insistencia clara e manifesta de demorar este negocio ; mas, quaesquer que sejam as difficuldades que a nobre commissão tenha encontrado para a solução desta questão, eu lhe rogo para que a malignidade não possa ver nesta demora desejo de protelação, que haja por bem empenhar, tanto quanto for possivel, todos os seus esforços para que com a maior promptidão se possa decidir uma questão tão urgente como he esta.

O Sr. Figueira de Mello : — Sr. presindnte, da parte da commissão de constituição e poderes, a que tenho a honra de pertencer, não ha nenhum desejo de protelar a apresentação do seu parecer sobre o diploma do Sr. Dr. Mello Franco.

O Sr. Ribeiro de Andrada : — Nem eu disse isso, antes reconheci o contrario.

O Sr. Figueira de Mello : — Ha, porém, vontade de estudar a materia, de se informar dos factos e precedentes da casa ; e isto he o que tem dado lugar á demora da apresentação do parecer a que me refiro. Hoje tinha eu de consultar o meu illustre collega da commissão, o Sr. desembargador Miranda, para o fim de formularmos o parecer, e no caso de não estarmos de accordo, pedir a V. Ex. que houvesse de nomear outro membro que, seguindo uma ou outra opinião, fizesse acabar a divergencia entre nós havida. O Sr. desembargador Miranda até agora não tem apparecido ; eu espero por elle para lhe manifestar as idéas que tenho sobre este negocio, e tratarmos então de formular o parecer. Taes são os motivos porque não se tem apresentado esse parecer, e não o desejo de demora-lo por malignidade.

Não havendo mais nada que tratar acerca da primeira parte da ordem do dia, a qual consistia na leitura de projectos, pareceres e indicações, a camara passa á segunda que era a continuação da eleição de commissões adiada da sessão precedente.

Eis o resultado dessa eleição.

Commissão de agricultura, minas e bosques (58 cedulas).

Os Srs. barão do Maroim 54 votos, Souza Leão 45 e Sá e Albuquerque 42.

Commissão de instrucção publica (58 cedulas).

Os Srs. Dutra Rocha 44 votos, Rocha 43, e F. Octaviano 39.

Commissão de saude publica (57 cedulas.)

Os Srs. Vieira de Mattos 47 votos, Paula Fonseca 43, e Góes Siqueira 38.

Commissão de estatistica, catechese e civisação dos indios (57 cedulas).

Os Srs. Barreto Pedroso 42 votos, Ribeiro da Luz 40, e Aprigio Guimarães 33.

Commissão de obras publicas (59 cedulas).

Os Srs. Araujo Lima 27 votos, F. Octaviano 25, e Barreto Pedroso 22.

Commissão de negocios ecclesiasticos (58 cedulas.)

Os Srs. conego Silva 54 votos, padre Campos 47, e Corrêa das Neves 45.

Commissão de exame do thesouro (59 cedulas).

Os Srs. Belfort 26 votos, Ribeiro de Andrada 22, e Pacheco 22.

O Sr. Presidente : — Esta concluida a eleição das commissões.

Na sessão de 21 de junho do anno passado resolveu a camara nomear uma commissão especial para rever o projecto n. 53 de 1852 sobre hypothecas ; não sei qual será hoje a opinião da camara a este respeito, isto he, se entenderá que deve nomear por escrutinio secreto uma nova commissão, ou continuar a commissão existente, sendo unicamente preenchida na forma do regimento, a falta de membros que se der na mesma commissão. (*Apoiados.*) O artigo 42 do regimento dispõe o seguinte. (*lê*), e o artigo 53 diz isto. (*Lê*). Assim, se não houver reclamação por parte de algum membro da camara, eu passarei a nomear membros que preencham as vagas que se dão nesta commissão. (*Apoiados*).

O Sr. Figueira de Mello (pela ordem) : — Sr. presidente, achando-se ausente um dos membros da commissão de constituição e poderes, e não tendo comparecido hoje o outro membro dessa mesma commissão o Sr. desembargador Miranda, afim de dar comigo o parecer sobre o diploma do Sr. Dr. Mello Franco, rogo a V. Ex. que se digne nomear um membro para substituir ao que está ausente, ou mesmo ao que não compareceu hoje na casa, se continuar o seu impedimento.

O Sr. Presidente : — Não terei duvida de nomear um membro para servir na commissão em lugar do Sr. Vasconcellos que está ausente; porem em lugar do Sr. Miranda entendo que não he ainda chegada a occasião de fazer essa substituição, salvo se fosse muito urgente que a commissão tratasse hoje do parecer a que se referio o nobre deputado. Nomeio, pois, o Sr. Saraiva para servir na commissão de constituição e poderes durante a ausencia do Sr. Vasconcellos.

Relativamente á commissão especial de hypothecas, ha duas vagas, a do Sr. Nabuco, actualmente ministro da justiça, e a do Sr. Ignacio Barbosa, que não terá de comparecer nesta sessão : nomeio os Srs. Pereira da Silva e Paula Baptista para preencherem estas vagas.

O Sr. presidente marca para a ordem do dia da sessão de 13 o seguinte :

Primeira discussão do projecto n. 153 de 1853, declarando competir aos officiaes da segunda classe do exercito os mesmos vencimentos que os da primeira.

Unica discussão das emendas, do senado ns. 62 e 63 de 1853 aos projectos desta camara, que dispensam as leis de amortização em favor de diversas irmandades e corporações ; 3.ª discussão do projecto n.º 150 de 1853, isentando do imposto de 8 por cento as loterias concedidas ás casas de Mizericordia, da côrte e Bahia, e Hospicio de Pedro II, e mais casas de caridades, das provincias, 3.ª discussão do projecto do senado n. 44 de 1853, concedendo loterias a diversas irmandades e estabelecimentos ; 1.ª discussão do projecto n. 15 de 1853, prohibindo a concessão de privilegios para navegação á vapor nas aguas da bahia do Rio de Janeiao ; 1.ª discussão do projecto n. 73 de 1853, autorisando o governo a restituir ao quadro do corpo de saúde de marinha o 2.º cirurgião Francisco Marciano de Araujo Lima ; 1.ª discussão do projecto n. 80 de 1853, autorisando a creação de um bispado na provincia do Piauhy ; 1.ª discussão do projecto n. 82 de 1853, autorisando a creação de um bispado nas provincias da Parahyba e Rio Grande do Norte 1.ª discussão do projecto n. 105 de 1853, approvando diversas posturas da camara municipal da côrte ; 1.ª discussão do projecto n. 111 de 1853, marcando o ordenado dos empregados das cathedraes do imperio ; 1.ª discussão do projecto n. 131 de 1853, augmentando os vencimentos dos empregados do correio da côrte e provincias do imperio.

Levanta-se a sessão á 1 hora e tres quartos.

Dia 12.

Pelas 11 horas menos 5 minutos da manhãa, feita a chamada e achando-se reunido numero sufficiente de membros, o presidente declara aberta a sessão.

Lida e approvada a acta da antecedente, o 1.º secretario dá conta do seguinte expediente :

Um officio do ministro da justiça, remettendo a representação em que o cabido da cathedral de Pernambuco pede augmento de congrua. — A' commissão de pensões e ordenados.

Do mesmo, enviando o requerimento dos continuos da relação do Maranhão em que pedem augmento de ordenado. — A' commissão de pensões e ordenados,

Do mesmo, remettendo o requerimento em que o cabido da cathedral de Olinda pede augmento de ordenado. — A' commissão de pensões e ordenados.

Do mesmo, enviando decretos que concedem aposentadorias a varios, com os seus respectivos ordenados.— A' commissão de pensões e ordenados.

Do mesmo, pedindo dia e hora para apresentar o relatorio da repartição a seu cargo.— Marcou-se o dia 15, ao meio dia.

Do da marinha, fazendo igual pedido —Marcou-se o dia 15, á ½ hora depois do meio dia.

Do 1.º secretario do senado, communicand o que S. M. o Imperador consente em varias resoluções.— Fica a camara inteirada.

Um requerimento da irmandade de Nossa Senhora do Rosario na villa de Santa Luiza da provincia de Goyaz, pedindo permissão para possuir bens de raiz. — A' commissão de fazenda.

Uma representação da camara municipal da villa de S. Bento do Tamanduá, em Minas Geraes, relativa á divisão da referida provincia.—A' commissão de estatistica.

Uma representação da camara municipal da villa das Tres Pontas da provincia de Minas-Geraes, relativa á divisão da referida provincia.— A' commissão de estatistica.

Lê-se e sem debate he approvado o seguinte parecer :

« A' commissão de constituição e poderes foi presente o officio do governo expedido com data de 8 de maio corrente pela secretaria de estado dos negocios estrangeiros, em o qual communicando a nomeação do Sr. deputado Antonio Peregrino Maciel Monteiro para o cargo de enviado extraordinario e ministro plenipotenciario junto á côrte de Lisboa, solicita a necessaria autorisação na forma do art. 34 da constituição do imperio.

« A commissão he de parecer que se conceda a autorisação solicitada, e que para substituir o Sr. Maciel Monteiro se chame o supplente a que competir.

« Paço da camara dos deputados, em 13 de maio de 1854.— *J. A. de Miranda—Figueira de Mello —J. A. Saraiva.* »

Lê-se e entra em discussão o seguinte parecer :

« A commissão de constituição e poderes, a quem foi presente o diploma do Sr. Dr. Manoel de Mello Franco, deputado supplente pela provincia de Minas Geraes, entendendo que, supposto não possa o mesmo Sr. Mello Franco substituir ao Sr. Antonio Candido da Cruz Machado, por se achar a sua vaga ja preenchida pelo Sr. Lima e Silva, póde com tudo sem inconveniente substituir a qualquer dos Srs. deputados que ainda faltam pela sobredita provincia ; he de parecer que o mesmo Sr. Mello Franco seja admittido a prestar juramento e tomar assento.—Paço da camara dos deputados, em 13 de maio de 1854. —*Figueira de Mello.—J. A. de Miranda.—J. A. Saraiva.* »

O Sr. Barbosa fundamenta e mande a mesa a seguinte emenda : « Que se convide o Sr. Honorio Pereira de Azeredo Coutinho, segundo supplente pela provincia de Pernambuco, afim de tomar assento. »

O Sr. Saraiva : — Peço a palavra pela ordem unicamente para observar ao nobre deputado que acaba de fallar que o parecer sobre o supplente de Pernambuco tambem está dado.

Lê-se a emenda do Sr. Barbosa, he apoiada, e entra tambem em discussão.

O Sr. Aguiar :—Já não foi approvado o parecer da commissão que chama o supplente por Pernambuco em lugar do Sr. Maciel Monteiro ?

O Sr. 1.º Secretario : —Sim, senhor.

O Sr. Aguiar :—Entendo que não se pode apresentar como emenda ao parecer de que agora se trata a que foi mandada á mesa pelo nobre deputado, e sim que deve ser aceita como indicação ou como requerimento.

O Sr. F. Octaviano : — He emenda ao parecer relativo ao Sr. Mello Franco.

O Sr. Aguiar : — Então deixou-se de apresentar quando se tratou do antecedente para se accrescentar agora a este ? Emfim, passe.

Não havendo mais quem peça a palavra, procede-se á votação : são approvados o parecer e a emenda.

O Sr. Gomes Ribeiro pede e obtem urgencia para apresentar um projecto, concedendo loterias ao hospicio de Pedro II, na provincia de Pernambuco.

He julgado objecto de deliberação e vai a imprimir para entrar na ordem dos trabalhos.

O Sr. Presidente : — Tem lugar agora a apresentação e discussão de requerimentos, na conformidade do que se acha estabelecido no regimento que designa os sabbados para esta apresentação e discussão. Se não ha quem peça a palavra vai-se entrar na ordem do dia.

Não havendo com effeito quem peça a palavra, passa-se á ordem do dia.

He approvado sem debate em 1ª discussão e passa para a 2ª o seguinte projecto :

« Art. 1.º Aos officiaes da segunda classe do exercito competem os mesmos vencimentos que aos de primeira classe, quando empregados em serviço proprio desta ultima.

« Art. 2.º Ao capitão Virgilio Fogaça da Silva são devidos os vencimentos respectivos pelo tempo de serviço prestado em conformidade com o artigo antecedente.

« Art. 3.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

« Paço da camara dos deputados, em 26 de agosto de 1853.—*J. A. de Miranda.—J. J. de Lima, e Silva Sobrinho.* »

Entrando depois em discussão as emendas do senado á proposição da camara dos deputados que dispensa as leis de amortisação a favor de certas irmandades o Sr. Ferraz pede a palavra e discorre da maneira seguinte :

« Não sei se o governo tem o pensamento de regular esta materia. Sr. presidente, não ha nada tão digno de meditação como o modo por que as corporações de mão-morta hoje possuem certa quantidade de bens de raiz. Ultimamente, pelo emprego que exerço, vi que era preciso estabelecer algumas regras sobre semelhante assumpto. Os predios que as corporações em geral possuem cahem, mais ou menos, em estado de ruina. Os rendimentos provenientes destes bens não são sufficientes, ou não são aquelles que as corporações poderiam receber por outros quaesquer bens : de ordinario os alugueis são modicos, e modicos com injustiça, porque uns são mais caros do que outros. As administrações de ordinario são monopilisadas, e conforme o espirito de monopolio esse rendimento ou se acanha ou cresce.

« Na minha opinião as corporações de mão morta não tem direito algum de reedificar e augmentar estes predios, porque a ordenação nesta parte he muito clara—não poderão adquirir por qualquer meio sem autorisação ;—entretanto succede que ellas os arrendam a particulares, os particulares levantam grandes edificios com prejuizo das leis de amortisação. Eu desejára tambem que não se tivesse necessidade de recorrer ao poder legislativo quando se quizessem estabelecer casas de caridade ; a acquisição de bens de raiz para esse fim eu achava que devia sómente depender de uma mera licença do governo, porque ninguem me contesta que taes estabelecimentos são de grande proveito, e o governo os deve promover indirectamente, porque eu tambem não sigo o systema da assistencia legal obrigatoria. Ora, a questão envolve por consequencia um pensamento de modificação, de restabelecimento de certas regras, de exames ; e sem que eu me queira oppôr á passagem deste projecto, julgo conveniente chamar a attenção da camara, e ao mesmo tempo a do governo para esse ponto, pedindo mesmo, visto que se acha presente o nobre ministro da justiça, que nos diga se ha algum pensamento de melhorar esta materia, que julgo de grande transcendencia.

« Ha uma grande somma de capitaes empenhada a certos onus, e estes onus estão á cargo de certas corporações de mão-morta. Eu posso affirmar á camara que muitas destas corporações não tem o seu tombo, que muitos juizos de provedoria não tem o livro competente do tombo das irmandades : posso afiançar á camara que algumas ordens religiosas estão esbanjando seus haveres e teres, por exemplo, o convento do Carmo do Espirito Santo, o convento do Carmo da cidade de Olinda, etc. O thesouro tem mandado propôr as acções de reivindicações contra taes alienações ; mas succede que por exemplo, no Espirito Santo, reivindicados os escravos que foram vendidos indevidamente, não obstante as multas que tem os compradores na forma da ordenação, voltam para a mesma administração.

« A materia, pois, he digna de estudo, e eu peço toda a attenção do governo, e tambem da camara sobre ella. »

O Sr. Nabuco (ministro da justiça) respondendo ao nobre deputado que se senta, devo dizer que o governo tem em vista regular a materia a que alludе, servindo de base para esse trabalho uma reclamação feita pelo mesmo nobre deputado como procurador da fazenda, sobre a qual foi ouvido o procurador da corôa e hoje se acha pendente do conselho de estado.

O governo sente igualmente, como o nobre deputado, o estado deploravel em que se acham as congregações religiosas cujos bens vão sendo esbanjados, e tambem reclama, como o nobre deputado, a attenção da camara dos Srs. deputados para esse objecto ; mas, quaesquer que fôrem as vistas do governo a respeito delle, não prejudicam de sorte alguma o projecto em discussão, o qual pode passar, visto que tem por fim legislar sobre os bens de raiz, que por doações e legados vieram a pertencer a taes corporações, e que ellas devem perder se dentro de certo prazo não obtiverem a competente legitimação. Legitimada por meio da faculdade conferida nesse projecto a posse desses bens pelas corporações de mão-morta, a todo o tempo se tomarão as justas providencias para a administração de todos elles.

Julgada a materia do art. 1º sufficientemente discutida he elle posto a votos com os seus paragraphos e approvado.

São depois successivamente approvados sem discussão os demais artigos, e o projecto vai com as emendas á commissão de redacção.

Achando-se na ante-sala o deputado supplente por Minas, o Sr. Mello Franco, he introduzido na sala com as formalidades do estylo, presta juramento e toma assento.

O 1º Secretario lê o seguinte officio do Sr. ministro do imperio pedindo dia e hora para apresentar o seu relatorio.

Designa-se o dia 15 do corrente ás 11 horas e meia da manhaa.

Entra em 3ª discussão o seguinte projecto :

« Art. 1.º Ficam isentas do imposto de 8 por cento, creado pela lei n. 109 de 11 de outubro de 1837, as loterias concedidas ás casas de Misericordia da côrte, da cidade da Bahia, e bem assim as que foram concedidas ao hospicio de Pedro II pelo decreto n. 566 de 10 de julho de 1850. A mesma isenção he extensiva ás loterias concedidas a quesquer casas de caridade das provincias.

« Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

« Rio 26 de agosto de 1853.—*Ribeiro— Lisboa Serra.* »

Vai á mesa a seguinte emenda, que depois de apoiada entra em discussão :

« Em lugar do imposto de 8 por cento creado pela lei de 11 de outubro de 1837, diga-se—de quaesquer impostos.—*Silva Ferraz.* »

O Sr. Ribeiro de Andrada, observando que duas qualidades de imposições pesam sobre as loterias, a que pagam as corporações e a que pagam os particulares que tiram os maiores premios, pronuncia-se em favor do projecto e contra a emenda. Approva o projecto porque elle tende a favorecer as corporações pias em beneficio das quaes são extrahidas as loterias, corporações que, na opinião do nobre deputado, merecem toda a attenção, todo o soccorro ; combate a emenda porque não só he contraria ao espirito do projecto, pois favorece aos individuos a quem a sorte protege, entretanto que o fim do projecto he favorecer as corporações, senão tambem porque traria grande desfalque ás rendas publicas.

He lida e apoiada a seguinte emenda dos Srs. Miranda e Pereira da Silva.

« Supprimam-se as palavras finaes—das provincias. »

O Sr. Justiniano Rocha pede a palavra e discorre da maneira seguinte :

« Sr. presidente, pedindo a palavra, eu que estou pouco acostumado a occupar o precioso tempo da camara, para fallar sobre a questão das loterias, sinto de certo algum acanhamento, contra o qual porém luto, porque tenho a convicção de que vou dizer alguma cousa de util á moralidade publica.

« Falla-se da suppressão de impostos lançados sobre esse jogo de azar, a que o estado convida a quasi todos os Brasileiros ; entende-se que com a suppressão destes impostos o jogo será mais franco, o jogo convidará mais as pequenas fortunas. Persuado-me, Sr. presidente, que, quer exista o imposto, quer não exista, isto não tem a menor influencia sobre o jogo das loterias. (*Apoiados.*) A prova que dou he a seguinte : as loterias soffrem uma serie de impostos do Estado, o imposto do sello, o imposto de 8 por cento sobre os premios de 1:000$ para cima, e entretanto as loterias soffrem aindr o imposto talvez de 80 ou 100 por cento, chamado—industria dos cautelistas. Quem sahir pelas ruas do Rio de Janeiro, quaesquer que sejam, ha de admirar-se de vêr a cada canto uma lojinha onde dous, tres homens se occupam em vender cautelas de loteria ; quem abrir os periodicos das provincias ha de vêrnos seus annuncios cautelas de loteria. E o que he isto, senhores ? He um imposto que a industria dos cautelistas lança sobre a fome de jogo que existe no paiz. (*Apoiados.*)

« Ora, quando se vê, ao mesmo tempo, que tres loterias correm em um mez no Rio de Janeiro, sem embargo desse pesado imposto, podemos esperar que a continuação ou a extincção da parceria do Estado nessa massa de impostos vá ou excitar ou diminuir a fome do jogo ? Não; senhores. Ponde em vez de 8, 80 por cento, deixai a loteria com suas immensas promessas feitas ás necessidades individuaes, e vós tereis o jogo, porque compram-se os bilhetes na esperança dos 20:000$, mas depois se consolam com a esperança de menores premios, porque o premio, seja qual fôr, satisfaz em um paiz (confessemo-lo) onde se vive do credito ; onde os empenhos mordentes obrigam a lançar-se nos braços do azar a quem se descuida de lançar-se nos braços da previdencia.

« Se houvesse um meio, Sr. presidente, de soccorrer as diversas empresas actuaes, os estabelecimentos pios que entre nós se levantam de continuo, e que pedem ao jogo os capitaes de que carecem, eu proporia a suppressão de todas as loterias ; mas ja que não he isto possivel ; já que está nos nossos habitos esse jogo, eu pedirei que o Estado ao menos conserve essa minima utilidade que tira do mesmo jogo.

« Lembrarei mais que haveria um meio de fazer com que as loterias fossem menos perigosa para o Estado.

« As loterias taes quaes a lei as concedeu chamam ao jogo, não todas as classes dá população, mas uma classe mais ou menos abastada ou que se considera como abastada, a classe que já aqui em uma sessão defini—a do pauperismo de gravata e casaca.— O bilhete he de 20$ e nem todos na occasião da loteria tem 20$ que empenhem : assim o mal do jogo nas previsões da lei não era tão grande. Mas hoje o que se faz ? Converteu-se a latoria em migalhas ; dividio, se a esperança para convidar as mais modicas entradas, lançou-se immensa rede varredóra em que os vintens da mais sordida economia, talvez arrancados á fome, e muitas vezes conseguidos pelo latrocinio domestico até dos escravos, foram absorvidos. Todas as esperanças foram provocadas para serem devoradas todas essas migalhas precipitadas no abysmo profundo da florescente industria dos cautelistas !

« E, repare-se mais ; não sou dos grandes calculistas, nem dos grandes mathematicos ; mas, quando vejo tantas casas abertas em cada uma das ruas do Rio de Janeiro, até no mais remoto arrabalde ; quando vejo nessas casas multiplicidade de caixeiros, quando sei o alto aluguer das mesmas casas, quando sei que esses caixeiros precisam de um salario para sua sustentação, quando vejo as relações que tem os cautelistas pelas provincias, o menor calculo me mostra que tudo isto não póde vir unicamente do imposto annexo ás loterias. Este imposto que não póde ser senão de 1$000 rs. sobre cada bilhete ; e admiro-me de que essa industria se mantenha. Será licitamente ? He impossivel, absolutamente impossivel (*apoiados*), ainda quando os cautelistas comprem todos os bilhetes, os dividam em parcella, possam tirar 1$ ou 2$ de cada um bilhete, e vendam todas as cautelas ; he impossivel, digo, que com a producção deste imposto elles se sustentem, paguem salarios a caixeiros, altos alugueis de casas, e tirem como alguns tem tirado, fortunas.

« Ora, senhores, quando a industria particular tem feito um jogo destes com as loterias, quando nós não temos providencia nenhuma para cohibir esse jogo profundamente immoral, perigoso ; quando nada disto se examina, o que vale supprimir esse imposto de 8 por cento ? Não será senão supprimir uma verba renda. Isto não influirá por modo nenhum, nem para da que se jogue, nem para que se deixe de jogar.

« Neste sentido voto contra tudo quanto fôr hoje innovar a materia da nossa legislação sobre loterias, e a não ser todas aquellas medidas que tenderem a proscrever de hoje para sempre a industria dos cautelistas, pois a essas hypotheco desde já o meu voto.

O Sr. Ferraz diz que o seu fim não foi senão favorecer o hospicio de Pedro II e a santa casa da Misericordia ; que não quer que as loterias fiquem isentas do imposto de 8 % que recahe sobre os premios de 1:000$ para cima, e sim que o hospicio de Pedro II fique livre de qualquer imposto que recaia sobre o capital que se lhe dá.

O nobre deputado continuando diz, que não vai pelo lado da extincção inteiramente das loterias, por quanto vê que em alguns estados se tem lançado mão dellas para grandes fins, especialmente as casas de caridade, o que acha mao he baratear-se tanto a concessão das mesmas.

Passando a tratar das casas abertas para a venda de cautellas, o orador diz que tem ouvido fallar em jogo illicito feito por ellas, mas como tambem tenha ouvido fallar de todo o mundo, não póde ter muita fé nas accusações que contra ellas se fazem ; que acha todavia que devem ser regularisadas, sendo sua opinião que as cautellas sejam rubricadas por uma autoridade para que possam ter curso, prevenindo-se assim que os individuos emittam maior numero dellas do que aquelle que póde conter o bilhete que representa.

« Lê-se um officio do Sr. ministro dos negocios estrangeiros, pedindo dia e hora para apresentar o relatorio da repartição a seu cargo. — He designado o dia 15 pela uma hora da tarde.

« Lê-se e he apoiada a seguinte emenda do Sr. Ferraz.

« Em lugar das palavras — imposto de 8 % creado « pela lei de 1837 — diga-se — de quaesquer impos« tos que não sejam o de que trata o artigo 22 da « lei n. 317 de 21 de outubro de 1843.—S. a R.— « *Silva Ferraz.* »

O Sr. Viriato observa que não he sua tenção fallar ácerca da moralidade ou immoralidade da concessão de loterias, porém sómente tornar mais clara a redacção do projecto, caso se torne lei, em referencia ás provincias do imperio ; que julga isso necessario á vista da emenda ultimamente offerecida, a qual em sua opinião vai tornar muito duvidosa a intelligencia dos favores que se quiz fazer ás casas de caridade, por quanto estando bem expresso no projecto que este favor se estendia ás casas de caridade das provincias do imperio, a emenda, mudando certas palavras por outras, faz crer que o beneficio he concedido unicamente a certa e determinada casa de caridade da corte e a quaesquer outras da mesma corte. Não convindo, pois, que a lei passe com pontos duvidosos para o futuro, o nobre deputado manda a mesa a seguinte emenda ; a qual sendo lida he apoiada.

« Diga-se : — Ficam isentas de quaesquer impostos, que não seja o de que trata o artigo 22 da lei n. 317 de 21 de outubro de 1843, as loterias concedidas a beneficio das casas de caridade do imperio. — S. R. — *Viriato.* »

O Sr. Lisboa Serra diz, que á vista do numero de emendas que tem apparecido, he claro que a materia carece de mais estudo, que não he elle sómente que hesita, que toda a camara tem duvidas, que além disso trata-se de uma questão de impostos, que pode influir mais ou menos no orçamento da receita, que portanto pedirá o adiamento para que o negocio seja remettido á commissão do orçamento para sobre elle dar o seu parecer.

Neste sentido o orador manda requerimento á mesa, o qual sendo apoiado, he sem debate approvado.

Entra em terceira discussão o seguinte projecto do senado com as emendas do anno passado :

« Art. 1. Concedem-se 16 loterias, que serão extrahidas na corte do Rio de Janeiro, conforme o plano das concedidas á santa casa da Misericordia, e distribuidas do modo seguinte :

« § 1. Seis á irmandade do Santissimo Sacramento da antiga Sé deste bispado, para conclusão da sua igreja matriz.

« § 2.º Seis ao novo recolhimento de Santa Thereza, creado por decreto de 14 de março de 1852 para asylo das meninas desvalidas, sendo o producto dellas entregue á mesa administrativa do mesmo recolhimento, para ser applicado especialmente á construcção do edificio destinado á habitação das recolhidas.

« § 3.º Duas a matriz do Rio Novo, na provincia de Minas Geraes ; devendo o seu producto ser applicado a conclusão daquelle templo, e a compra de ornamentos necessarios para o culto religioso na mesma igreja.

« § 4.º Do mesmo modo e para identico fim determinado no paragrapho antecedente, duas á matriz de Santo Antonio da Parahybuna da referida provincia.

« § 5.º O producto liquido resultante das loterias de que tratam os paragraphos 3.º e 4.º, será posto á disposição do presidente da provincia de Minas Geraes, para ter a applicação determinada nos mesmos paragraphos.

« Art. 2.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

« Paço do senado, em 16 de junho de 1853.—*Candido José de Araujo Vianna*, presidente. — *José da Silva Mafra*, primeiro secretario. — *Manoel dos Santos Martins Vallasques*, quarto secretario. »

O Sr. F. Octaviano pede e obtem a retirada da sua emenda, concedendo loterias á irmandade do Senhor dos Passos.

O Sr. Lisboa Serra declara que sendo signatario da primeira emenda apresentada o anno passado na discussão deste projecto do senado, está disposto a retira-la tambem, não porque tenham desapparecido as razões muito ponderosas que então o determinaram, mas sim por estar convencido de que qualquer alteração no projecto importará delongas muito prejudiciaes e damnosas ás obras pias que elle tem em vista proteger, e cuja urgencia o orador reconhece.

Offerecerá, pois, se nisso concordarem os demais signatarios da emenda, a mesma idéa em projecto separado, e talvez mesmo possa prescindir disso se a camara e o governo quizerem, no orçamento da despeza, consignar algum algarismo para occorrer ao serviço do culto e aos reparos dos templos do municipio neutro, unica porção do imperio, onde tão importante serviço corre inteiramente abandonado dos poderes do estado.

Faz mais algumas considerações afim de demonstrar que entre as mais urgentes necessidades desta ordem figuram as que soffre a freguezia de San João Baptista da Lagoa, como já em outra occasião teve a honra de denunciar á camara e ao paiz.

O Sr. Ribeiro de Andrada impugna todas as emendas com excepção da apresentada pelo Sr. Wanderley, e que apenas conserva do projecto a disposição relativa ao asylo de Santa Thereza para meninas desvalidas. Fundamenta este seu pensamento em duas razões : primeira, em não ter tido até agora este estabelecimento auxilio algum de loterias ; segunda, na natureza e especialidade do mesmo estabelecimento que o torna credor de toda a protecção, por isso que he destinado a educar o sexo fraco.

Diz mais que pesando a imposição de loterias sobre todo o imperio, he injusto que ellas sejam quasi exclusivamente destinadas a melhoramentos do municipio neutro.

O Sr. Viriato fundamenta e manda a mesa um requerimento de adiamento, para que todas as emendas, exceptuada a suppressiva, voltem á commissão de fazenda, afim de que sobre ellas apresente projectos distinctos.

Sendo apoiado este requerimento, he approvado sem debate ; e continuando a discussão do projecto com a emenda suppressiva, sem mais debate procede-se a votação, e he adoptado o projecto do senado para subir á sancção.

He introduzido com as formalidades do estylo, presta juramento e toma assento, o Sr. Azeredo Coutinho, deputado supplente por Pernambuco.

Entra em primeira discussão o seguinte projecto :

Art. 1. Fica prohibida a concessão de privilegios para a navegação a vapor nas aguas da bahia do Rio de Janeiro, e provincia do mesmo nome.

« Art. 2. Os actuaes privilegios, uma vez extinctos por qualquer principio, não poderão ser renovados, qualquer que seja o pretexto.

ILEGÍVEL

« Paço da camara dos deputados, em 3 de junho de 1853. — *João Manoel Pereira da Silva.* —*João Antonio de Miranda.*

O Sr. Paula Candido : —Não percebo bem o que tiveram em vista os nobres signatarios deste projecto.

« Não se concedam privilegios, diz o projecto, para a navegação a vapor na bahia do Rio de Janeiro.»

Em these eu tambem sou inimigo de privilegios; mas he por ventura necessario dizer que o governo não poderá conceder privilegios? A these approvo; porém emergencias podem haver que demandem o estabelecimento destes vapores, e então a camara, por mera desconfiança de que o ministro não vá conceder um privilegio contra o qual se veja depois embaraçado em votar, deve pôr obstaculos a que o governo, em um caso de utilidade, que não posso prever, mas que se póde dar, tenha a faculdade de conceder um privilegio vantajoso para o paiz?

Não confio no meu juizo, e por conseguinte desejava que fosse consultada uma commissão para dar o seu parecer a respeito desta materia grave, e mesmo gravissima; para o que vou neste sentido apresentar um requerimento de adiamento.

He apoiado, e entra em discussão o requerimento do Sr. Paula Candido, para que seja o projecto enviado a commissão de industria e artes para interpôr parecer.

O Sr. Henriques: —Sr. presidente, eu estou em duvida acerca da constitucionalidade do projecto de que se trata, e conformo-me em parte com a idéa do nobre Sr. primeiro secretario, que quer que sobre esta materia seja ouvida a commissão de industria; terei de acrescentar ao requerimento por elle offerecido que tambem se consulte a commissão de constituição e poderes. Parece que o projecto he reconhecidamente anti-constitucional: um artigo da constituição (o orador o lê) claramente o mostra.

Nós temos uma lei regularmentar dada a esta disposição constitucional, e nesta lei, que he de 28 de agosto de 1830, se assegura ao descobridor ou introductor de uma industria util, a propriedade da invenção, e entretanto o projecto se oppõe a isto uma vez que acaba com o privilegio da navegação a vapor na Bahia do Rio de Janeiro. Conformando-me por isso com a idéa do nobre secretario, vou mandar á mesa um additamento ao seu requerimento para que o projecto vá tambem á commissão de constituição.

Vai á mesa esse additamento, e não havendo casa para se votar procede-se á chamada, e verifica-se terem-se retirado os Srs. Fausto, Jansen, Santos e Almeida, Aprio Guimarães, Fernandes Vieira, Albuquerque, Theophilo, Figueira de Mello, Gomes Ribeiro, Magalhães Castro, Pacca, Miranda, Pereira da Silva, Lima e Silva Sobrinho, Barboza da Cunha, Pacheco, Leal, e Almeida Albuquerque.

O Sr. Presidente marca a ordem do dia da sessão de 15, e levanta a sessão ás 2 horas menos dez minutos.

PROPOSTA E RELATORIO

Apresentados á assembléa geral legislativa na segunda sessão da nona legislatura pelo ministro e secretario de estado dos negocios da fazenda Visconde de Paraná.

Augustos e dignissimos Srs. representantes da nação.

Em cumprimento do art. 13 da lei de 31 de outubro de 1835, venho apresentar-vos a proposta do orçamento da receita e despeza geral do imperio para o exercicio de 1855—1856.

PROPOSTA.

Capitulo I.

Despeza geral.

Art. 1. A despeza geral do imperio para o exercicio de 1855—1856 he fixada na quantia de. . . . . 32,318:752$063

A qual será distribuida pelos seis diversos ministerios na forma especificada nos artigos seguintes:

Art. 2. O ministro e secretario de estado dos negocios do imperio he autorisado para dispender com os objectos designados nos seguintes paragraphos a quantia de. . . . . . 4,839:336$000

A saber:

1. Dotação de sua magestade o imperador.	800:000$000
2. Dita de sua magestade a imperatriz.	96:000$000
3. Alimentos da princeza imperial a Sra. D. Isabel.	12:000$000
4. Ditos da princeza a Sra. D. Leopoldina.	6:000$000
5. Dotação da princeza a Sra D. Januaria, e aluguel de casas.	102:000$000
6. Dita de sua magestade a imperatriz do Brasil, viva, a duqueza de Bragança.	50:000$000
7. Alimentos do principe o Sr. D. Luiz.	6:000$000
8. Dito da princeza a Sra. D. Maria Isabel.	6:000$000
9. Dito do principe o Sr. D. Filippe	6:000$000
10. Ordenado dos mestres da familia imperial.	3:200$000
11. Secretaria de estado.	40:800$003
12. Gabinete imperial.	1:900$000
13. Conselho de estado.	28:800$000
14. Presidencias de provincias.	231:000$000
15. Camara dos senadores, e secretaria.	238:100$000
16. Dita dos deputados, idem.	313:240$000
17. Ajudas de custo de vinda e volta dos deputados.	50:700$000
18. Cursos juridicos.	105:760$000
19. Escolas de medicina.	87:079$000
20. Academia das Bellas Artes.	21:044$000
21. Museu.	8:680$000
22. Hygiene publica.	23:500$000
23. Empregados de visitas de saude dos portos.	20:000$000
24. Lazaretos.	20:000$000
25. Instituto vaccinico.	14:400$000
26. Commissão de engenheiros.	6:146$000
27. Canaes, pontes, estradas e outras obras publicas geraes.	500:000$000
28. Correio geral e paquetes de vapor	1,152:000$000
29. Repartição geral das terras publicas, medição destas e colonisação.	564:000$000
30. Catechese e civilisação de Indios	40:000$000
31. Colonias militares.	50:000$000
32. Estabelecimento de educandas no Para.	2:000$000
33. Archivo publico.	7:420$000
34. Eventuaes.	30:000$000
No municipio da côrte.	
35. Instrucção primaria e secundaria.	49:016$000
36. Aula do commercio.	4:900$000
37. Bibliotheca publica.	14:638$000
38. Jardim Botanico da Lagoa de Rodrigo de Freitas.	13:064$000
39. Dito do Passeio Publico.	3:949$000
40. Instituto Historico e Geographico Brasileiro.	2:000$000
41. Imperial academia de medicina.	2:000$000
42. Sociedade Auxiliadora da Industria Nacional	4:000$000
43. Hospital dos Lazaros.	2:000$000
44. Obras publicas.	100:000$000
45. Exercicios findos.	$

Art. 3.º O ministro e secretario de estado dos negocios da justiça he autorisado para dispender com os objectos designados nos seguintes paragraphos a quantia de . . . . 2,631:073$501

A saber:

1.º Secretaria de estado.	35:800$000
2.º Tribunal supremo de justiça.	105:400$000
3.º Relações.	270:886$672
4.º Justiças de 1.ª instancia.	641:200$000
5.º Policia e segurança publica.	71:000$000
6.º Pessoal da policia.	127:000$000
7.º Guarda nacional.	165:621$500
8.º Telegraphos.	11:480$400
9.º Bispos, cathedraes, relação metropolitana, parochos, vigarios geraes e provisores	545:995$500
10. Seminarios episcopaes.	38:600$000
11. Capella imperial e cathedral do Rio de Janeiro.	62:710$000
12. Tribunaes de commercio.	19:620$000
13. Repressão do trafico de Africanos	25:000$000
14. Eventuaes	10:000$000
No municipio da corte.	
15. Culto publico	4:547$720
16. Corpo municipal permanente	296:211$700
17. Casa de correção e reparos de cadeias	64:000$000
18. Condução e sustento de presos	20:000$000
19. Illuminação publica	113:000$000
20. Exercicios findos	$

Art. 4.º O ministro e secretario de estado dos negocios estrangeiros he autorisado para dispender com os objectos designados nos seguintes §§ a quantia de . . . . 602:753$421

A saber:

1.º Secretaria de estado	46:545$088
2.º Legações e consulados, ao cambio de 27.	418:275$000
3.º Empregados em disponibilidade, idem.	7:933$333
4.º Extraordinarias no exterior, idem.	100:000$000
5.º Ditas no interior em moeda do paiz.	30:000$000
6.º Exercicios findos.	$

Art. 5.º O ministro e secretario de estado dos negocios da marinha, he autorisado para dispender com os objectos designados nos seguintes §§ a quantia de . . . . 4,335:031$180

A saber:

1. Secretaria do estado	32:200$000
2. Quartel-general da marinha.	4:823$190
3. Conselho supremo militar.	3:600$000
4. Auditoria e executoria.	3:090$000
5. Corpo da armada e classes annexas.	349:710$840
6. Batalhão naval	27:685$380
7. Corpo de imperiaes marinheiros.	51:565$200
8. Companhia de invalidos	7:882$560
9. Contadorias	40:700$000
10. Intendencias e accessorios.	43:415$440
11. Arsenaes	796:129$430
12. Capitanias de portos.	65:974$190
13. Força naval	920:727$820
14. Navios desermados.	24:232$800
15. Hospitaes	23:796$800
16. Pharóes	15:355$680
17. Academia de marinha.	25:142$000
18. Escolas	1:304$000
19. Bibliotheca de marinha	1:223$600
20. Reformados	49:089$250
21. Material	1,422:626$370
22. Obras	240:000$000
23. Engajamento e recrutamento	45:000$000
24. Despezas extraordinarias e eventuaes	136:756$630
25. Exercicios findos.	$

Art. 6. O ministro e secretario de estado dos negocios da guerra he autorisado para dispender com os objectos desigados nos seguintes §§ a quantia de. . . . . 8,317:749$772

A saber:

1. Secretaria de estado e repartições anexas	82:988$860
2. Contadoria geral.	36:440$000
3. Conselho supremo militar.	35:126$000
4. Pagadoria das tropas.	12:300$000
5. Escola militar e observatorio astronomico	78:839$400
6. Arsenaes de guerra, armazens de artigos bellicos e conselhos administrativos	1,369:522$004
7. Hospitaes	172:323$000
8. Commando de armas e inspecção de corpos.	63:571$300
9. Officiaes do exercito e reformados	953:947$743
10. Força de linha	3,829:544$240
11. Corpo de saúde	180:187$700
12. Repartição ecclesiastica	35:268$000
13. Gratificações, forragens, etape, ajudas de custo e gratificações diversas	238:494$420
14. Invalidos	46:761$125
15. Pedestres	192:147$900
16. Recrutamento e engajamento.	300:000$000
17. Fabricas	118:822$600
18. Presidio da ilha de Fernando.	28:854$480
19. Obras militarer	350:000$000
20. Diversas despezas e eventuaes.	192:608$000
21. Exercicios findos.	$

Art. 7.º O ministro e secretario de estado dos negocios da fazenda, he autorisado para dispender com os objectos designados nos seguintes §§ a quantia de . . . . 11,592:808$189

A' saber:

1.º Juros e amortização da divida externa calculada ao cambio de 27	3,823:440$000
2.º Juros da divida interna fundada.	3,462:216$000
3.º Dito da dita inscripta antes da emissão das respectivas apolices, e pagamento em dinheiro das quantias da mesma divida menores de 400$, na fórma do art. 95 da lei de 24 de outubro de 1832	20:000$000
4.º Caixa da amortização, filial da Bahia, e empregados no resgate e substituição do papel-moeda.	38:980$000
5.º Pensionistas do estado.	505:485$394
6.º Aposentados	333:046$129
7.º Empregados de repartições extinctas	43:362$666
8.º Thesouro nacional	333:200$000
9.º Thesourarias.	487:578$000
10. Juizo dos feitos da fazenda.	51:218$000
11. Alfandegas	1,181:149$000
12. Consulados.	174:104$000
13. Recebedorias	94:650$000
14. Mesas de rendas e collectorias	247:686$000
15. Casa da moeda	111:600$000
16. Officina e armazem do papel sellado.	17:400$000
17. Typographia nacional.	41:100$000
18. Officina de apolices.	3:360$000
19. Administração de proprios nacionaes	21:155$000
20. Dita de terrenos diamantinos.	11:078$000
21. Ajuda de custo a empregados de fazenda	12:000$000
22. Curadoria de Africanos livres.	2:000$000
23. Medição de terrenos de marinhas.	3:000$000
24. Premios de lettras, descontos de assignados das alfandegas, commissões, corretagens e seguros.	100:000$000
25. Juros dos emprestimos do cofre dos orphãos	80:000$000
26. Reposições e restituições de direitos e outras	50:000$000
27. Côrte e condução de páo-brasil.	60:000$000
28. Obras	200:000$000
29. Gratificações	10:000$000
30. Eventuaes.	20:000$000
31. Exercicios findos	$
32. Pagamento de emprestimos do cofre dos orphãos.	$
33. Dito dos bens de defuntos e ausentes.	$
34. Dito de depositos de qualquer origem.	$

CAPITULO II.

Receita geral.

Art. 8.º A receita geral do imperio he orçada na quantia de. . . 34,000:000$000

Art. 9.º Esta receita será effectuada com o producto da renda geral arrecadada dentro do exercicio da presente lei, sob os titulos abaixo designados:

1.º Direitos de importação para consumo	23,500:000$000
2.º Ditos de baldeação e reexportação	25:100$000
3.º Ditos idem para a Costa d'Africa	12:490$000
4.º Expediente dos generos estrangeiros despachados com carta de guia.	235:400$000
5.º Dito dos generos do paiz.	27:170$000
6.º Dito dos ditos livres.	10:680$000
7.º Armazenagem	187:520$000
8.º Premio de assignados.	174:050$000
9.º Multas.	32:280$000
10. Ancoragem.	180:000$000
11. Direitos de 15 por cento das embarcações estrangeiras que passam a nacionaes.	16:690$000
12. Ditos de 5 por cento na compra e venda das embarcações.	25:210$000
13. Ditos de 5 por cento de exportação.	3,500:000$000
14. Ditos de 2 por cento idem.	13:360$000
15. Ditos de 1 por cento idem do ouro em barra.	940$000
16. Ditos de ½ por cento dos diamantes.	12:280$000
17. Expediente das capatazias.	87:430$000
18. Multas.	2:230$000
19. Renda do correio geral.	174:760$000
20. Dita da casa da moeda.	53:100$000
21. Dita da senhoriagem da prata.	32:870$000
22. Dita da typographia nacional.	59:400$000
23. Dita da casa de correcção.	950$000
24. Dita da fabrica da polvora.	37:160$000
25. Dita da de ferro de Ypanema.	12:470$000
26. Dita dos arsenaes.	15:920$000
27. Dita dos proprios nacionaes.	53:110$000
28. Dita de terrenos diamantinos.	15:820$000
29. Fóros de terrenos e de marinhas	4:950$000
30. Laudemios	4:360$000
31. Siza dos bens de raiz.	1,100:000$000
32. Decima de uma legua além da de marcação.	3:010$000
33. Dita addicional das corporações de mão morta.	58:030$000
34. Direitos novos e velhos e de chancellaria	200:000$000
35. Ditos das patentes dos officiaes da guarda nacional.	34:093$000
36. Dizima da chancellaria.	49:250$000
37. Joias das ordens honorificas.	5:730$000
38. Matriculas dos cursos juridicos.	52:750$000
39. Ditas das escolas de medicina.	23:290$000
40. Multas por infracção de regulamento.	20:540$000
41. Legitimações.	720$000
42. Sello do papel fixo e proporcional.	860:000$000
43. Premios de depositos publicos.	8:730$000
44. Patentes dos despachantes e corretores.	21:380$000
45. Feitio dos titulos dos mesmos	500$000
46. Emolumentos da secretaria do tribunal do commercio	5:000$000
47. Ditos das repartições de fazenda.	21:560$000
48. Impostos sobre lojas, casas de descontos, etc	550:800$000
49. Ditos sobre casas de moveis, roupa, etc., fabricados em paiz estrangeiro	7:750$000
50. Dito sobre barcos do interior.	14:340$000
51. Dito de 8 por cento das loterias.	298:230$000
52. Dito de 8 por cento dos premios das mesmas	130:550$000
53. Dito sobre a mineração	36:100$000
54. Dito sobre datas mineraes.	200$000
55. Taxas dos escravos.	161:350$000
56. Venda de páo-brasil.	78:450$000
57. Cobrança de divida activa.	372:210$000
Peculiares do municipio.	
58. Dizimos.	18:620$000
59. Decima urbana.	570:000$000
60. Terças partes de officios.	1:000$000
61. Emolumentos de policia	3:560$000
62. Imposto sobre as casas de leilão e modas	8:690$000
63. Dito de patente no consumo d'aguardente	143:000$000
64. Dito do gado do consumo.	132:280$000
65. Meia siza dos escravos.	114:270$000
66. Sello de heranças e legados.	91:010$000
67. Rendimento do evento.	100$000
Extraordinaria.	
68. Contribuição para o monte-pio.	930$000
69. Indemnisações	77:720$000
70. Juros de capitaes nacionaes.	16:000$000
71. Reposições e restituições.	66:390$000
72. Venda de proprios nacionaes e generos	59:780$000
73. Receita eventual.	73:570$000
Depositos.	
1.º Emprestimo do cofre dos orphãos	455:000$000
2.º Bens de defuntos e ausentes.	327:050$000
3.º Consumo das alfandegas e consulados	2:500$000
4.º Premios de loterias.	8:000$000
5.º Salario de Africanos livres.	12:170$000
6.º Depositos de diversas origens.	195:280$000

Art. 10. O governo fica autorisado para emittir bilhetes do thesouro até a somma de 4,000:000$000 como antecipação de receita no exercicio desta lei.

CAPITULO III.

Disposições geraes.

Art. 11. Ficam em vigor todas as disposições da lei do orçamento antecedente que não versarem particularmente sobre a fixação da receita e despeza, e não tiverem sido expressamente revogadas.

Art. 12. Ficam revogadas as leis e disposições em contrario.

Rio de Janeiro 8 de maio de 1854.—*Visconde de Paraná.*

Augustos e dignissimos Srs. representantes da nação.

Para satisfazer a um dos deveres que me impõe o cargo que occupo, venho apresentar-vos o relatorio da repartição de fazenda; e começarei avaliando os recursos com que o thesouro pode contar no anno financeiro corrente, e expondo a razão em que me fundei para orçar em 34,000:000$000 a receita do de 1855—1856.

Segundo o balanço, que será apresentado ás camaras legislativas no decurso desta sessão a receita geral do imperio elevou-se em 1851—1852, a saber:

Direitos de importação a		21,840:292$032
Ditos de exportação.		4,538:306$709
Despacho maritimo		558:576$541
Rendas internas		5,488:321$682
Ditas extraordinarias		398:021$451
Cobrança de divida activa		263:303$438
		35,786:821$853
Creditos legislativos.	1,015:000$000	
Depositos	1,925:776$067	
		2,940:776$067
Saldo do exercicio anterior.		1,606:857$535
		40,334:455$455

A despeza do mesmo exercicio importou, a saber:

Pagamento de dividas de exercicios findos em.	64:150$915
Amortisação extraordinaria da divida externa e pagamento aos agentes financeiros do Brasil em Londres das £ 100,000 que haviam adiantado ao governo imperial.	2,909:519$920
Emprestimos feitos ás republicas do Prata	2,464:278$845
Pagamento de depositos	416:805$247
Despezas proprias do exercicio	36,900:026$724
	42,754:781$651
Deficit supprido pelo exercicio de 1852—1853	2,420:326$196

No exercicio de 1852—1853, segundo o balanço provisorio, produzio a receita, a saber:

Direitos de importação	21,759:407$637
Ditos de exportação	4,982:975$593
Despacho maritimo	199:386$864
Rendas internas	5,425:495$029
Ditas extraordinarias	336:166$046
Cobrança de divida activa	382:918$387
Renda ainda não classificada.	69:215$217
	36,155:564$773
Depositos	1,787:936$366
	37,943:501$139

A despeza foi a seguinte:

Pagamento de exercicios findos	741:999$204
Amortisação extraordinaria da divida externa	305:298$886
Emprestimo ás republicas do Prata	230:400$000
Pagamento de depositos.	835:042$355
Despezas proprias do exercicio	29,507:323$188
Supprimento ao exercicio de 1851—1852	2,420:326$196
	34,040:389$829
A qual comparada com a receita deixa o saldo de	3,903:111$310

Cumpre observar que este saldo está ainda sujeito a liquidação do respectivo exercicio; mas como foi deduzido dos balanços mensaes que existem no thesouro, e apenas faltam os de poucas thesourarias, e esses mesmos pertencentes a alguns mezes do semestre addicional; não pode o algarismo que o demonstra soffrer grande diminuição.

Ora, segundo os dados que tenho, não me parece que a renda do anno corrente desça sensivelmente da do anterior senão na parte relativa á exportação. Assim, pois, a importancia dos recursos do thesouro para fazer face as despezas publicas no exercicio de 1853—1854 não pode ser avaliada em menos de rs. 39,000:000$.

Nos resultados que tenho apresentado metti em conta os depositos; mas, posto que elles tenham sido sempre contemplados entre os recursos do thesouro, he forçoso reconhecer que não fazem parte da renda do Estado. Se, pois, se eliminar da receita dos exercicios a que me tenho referido as sommas provenientes dos ditos depositos, ficará o saldo de 1852—1853 reduzido a pouco mais de 1,000:000$, e os recursos de 1853—1854 a 36,000:000$ pouco mais ou menos.

Peto que toca á receita de 1855—1856, creio que, á vista do estado da Europa e da influencia que a diminuição de braços empregados na cultura das terras pode ter em nossa producção, não he prudente contar com o progressivo crescimento que tiveram as rendas de importação de 1849 até 1852, e por isso tomei o termo médio da receita dos tres annos de 1850 a 1853, e avaliei a receita, sem contar os depositos, em. . . . . 34,000:000$000

A despeza está calculada em	32,318:752$063
Saldo.	1,681:247$937
Comparada a despeza fixada para o exercicio de 1854—1855	31,153:336$737
Com a orçada para o de 1855—1856.	32,318:752$063
Haverá um acrescimo de	1,165:415$326

As razões deste augmento são explicadas nas tabellas que acompanham o orçamento.

(Jornal do Commercio.)

CORRESPONDENCIAS DO DIARIO DE PERNAMBUCO.

Parahiba 22 de maio de 1854.

Caso virgem nesa terra tenho hoje que lhe contar; o ex-coroneli tendo apanhado, com martello, pé de mesa, etc., etc., ate com manta de toucinho, tirou agora o seu ventre da mizeria, expancando á um marujo inglez que entrou em sua casa de negocio, aonde estavan todos os seus caixeiros, e o guarda livros; e o pobre marujo inglez, estando em seu estado normal —nem ao menos deu um socco: e dizem que o consul inglez, á vista de tanta bravura, não quer proceder contra, porque espera poder contratar o referido ex-coroneli, para o exercito inglez contra a Russia, afim de contrabalançar o effeito das balas axfichiante, e se alcançar o engajamento então adeos Russos.

A 19 do corrente, partio o capitão Modesto com 35 praças para Campina Grande, afim de apanharem uns criminosos que ahi se refugiaram, e o chefe de policia partio honten para fazer-lhes os competentes processos.

A assembléa provincial continúa nos seus trabalhos como sempre.

Já que lhe fallo na assembléa, deixe-lhe dar uns versinhos feitos pelo Crespinho, lá vão elles:

Vou agora contente
Um certo caso contar,
Prepare-se, esteja attento,
Q'a cousa he de espantar.

Certo homem desta terra
Tido em conta de ricaço,
Quiz tambem por sua vez
Saldar o seu espinhaço.

Tendo já por muitas vezes
Seu corpo bello e mimoso,
Sido pasto do cacete
Desse pao tão valoroso;

Teve agora occasião
De mostrar-se glorioso,
Espancando a um godeme,
Marinheiro e borrachoso.

Fez-lhe grande ferimento,
Da cabeça tirou sangue,
O coitado cahio logo,
E ficou de todo exangue.

Bem dizia minha avó,
Q'era mulher prudente,
Q'cousas havia no mundo,
Q'mudar fazia a gente.

O consul do tal godeme
Não se mostrou agastado,
Mandou o homem para bordo
E ficou tudo arranjado.

Se fosse outro qualquer
Que fizesse essa herezia,
Teriamos longo debate,
Notas de diplomacia.

Mas foi o nosso Coroneli,
Autor do caso nefando,
Espancou um estrangeiro
Contente ficou-se ninando.

Esse facto, meu amigo,
Com cuidado registremos,
Siria elle de exemplo,
Com dinheiro o que valemos.

Nenhuma alteração tenho a notar em o nosso mercado de generos de exportação, que continúa a sustentar as anteriores cotações ainda com diminutas entradas.

Despacharam-se nesta semana os seguintes navios inglezes, carregados neste porto:

Em 17, o brigue *Margaret Ridley*, manifestando 508 saccas de algodão.

Em 20, a barca *Spirit of the Times*, com a carga de 2,580 saccos de assucar mascavado, e 800 saccas de algodão, e o brigue *Caroline Schenk* com 2,600 saccos de assucar dito.

Estes generos embarcados, obtiveram nessa praça, segundo as informações que pude colher, o assucar 2$000 por arroba, e o algodão 6$300, idem, ambos *postos a bordo*.

Fica unicamente no porto completando o seu carregamento de assucar, algodão e couros o brigue inglez *Ann Sarah*, que se presume será despachado nesta semana.

Villa de Mamanguape 22 de maio de 1854.

Abundando em materia para escrever-lhes, e não querendo dar-lhes noticias antiquarias, approveitamos o ensejo do correio, principiando por pedirmo-lhes seus alvitres a respeito de um pleito que se move neste juizo, relativamente á successões hereditarias; não só para que eu possa melhormente elucidar-me em uma questão tão *complicada*, como porque quero saber, se os principios de direito, e as formulas do processo, e o *suum cuique tribuere* dessa terra, tem algum ponto de contacto, ou parentesco por affinidade com os desta: — Ei-lo.

Os herdeiros de um casal concordaram em fazer uma partilha amigavel dos bens deixados, visto que não haviam orphãos, e realisando-a, foi a referida partilha sentenciada pelo juiz competente; decorrido bastante tempo, um d'aquelles herdeiros foi incitado para promover uma partilha judicial, e o Sr. Dr. Balduino, (que então era juiz) apreciando as razões exibidas, procedeu o inventario e o sentenciou, cuja sentença, sendo embargada pelas partes offendidas, e correndo os embargos seus termos, foi nullificada, bem como todo o feito do inventario, tornando-se tambem por esta sentença dos embargos valida a partilha amigavel; nestas circumstancias as partes embargadas appellam para a relação do districto, a qual, tomando conhecimento do processo, confirma a sentença dos embargos, que transitando por todos os vehiculos sem opposição, chega ao juizo inferior, para sua devida execução; aqui chegando as partes decahidas atropellam o juizo para embargar, qu não sei que mais a sentença da relação, e o juiz municipal, que era o Sr. Dr. Antonio Carlos, recusou o direito de semelhante pretenção, reconhecendo a sua incompetencia para officiar em uma questão affecta e decidida pelo tribunal da relação; indo, porém, este juiz para a assembléa as partes, a despeito da sentença da relação, a despeito da sentença que tão explicitamente nega-lhes o pretencioso direito, embargam esta sentença, e o Sr. João Valentim, recebeu os embargos, mandando logo sequestrar os bens para o inventario, com a *clausula* de provar no triduo da lei. He este o estado do auto até esta data; Vmcs. digam-nos como pensam sobre esta questão, já que não temos por este nosso remontado jurisconsultos iguaes aos Drs. Henriques de Souza e Fenelon a quem consultemos, que nós lhes promettemos narrar o desenlace deste artefacto.

Não temos uma cadeia na qual possa ser recluso um cidadão mesmo de cathegoria menos elevada, sem degradação á sua pessoa e vergonha da sociedade; he isto uma triste verdade, que não nos he licito consentir que passe por mais tempo desapercebida. A boa edificação de uma villa, de uma cidade; a existencia de predios publicos reclamados pela imperiosa lei das necessidades, segundo os principios reguladores do governo, he por sem duvida, diz um cidadão illustrado, uma prova do seu progresso, da sua civilisação, he um corolario da marcha felix dos negocios publicos, e assim da felicidade de um povo. A cadeia da nossa terra, este edificio publico, he um destes monumentos de avillamento, que depõe contra a nossa moralidade, e que altamente brada contra a marcha tortuosa que tem levado as administrações nos negocios concernentes a este municipio. Collocado em baixo do sobrado que serve para as sessões da camara municipal, cujas lojas achando-se sem paredes lateraes, nenhuma segurança oferece; coberta de lixo e de imundices de toda especie, são os nossos pobres patricios jungidos por pesados libambos, e atirados sem piedade n'este horror, seja innocente ou reos de altos crimes, e onde a saude esvae-se no correr de poucos dias.

A nossa assembléa provincial na transacta sessão decretou em um projecto especial o fazimento desta obra de tanta urgencia; o governo, porém, por circumstancias que não nos são dadas conhecer, deixou de mandar construi-la; constando-nos entretanto, que o Exm. Sr. Bandeira, compenetrado da necessidade palpitante que temos de uma tal obra, e desejando proporcionar á provincia todos os beneficios compativeis com suas forças, tem ardentes desejos de realiza-la, criando mais um padrão de sua gloria nesta villa: nós, pois em nome dos nossos patricios e a bem da humanidade a reclamamos, e esperamos que os nossos deputados provinciaes continuem na lei do orçamento futuro a facultar ao governo o credito preciso.

Cumprindo o que promettemo-lhes, vamos dar-lhes noticias da nossa assembléa provincial, prevenindo logo que todas são da *edicção* Cardozo, porque o Cocó, depois da eleição dos membros da mesa, continua a soffrer de uma epidemia *roudante*, que atacando-lhe a trachea, e obstruindo o canal da larynge, tem communicado aos bronchios affecções espamodicas, na phrase do *licenciado* V. Peixoto.

Folgamos em noticiar-lhes primeiramente, que foram creadas mais tres comarcas, achando-se dividida a nossa provincia em seis, e com as seguintes circumscripções:

1.ª—Os termos da cidade e Mamanguape;
2.ª—Os do Pilar, Ingá e Campina Grande;
3.ª—Os da cidade de Arêa, Alagôa-Nova, Bananeiras e Guarabira;
4.ª—Os de Cabaceiras e S. João;
5.ª—Os de Pombal, Patos e Catolé do Rocha;
6.ª—Os de Piancó e Souza: diversos projectos se apresentaram neste sentido, segundo consta, e tambem que esta divisão foi uma das peiores: em primeiro lugar concordariamos tão sómente com a creação de duas comarcas, como com tanto discernimento foi iniciado pelo Exm. Sr. presidente; porque além da razão de não somenos consideração da impressão que ha de causar um grande augmento, logo do duplo, acresce que devia-se attender e fazer experiencias de menores escalas, para, de dados certos e seguros, chegar-se a uma divisão reflectida e mais consentanea a boa organisação judiciaria; além de que, com a creação de mais duas comarcas, satisfazendo-se as necessidades do serviço publico, não nos tornariamos de uma vez tão gravosos aos cofres geraes, que tem de occorrer a tantas necessidades publicas:—as circumscripções sem duvida alguma não foram as mais convinhaveis, porque não guardando-se a menor proporção entre ellas, desattendeu-se as especialidades que deviam presidir semelhante divisão, esqueceu-se a commodidade particular dos empregados da justiça, e não menos dos povos:—a primeira comarca podia comprehender mais um termo; a segunda he uma comarca muito bôa em todas as relações, que se considere, tanto que soffrerá injustiça, se não fôr contemplada no numero das de segunda entrancia; a terceira por certo que he demesuradamente extensa, e comprehende 4 dos termos mais populosos e importantes da provincia, no seio dos quaes trata-se já de crear mais um termo, e duas freguezias; a quarta comprehende 2 termos mui pequenos, e tão inhospitos, que difficilmente achar-se-hão bachareis aptos, que se queiram sujeitar a serem alli empregados; a quinta he tambem mui pequena; a sexta não he menos.

Fallando desta sorte devemos prevenir, que não temos o menor interesse ligado a taes divisões, e quando mesmo tivessemos, o governo coherentemente continuaria ter o juizo prudencial de não nomear juizes de direito a pessoas das mesmas provincias, nas quaes estas só veem dous campos,—de amigos e inimigos:—ha muito alçamos nossas vozes, reclamando pela divisão das comarcas, ella foi decretada, e por este unico acto nós nos felicitamos, damos mil emboras á provincia e rendemos sincera homenagem aos honrados membros da assembléa provincial:—tudo o mais se remediará em tempo.

Foi fixada a força policial em cento e cincoenta praças, força sem duvida mui exigua para satisfazer o fim da sua creação, mas a que razoavelmente pode comportar os recursos financeiros da nossa provincia: houve proposito em diminui-la a 100 praças, com a mais revoltante injustiça e desconveniencias as mais palmares; fundando-se no principio de que tinhamos tropa de linha em abundancia. Ver as cousas desta sorte, he ver pelo prisma da illusão, he não dar attenção devida para avançar uma proposição daquella ordem: do lucido relatorio de S. Exc. conhece-se evidentemente de quanta desvantagem seria aquella subtracção; quem prestar mesmo a mais ligeira attenção a todos os movimentos da nossa tropa não deixará de chegar a esta conclusão. Quem he que ignora, que apezar de um destacamento de 80 homens da guarda nacional, de um reforço de 60 de linha, e com toda a mais tropa existente na provincia, a guarnição andava tão atropellada que fazia o serviço consecutivamente por dous e tres dias? quem ignora que o governo não tenha força disponivel, e que os criminosos vagueando impunes, as autoridades reclamavam em vão por destacamento? E melhoramos por em quanto? não; ficamos em peior condição: vieram he verdade 130 praças para o meio batalhão que deve-se aqui organisar-se, mas tambem he verdade que tem de se dissolver o destacamento da guarda nacional, tem-se de retirar os 60 soldados que vieram em primeiro lugar, e assim teremos contra nós uma diminuição de 10 praças, poderiamos entrar no detalhe dos soldados, e jogando com dados estatisticos, provar exhuberantemente, que de presente a força que temos he insufficiente para o serviço ordinario; mas para que? Temos a nosso favor o juizo illustrado do presidente da provincia, temos o da conspicua assembléa provincial, contra os quaes desapparecem opiniões particulares, filhas de impressões e sentimentos diversos.

Mas dir-nos-hão como *Talleyrand*—os fins justificam os meios; e nós *arrependidos* diremos—teem razão.

Com todo desprazer vamos concluir, porque o estafeta, já de viagem não consente que escrevamos mais uma linha, por isso as muitas noticias que deu-nos o Cardozo da assembléa levaremos aos seus conhecimentos d'outra vez. *O ordeiro.*

PERNAMBUCO.

IPOJUCA.

13 de maio de 1854.

Muito pode a imaginação.

Seu poder de mãos dadas com a approvação da consciencia, arrasta-nos, umas vezes, á emprezas essencialmente comicas, outras, essencialmente temerarias. Ella, que faz do misero trapilho, um opulento casquilho; do fallido mercador, negociante abastado; do reprobo, virtuoso; do pusilanime, intrepido; do orgulhoso, humilde; do idiota, um sabio...: fez de mim, veja Vmc., um escriptor. Em um momento de pensar lembrei-me de ser seu correspondente nesta freguezia, e do pensamento ao acto foi um apice. Antes assim; e agradeço á minha imaginação, o ter-me feito antes temerario do que hestrião.

Em uma idade como a actual, que sem erro pode ser chamada a — idade dos typos, — que menos he que eu escreva os meus pensamentos, dê as minhas noticias pela imprensa? Que menos he, que *Ipojuca*, a velha e namorada *Ipojuca*, seja fallada em lettras redondas? Não he certamente para sorprender, porquanto, outras localidades ha, quiçá mais inferiores a está, que teem sido decantadas pela tuba da fama.... Concordo sim, se me disserem, que he temeridade minha, querer eu hombrear-me com tão habeis correspondentes de seu magno *jornal*; reconheço que vou desafiar estrepitosas gargalhadas de quem se julgar *totus solus et unus*, na arena periodiqueira; mas o que quer Vmc., se eu sou como são quasi todos os seus correspondentes, velho pirrhonico e como tal teimozo em meus projectos, e fiel executor do meu livre arbitrio, quando pende para o que não he prejudicial?

A todos não confiou Deos igual talento: se o illustrado e muito digno correspondente da Parahiba e outros, escrevem como —mil,— eu os irei acompanhando como—um— serei delles uma sombra vaga, um echo que mal se ouça....

Reconhecendo, por tanto, a utilidade que resulta da revelação de factos que existem encerrados na tenebrosa *arca* dos mysterios; utilidade real, que já vai apresentando beneficos effeitos na provincia, resolvi como hei dito, a sobrecarregar-me de tão pezado quão melindroso onus.

Contarei *o caso como foi*, mas não direi só —que o boi he boi— direi se he ou não crioulo; de couce ou cambão; gordo ou magro; grande ou pequeno.

Farei ainda mais.

Descreverei os factos taes quaes se forem reproduzindo; mas como nem todas as verdades podem ser ditas, occultarei aquellas cuja revelação acarretar escandalo. Isto posso fazer de todo o meu coração, bem como nem por pensamento offender o melindre particular de quem quer que for, que praticar factos condemnados pela razão, moral, e leis do paiz; por quanto creio profundamente, que não he na virulencia das expressões de um conselho, que está a cura do mal; he sim na sua opportuna, e boa applicação. Eis o meu programma. Antes, que incete o meu *discurso missivico* permitta-me, (he praxe) dar-lhe uma rapida e significativa noção desta humilde individualidade—de *mim*.

Fr. Jorge, Romeiro, romeiro quem és tu?

Romeiro —Ninguem!

Que perdoe o plagiato o *V. Garrett*, pois eu sou, como foi o *Romeiro* do seu— Fr. Luiz de Souza. . . . . *Ninguem!*

Como assim, não poderei satisfatoriamente desempenhar a missão a que me proponho, (e o mais he, sem me encommendarem o sermão.)

Faltam-me prestimosos Cyreneos que me ajudem levar ao calvario tão pesado madeiro, e bem persuadido estou, que a quem eu pedir um auxilio, só acharei *Ashaveros diros*, que me apontarão o caminho— vai! Ah! Mereles, Mereles!...... tão longe..... paciencia.

O *Cazuza-sargento*, homem, que he em todos os negocios entendido, em quem eu muito confiava abanou-me com a cabeça, e só me prometteu dar algumas *consultas*, que não compromettessem seu credito illibado; e que remedio senão utilisar-me dessas consultas?

A povoação de *Ipojuca* está 10 leguas ao S. S. O. dessa capital: he plantada sobre uma eminencia da qual domina grande parte da porção mais pittoresca da freguezia. Banhada pelo rio, do qual tira seu nome, *Ipojuca* apesar de sua prematura decadencia não perde a belleza natural de sua situação, mão grado o triste aspecto de seu interior. Ha nella algumas casas mais decentes, onde habitam alguns proprietarios por occasião da grande festa do senhor Santo-Christo, tempo este, em que ella se torna como acima disse, uma velha casquilha, cheia de *feitiços*, graciosa; e apurando mais, poetica, romantica, e quasi.... quasi *sensual*: emfim uma mocinha dengosa.

Não serei eu que a chame, como tenho ouvido *com estes ouvidos*: *velha macherata, e tumba rica*. Bom proveito lhe faça. Depois, que se passa a influencia festival, *Ipojuca* fica no que era: aí d'ella! que despe os atavios da *mocinha*, toma *a saia, e cabeção*; ajusta na *eburnea* cabeça a touca de—zuarte desbotado, e ei-la desdentada, corcovada, tremula, de cacetinho a mão requestando o viajante, que para ella sorri de compaixão, e prosegue benzendo-se.

Ipojuca he a séde da freguezia, tendo por matriz o Livramento, igrejinha pobre, e de humilde architectura. Tem mais as ruinas da matriz velha, e as ruinas do Rosario. Se lá não estivesse o convento dos Franciscanos, Ipojuca seria uma tapéra de povoação. E porque viverá ella esquecida das *quotas salvadoras*? — *Alta sunt judicia Dei* —.

Tem esta freguezia alem de Ipojuca, mais seis povoações — o O' — antiga cabeça de comarca — Cúpi,—Porto de Gallinhas,— Outeiros,— Ponta do Sarramby — Vermelho—.

Festeja-se annualmente no 1.º de janeiro o Senhor Santo Christo em Ipojuca: a 6, N. Sr.ª do O', em sua capella; e a 8. de dezembro N. Sr.ª da Conceição, nos Outeiros.

Os engenhos desta freguezia sobem a mais de 60, e alguns, excellentes propriedades.

Enumerar os bons he provocar ciumes. Todos são bons em suas relações. Está tudo arranjado.

A maior parte destes engenhos teem suas capellas com seus respectivos capellães.

Alguns proprietarios se hão esquecido, — sem razão. — de Deos; lá estão as ruinas de suas capellas confundidas com a gramma dos pastos...

Quest illa domus quam lificabitis mihi, omnia he manus mea fecit?

Nos temples, diz um sabio padre da França: *sont une image du ciel; le meme Dieu qui manifeste tout sa grandeur aux élus dans sa gloire celest, fait sentir sa presence dans nos temples, par lopération de sa grace, et les prodiges de sa puissance.* ..... —*Quis potest capere capiat* —.

São dignos de menção o zelo, e religião dos senhores dos engenhos Pindoba e Gaipió: aquelle reedificou uma bella ermida, onde com aceio, e decencia se exerce os officios divinos, e este está edificando uma elegante capella sob o risco, e administração do engenheiro Portier.

Deos os favoreça, e a todos, que delle senão esquecerem. *Ainsi-soit-il.*

Temos por cá algumas distilações, que dão mais lucros aos seus donos, que os proprios engenhos, e a proposito não devo omittir a distillação—modelo—do engenho Guerra: alli estão reunidos o aceio, e capricho, producto, e economia.

Na Cachoeira do Sr. Teotonio da Silva Vieira, ha igual estabelecimento, mas de força menor. Este proprietario he um dos muitos activos agricultores d'este lugar.

Não nos faltam homens laboriosos; o que nos faltam — são ensaios praticos, que nos deêm por meio de machinas, e novos utensilios, que não estão em uso no nosso paiz economia de braços, de despeza, e tempo; falta-nos tambem a applicação destas machinas, e instrumentos no nosso terreno; uma educação pratica para os proprietarios, feitores, etc. etc.

Assim teremos grandes saffras de assucar, abundancia de farinha, feijão, milho e arroz, e a agricultura progredirá da rutina em que descança.

Não devo esquecer de lhe communicar o estado de civilisação em que estão alguns proprietarios mais abastados d'este lugar; isto he, o que de curioso ha no seu tratamento.

Os seus engenhos são outros tantos Oasis. A ostentação, e luxo asiatico alli dominam: suas salas são outros tantos templos de Apollo.

Desculpe a hyperbole.

Ricas mobilias, espelhos, candelabros, lustres, jarros de porcelana, crystaes, marmores, tapetes, *mattes de jouc*, ricos bufets, elegantes guardas-louças, custosa baixella, ahi se vê com a purada escolha. Não creiamos o que não existe.

Rara he a sala de primeira plana que não tem um piano, *ou que não seja um conservatorio*.

A educação está a par da ostentação, e a musica, esse divino ramo das bellas artes, he cultivada com proveito.

Canta-se ja com muito estylo modinhas, balladas, romances, canções, arias, e duetos: dedilha-se bem o piano.

He notavel, que eu sendo tão devoto da musica tenha uma voz tão rançosa, e presa no larynx, tal, que ás vezes não me he possivel dar um sustinido quando quero *decidir* nas minhas *toadinhas*; mais consollo-me porque deste mal se queixam muitos que em vez de darem sons, soltam lugubres uivos, ou destemperadas *guinadas*, que poderiam despertar um defunto, ou fazer rir um enforcado.

Implico summamente com os anjos de vozes *pseudo canoras*; fujo ás leguas; e então quando dão para apunhalar a poesia! Santos fortes! he uma lastima... bem razão tinha *V. Hugo* quando assim se exprimio: sabe Deos como não estava elle azuado:

Je veux, quoi qu'ils me conseillent
Preferer jusq'a la mort
Aux fanfares que m'eveillent
La chanson qui me rendort.

Ainda assim: tenho ouvido cantar deliciosamente. Oh! que ha vozes tão melodiosas, tão enternecedoras, que figuro quem as tem, seraphins que cantam ante o throno do Senhor! E, he quando ouço essas notas de sublime, e magica doçura que cada uma dellas revela um pensamento... uma saudade... que a triste reminiscencia do meu passado, a lembrança de qual seja o porvir que me aguarda o negro livro dos destinos... enluta o meu coração. Medito em mim: e, bem como o cheiro de uma flor suscita uma lembrança quasi sempre de um passado de delicias... uma cansão repassada de tristeza em cantoria de *menor*, expressiva, e com ternura apresenta em um quadro terrivel a crael realidade de minha vida. He então nesses momentos dolorosos, que minha alma passa pelos tratos da mais viva, e consumidora saudade...

He então nesses momentos dolorosos, que uma mão de ferro parece apertar-me o coração, e minha consciencia severamente bradar-me:

— Quem es *tu*? phantasma errante
Em solitario penar!
Vaga sombra vacillante.
Que apparece n'um instante
Para nunca mais voltar.

Um sonhador do passado
Sem existir no presente
Lendo n'um livro rasgado
Tanto sonho desejado,
E perdido de repente.

Sou um quebrado instrumento,
Que perdeu toda a harmonia!
Ruinas de um monumento
A quem o tufão cruento
Rouba uma flor cada dia.

Que *buscas*? Que mundo habitas?
Quem *es tu*? Que importa quem?

....

.... trago na fronte escrito
Esta palavra: — *Ninguem*!

....

Bem disse eu no principio desta missiva — que muito podia a imaginação. Pois não estou realmente *nervoso*? Não ia tomando o caso bem ao serio? Oh! longe, e bem longe de mim a melancolia com todo o seu funebre cortejo! o meu futuro pertence a Deos, e ao *anjo de minha protecção*, e o meu presente as minhas esperanças.

Doce alento de infelizes
Socia fiel dos mortaes,
Esperança, não me fujas,
Vem acalentar meus ais.

A proposito de poesias.

As excellentissimas estão sempre em dia com o *toilette*. A Millochau he o seu oraculo de rendas, sedas, crepes, escomilhas etc. etc. etc.

São perfeitas parisienses — benza-as Deus. Tão bem he um nunca acabar as modas dos seus penteados. Ha moças que pela manhãa seus cabellos estão a *stuart*; a tarde, a *bandós*, e a noite a *chineza* com as *bellezas e prende-corações*.

Apezar da decadencia da agricultura trata-se de construir n'esta freguezia varios engenhos. Parece, que os agricultores miram esperançosos no futuro. Deos queira e eu que veja.

Em uma sua propriedade rica de fertilidade vai construir um engenho o Dr. Nery, ahi bem conhecido na classe dos medicos como um dos mais habeis e praticos.

Dizem-me, que esse engenho será chrismado com o rico nome de *Monte d'ouro*.

Ha por cá alguns engenhos, que parecem estereis a falta de industria. Neste caso está a *Ilha Nova*, que sendo uma grande propriedade, que podia dar bem bôas patacas a seu dono, demanda extraordinaria despeza, e grande numero de braços para remover os grandes obstaculos dos pantanos, o que não succederia se houvessem na nossa terra machinas de exgotações. Estou bem convencido, que o Sr. Dr. Brandão se não esquecerá no parlamento da agricultura de sua provincia.

Temos tãobem por cá o nosso *Retumba*, o irlandez João Scott que vai nos fazendo algum bem com os seus solidos apontamentos.

Eu, *auctoritate mihi commissa* o recomendo a todos aquelles senhores proprietarios, que quizerem apontar seus engenhos pelos preceitos da arte.

As chuvas da Paschoa causaram seus prejuizos.

No *Guerra* abateu toda a coberta da casa do engenho, sem que felizmente houvesse de se lamentar desgraça alguma maior: trata-se com actividade em se fazer outra.

No *Pará* a casa de vivenda geméu, e apezar de ser um sobrado não muito antigo, com tudo o proprietario receiou desmoronamento, pelo que uma casa provisoria já se acha prompta.

Vamos á policia.

A segurança publica está *canonisada* (sem dia santo) a individual porém he que precisa ainda ser *beatificada*. Seus peccados são mortaes. A policia lhe irá mostrando, porem, que ha penas para os que são obsecados nos delictos.

Não he só na Parahiba, que ha *associações thugges*; nós cá tambem as temos, mas felizmente depois que o Sr. Camillo entrou para a policia ellas tem restringido mais *suas sessões magnas*. He para lamentar que a subdelegacia tenha encontrado obstaculos no seu desenvolvimento, por quanto não havendo na freguezia um destacamento de linha, e não se querendo a guarda nacional prestar ao menor serviço da policia, como prender criminosos, recrutar, e desarmar os que andam armados? Só magnetisando-os.

Não convem desanimar; felizmente temos para onde recorrer. O Exm. Sr. presidente hade attender á necessidade de uma garantia para a policia de Ipojuca.

No dia 25 de março foi preso em um engenho d'esta freguezia Antonio José da Costa, por ter feito uma morte no riacho *Sapucagy*, termo da Escada.

A 26 do mesmo mez foi preso na povoação do O' Manoel Marques, processado pelo primeiro supplente do subdelegado, por haver espancado a Valentim de tal, honesto septuagenario, e lavrador do Salgado. Não lhe valeu ser velho.

Desde essa data até 27 do proximo passado esteve Ipojuca entregue aos ausentes (*sede cacante*) em quanto a policia.

Uma duvida motivada pelo chefe de policia importou a suspensão do subdelegado, e no decurso desse tempo houveram duas mortes em Ginipapo. Foi o caso:

Maximiano de Barros Massu' assassinou João Francisco por alcunha — *Cutia*: — Manoel *Pacoca*, fiel executor da pena da talião matou Maximiano, e não se julgando muito seguro no lugar evadio-se. Não houve autoridade alguma policial, que sindicasse o facto; por quanto o primeiro supplente estava exonerado; o segundo com parte de doente; o terceiro mudado, o quarto e quinto não juramentados. O subdelegado, que se achava suspenso de suas funcções, foi quem mandou fazer o corpo de delicto, e hoje trata da captura de *Pacoca*, que dizem estar homisiado em *casa grande*, mas que não tem nome.

He imprudente, senhores, não deveis dar quartel a essa raça de viboras, que hoje vós as aqueceis, e amanhãa vos dará a morte! Além do crime, que commetteis expondo-vos a grande perigo; ou haveis de vos prestar a todas as exigencias desses malfeitores, ou incorrereis em seu desagrado, se a tanto não vos humilhardes, e então correis dous riscos, um de serdes victima do punhal, e outro, perseguidos pela justiça publica. Os exemplos fallam muito alto...

No dia 11 do corrente foi preso n'esta freguezia Cosme de tal, por havér espancado na *Ponte dos Carvalhos*, um prêto escravo de D. Antonia, lavradora do engenho *Macaco*. Consta estar sendo processado pela autoridade competente do Cabo.

No dia 18 do proximo passado visitou a aula de primeiras letras do O' o Dr. Sá, director geral da instrucção publica de volta de seu passeio instructivo.

S. Ex. agradou-se muito do methodo e proveito, da aula do Damazo—Deos o conserve.

Em Ipojuca havia antigamente uma aula, mas dizem, que o que menos se ensinava alli era o a, b, c.

A assembléa a suprimio: actualmente ensina com geral satisfação um religioso de S. Francisco.

Consta já estar restabelecido o famigerado *Candido-Gamella* da escovadella que levara, e prepara-se para se engajar, segundo dizem em um engenho cujo dono não o conhece. He mister, que todos os senhores proprietarios estejam sobre avisados para que não dêm hospedagem a um homem tão pouco respeitador da moral, de costumes torpes, e *amigo do alheio*.

A scena ha pouco reproduzida lá para Serinhãem por *Candido-Gamella* he um aviso para todos, que prezarem o socego de suas casas.

Continua a intensidade do calor, e creia Vmc. que se houvessem ballões aerostaticos para o famoso *Herschell* eu não estaria mais um só dia nesta pecurrucha terra.

Iria habitar um planeta d'entre os conhecidos, o que mais distante está do sol; e demais, teria muito lugar para onde viajar, se me visse fallido: Ainda estão caros os viveres de primeira necessidade. Na feira da Escada a farinha e feijão estão a 10$000, o milho a 28 patacas, e a carne não bôa a 4$000. Não se pode ser pobre *hoje em dia* com fumos de rico. Agora nós.

Releve a massada, que he um defeito dos velhos. Não espere senão periodicamente as minhas missivas, porque os meus affazeres não me dão lugar a ser mais assiduo.

Desejo-lhe muita saude, tranquillidade, e dinheiro de prata fina, que tina, ou ouro que agua-forte não apague.

W.

P. S. Esta segundo, me consta, reunindo-se o jury do Cabo; logo que regresse um meu compadre que foi sorteado lhe darei novas desse tribunal. O *Cazuza-sargento* vai como *testemunha*, mas não sabe escrever para me trazer apontamentos.

(*Carta particular*.)

JURY DO RECIFE.

Sessão em 22 de maio de 1854.

Presidencia do Sr. Dr. Manoel Clementino Carneiro da Cunha.

Promotor publico, o Sr. Dr. Abilio José Tavares da Silva.

Advogado, o Sr. Dr. Joaquim Elviro de Moraes Carvalho.

Réo, Antonio Germano de Barros.

As 11 horas feita a chamada, acharam-se presentes 48 Srs. jurados, sendo multados os mesmos dos dias antecedentes, e dispensados das multas em que incorreram no dia antecedente os Srs.: José Narcizo Camello e José Antonio Bastos.

A's 3 horas acabados os debates foi o conselho conduzido á sala das conferencias, d'onde voltou ás 4 horas e meia, e em vista de suas respostas, foi o réo absolvido do crime de furto de escravos porque era accusado.

Levantou-se a sessão, ficando adiada para o dia seguinte ás 10 horas.

Sessão do dia 23.

Presidencia do Sr. Dr. Manoel Clementino Carneiro da Cunha.

Promotor Publico, o Sr. Dr. Abilio José Tavares da Silva.

Advogado, o Sr. Dr. Joaquim Elviro de Moraes Carvalho.

Réo, Francisco de Sá Cavalcanti de Albuquerque.

A's 11 horas feita a chamada, acharam-se presentes 46 Srs. jurados, sendo multados os mesmos dos dias antecedentes, e dispensado da multa em que incorreu no dia antecedente, o Sr. Dr. Filippe Lopes Netto.

A's 5 horas acabados os debates, foi o conselho conduzido á sala das conferencias, d'onde voltou ás 6 e meia horas, e em vista de suas respostas foi o réo absolvido do crime previsto no art. 269 do cod. penal, combinado com o decreto de 15 de outubro de 1837 porque era accusado, de cuja sentença appellou o Sr. Dr. juiz de direito.

Levantou-se a sessão, ficando adiada para o dia seguinte ás 10 horas.

CORRESPONDENCIA.

Senhores Redactores.— Acaba o jury desta cidade

ILEGÍVEL

de pronunciar contra mim, por uma maioria de 7 votos, a pena de *galés perpetuas*, como mandante desse horrivel assassinato que, no dia 20 de fevereiro do corrente anno, em pleno dia e em o bairro mais commerciante desta cidade, roubou barbaramente a vida ao infeliz Fidié, que descançava tranquillo na seguridade de sua consciencia, e na protecção de um povo amigo que lhe estendera mão hospitaleira.

Hoje um abysmo insondavel me separa desta sociedade, onde, por mais de 36 annos que conto de existencia, tenho procurado ser homem de bem e respeitador das leis, e estão votados minha memoria á infamia e uma esposa e seis filhos á mizeria.

Victima innocente sacrificada ao arrastamento do dia, eu protestei por um novo julgamento; mas, antes que este me restitua á sociedade, uma esposa a seu marido e desventurados filhos á seu pai, eu venho appellar com a mão na minha consciencia para o juizo do publico e desta sociedade imparcial, que me ha de julgar.

Juro perante Deos e os homens, que sou innocente do sangue do infortunado Fidie.

Peço, por tanto, á sociedade a suspensão de seu juizo definitivo, em quanto não desfaço todas essas nuvens carregadas, que me sepultaram tão profundamente.

E por que sou pobre, venho tambem pedir aos illustres redactores á quem esta dirijo, queiram prestar gratuitamente as paginas do seu jornal, para defeza de um cidadão, de um homem, que hoje se debate com as sombras da desgraça, que se ergueram do abysmo para soçobra-lo.

Quanto aos juizes que, cedendo á vãas e infundadas apparencias, me condemnaram tão injustamente, eu lhes perdôo de todo o coração; e praza aos céos que nunca se encontrem na situação em que me acho.

Concidadãos! pelo amôr de Deos vos peço: — não me julgueis antes de ouvir-me.

Fortaleza do Brum 27 de maio de 1854.

Francisco Alves de Moraes Pires.

LITTERATURA.

OS RELIGIOSOS BOUDHISTAS DA ILHA DE CEILAÕ.

Monachismo oriental, descripção da origem das leis, da disciplina e ceremonias da ordem dos Mendicantes fundada por Gotama Budha; — Manual do Budhismo, no seu desenvolvimento moderno, por R. Spence Hardy. Londres.

Ha hoje mais de dez seculos, um peregrino chinez, partido de Si-an-Fou, para ir a Ceylão procurar os textos sagrados da religião boudhica, chegava, atravez de mil perigos e depois de muitas aventuras, á extremidade da peninsula indiana. Parando diante do braço do mar que sepára Ceylão da terra firme, o piedoso viajante descortina um batelzinho que se dirige para elle, conduzido por um barqueiro mysterioso. Este faz signal ao peregrino, que sobe tremulo sobre a barquinha em companhia dos seus tres discipulos, um macaco, um cão e um homem, e seguido do seu cavallo branco. Eis que no meio do estreito, o viajante chinez reconhece a sua propria imagem fluctuando sobre as aguas. — Que vejo? brada elle possuido de um terror secreto, e apontando com o dedo aquelle corpo impellido pelas vagas. Não temas nada, responde o barqueiro, aquelle corpo he o teu; despojaste o homem velho no momento de aportares á esta ilha privilegiada. — O batel aporta immediatamente á praia de Ceylão.

Por toda a parte grandes arvores cobertas de folhas espessas e adoriferas projectam a sombra sobre a encosta das collinas; por toda a parte debaixo dos sombrios ramos repercutem as vozes dos religiosos boudhistas que recitam á porfia as suas orações, e o peregrino brada com uma agradavel emoção: « oh! he esta sem duvida a terra que vim procurar; os louvores de Boudha se elevam aqui de todos os lados no fim dos valles! »

Esta narração legendaria, repassada ao mesmo tempo de um mysticismo melancolico e de uma ingenuidade graciosa, não passaria de um conto de mais para ser acrescentado a todos os que tem sido inspirados pela ilha de Ceylão ao genio oriental, se a verdade ahi se não manifestasse por um conto sob o veo da fabula. O boudhismo reina em Ceylão, ha mais de vinte seculos. Quando esta crença heterodoxa, vencida pela influencia renascente do brahmanismo, desappareceu do Hindoustão, se abrigou na pequena ilha de Ceylão como em uma fortaleza. Hoje ainda os religiosos cantam os louvores de Boudha a sombra dos pinheiros, sobre as montanhas e debaixo dos coqueiros gigantescos as bordas do mar. Sem duvida já não possuem esse zelo edificante que embriagava de prazer o peregrino chinez: o tempo moderou os ardores antigos; todavia conservam as tradições de um passado cheio de trevas e mysterios; são os sectarios fieis e cegos de uma doutrina que ainda conta hoje na Asia oriental perto de cem milhões de adeptos. Por estas razões, os religiosos de Ceylão merecem talvez que se lance sobre elles um olhar de interesse.

Uma occasião excellente nos he offerecida para penetrar até o intimo dos seus pacificos mosteiros, e assistir aos exercicios em que se divide a sua existencia. Um erudito inglez, M. Spence Hardy resumio em duas obras substanciaes tudo quanto recolheu, durante uma residencia de vinte annos na ilha de Ceylão, acerca da condição actual dos frades singalezes. Aquillo que a experiencia lhe não podia ensinar, elle o tirou dos livros do paiz, em virtude de um conhecimento profundo da lingua. Tomando por guia os preciosos documentos acumulados por M. Spense Hardy, temos a declarar que não aceitamos de maneira alguma as conclusões que elle procura tirar da comparação do monachismo do Oriente, como do Occidente. Não poderá alguem deplorar a ignorancia, a estupidez, a inutilidade de um pobre religioso hindou e pagão, sem que ouça repercutir-lhe aos ouvidos « os raios de Wycliffe, brandando contra as ordens mendicantes da Europa? » Estamos em Ceylão, fiquemos aqui.

I

Os Arabes, que commerciavam por mar com a China desde o seculo VIII da nossa era, se estabeleceram cedo na ilha de Ceylão. Em 1505, elles ahi se estabeleceram de tal sorte, que el-rei de de Kandy consentio pagar um tributo aos Portuguezes, com a condição de que estes o ajudassem a se desfazerem daquelles importunos estrangeiros. Cento e cincoenta annos mais tarde, os Hollandezes, depois de longa rivalidade, conseguiram expellir os Portuguezes; tornaram-se senhores das provincias maritimas de Ceylão até 1796, epoca em que a Inglaterra os expellio dahi para sempre. Do estabelecimento dos Arabes sobre as costas de Ceylão, da occupação mais ou menos completa da ilha pelos Portuguezes e Hollandezes, em fim do dominio exclusivo dos Inglezes, resultou que o islamismo e ainda mais o christianismo acabaram por prevalecer sobre a religião local nas cidades e nos districtos que ficam visinhos ao mar. Por tanto não he em Columbo, nem em Point-de-Galles, nem em Trincomale que devemos procurar os religiosos boudhistas. Ninguem encontraria no meio destas cidades fortificadas, tomadas, destruidas e reedificadas por Europeus, senão uma população mesclada; os Malabares vindos da peninsula, os mestiços nascidos dos descendentes dos Portuguezes e dos Hollandezes, os mercadores estrangeiros, os pescadores baptisados, meio christãos, meio pagãos, ahi occupam mais espaço do que os Singalezes da raça antiga. Penetremos no interior da ilha, no seio das regiões montanhosas do antigo reino de Kandy; a natureza havia feito tudo para abrigar este paiz das influencias do exterior. Imagine-se uma successão não interrompida de montanhas ingremes e de valles profundamente encaixados, de tal sorte cobertos de florestas e tão abundantemente regados pelas chuvas das monções, que as cerrações tem difficuldade em dissipar-se debaixo da acção de um sol de fogo. A insalubridade destes valles humidos e pantanosos he proverbial; para alguem viver ahi, he mister ser nascido no paiz. La não se encontram cidades, porém villas mais ou menos consideraveis, habitadas por lavradores que se applicam á cultura do arroz. Aquelles que tem descanso não conhecem mais agradaveis passa-tempos do que ouvir narrar lendas fabulosas em prosa ou em verso, nas quaes a historia se mistura com as tradições religiosas. Nesta religião central de Ceylão he que o boudhismo guardou os seus adeptos. Encerrados nos limites de um horisonte limitado, separados dos Malabares seus visinhos por um braço de mar e ainda mais pela differença de religião, os Singalezes formam um povo á parte; elles tem o instincto da individualidade propria a todos os insulares. Fora da sua ilha, já não encontrariam estes conventos boudhicos onde vivem em commum, sob o jugo de uma disciplina regular, os depositarios da doutrina á que ficaram ligados.

Como a religião fundada por Gotama-Boudha não admitte Deos supremo, supprimio ao mesmo tempo o sacrificio e o sacerdote; não tem outro clero senão os religiosos, hospedes destes mosteiros. Os religiosos são numerosos nos valles do antigo reino de Kandy; a sua influencia sobre a população das cidades e dos campos he tanto mais consideravel, que se recrutam em todas as gerarchias da sociedade, sem distincção de casta. Em lugar de constituir uma aristocracia religiosa como os brahmanes da India, sahem do meio deste povo cujo ensino elles dirigem.

Em cada mosteiro ha uma escola onde os meninos vão aprender a ler, a escrever, e onde se lhes ensinam os elementos da religião boudhica. Paremos ante esta galeria aberta pelos lados, que abriga uma multidão de jovens discipulos dispostos em fileiras: estes traçam sobre a areia, com o dedo, os caracteres mui complicados do alphabeto singalez; aquelles, curvados sobre seus cadernos compostos de folhas de palmeiras, leem em voz baixa, e com um sussurro semelhante ao das abelhas em roda da colmea, alguma passagem dos livros sagrados. De quando em quando pronunciam com toda a força dos pulmões syllabas sonoras, como remeiros que se erguem sobre os bancos e redobram em zelo. O mestre lança-lhes olhos serenos e satisfeitos; tem consciencia do respeito que inspira. Entre esses estudantes que estream a carreira, mais de um passará a vida no mosteiro onde elle veio iniciar-se nas primeiras noções da sciencia. Seguindo-o passo a passo nas diversas phases da existencia que o aguarda, penetraremos os segredos da vida monastica dos Singalezes, e saberemos como cada um se torna frade em Ceylão.

Desde que o menino sabe ler, dão-lhe livros que fallam da doutrina boudhica, e particularmente os que narram a vida de Gotama, o pai desta estranha religião. Que existencia foi mais abundante em milagres? « Gotama, filho de Soudhodhana, rei de Kapilavastou, diz o religioso aos seus discipulos, veio ao mundo para ensinar aos homens a livrar-se dos males da vida. Ao nascer, elle bradou: « Sou o que existe mais elevado no mundo; este nascimento he o ultimo para mim; já não condemnado a reviver. Na idade de cinco annos, durante uma festa que se celebrava em honra da lavoura, elle se põe em pé no meio dos ares.... » Os jovens ouvintes lançam os olhos para os ares como para verem Gotama suspenso na altura de 10 pés acima do solo, e o preceptor continua: « Na idade de dezeseis annos, cazaram-o. Como o pai ouvio dizer que o joven principe se votaria á solidão, se tivesse diante dos olhos o espectaculo da decrepitude, da enfermidade e da morte, fez todos os esforços para afastar delle estas imagens desoladoras. Aquillo que o pai pretendia a todo o custo affastar da vista delle, Gotama o encontrou em breve, dirigindo-se ao jardim onde elle costumava divertir-se: avistou um velho todo tremulo, arrimado a um bastão; depois, um leproso coberto de ulceras; depois em fim, um cadaver em putrefação e coberto de vermes... » Todos os dias, ao voltar da escola, o discipulo chama á memoria estas lendas terriveis, palpaveis, que lhe inflammam a imaginação e lhe inspiram o desgosto desta vida, ou antes, segundo o systema dos seus mestres, desta serie de existencias donde o homem não pode banir as *tres mizerias*: a velhice, o soffrimento, a morte. »

Ha todavia um meio de subtrahir-se á necessidade de voltar eternamente sobre esta terra de dôres. Este meio, Gotama o ensinou aos mortaes, he o ponto mais importante da doutrina, e o religioso o expõe immediatamente aos seus discipulos:

« Como Gotama se resolveu a não renascer mais, começou por se entregar ás mais rudes austeridades para destruir nelle o peccado. Durante seis annos, viveu elle como asceta na floresta Ourouvilva, reduzindo a sua nutrição a um tal ponto, que acabou por cahir em esfalfamento. Desta floresta se dirigio para um lugar ainda mais retirado, e meditou debaixo de uma figueira sagrada até que chegasse ao estado supremo de *Boudha*, isto he, ao anniquilamento final. »

Mas antes de se extinguir como um astro que terminou a sua carreira, Gotama pregou a sua doutrina em Benares, em Radjagriha, por toda a India, até Ceylão, onde deixou os vestigios dos seus passos. Dotado de um poder maravilhoso, « operou tantos milagres quantos grãos de areia nas praias do mar.. » E estas maravilhas, consignadas em uma serie de historias ora risonhas e repassadas de candida moralidade como os contos de fadas, ora terriveis e ameaçadoras como as visões de um cerebro allucinado, não são o que o joven ouvinte escuta menos attentamente.

Pouco a pouco o espirito transporta-se alem dos horisontes que limitam a vista do joven ouvinte. Não se lhe disse nada acerca da vida pratica; pelo contrario mostrou-se lhe a existencia como um mal contra o qual elle deve lutar pela abstenção das obras, pela abnegação, pela abstracção. Os homens não são aos seus olhos irmãos, os filhos de um Deos omnipotente e misericordioso que prometteu aos bons uma recompensa eterna: são entes da mesma natureza que os animaes e as plantas, vegetando atravez de innomeraveis nascimentos, rolando em um circulo infinito de existencias dolorosas. O menino nutrido com semelhantes doutrinas, educado por mestres que as põem em pratica, aspira immediatamente ao nada, e onde se encontrará melhor a imagem deste facto se não nestes mosteiros, onde os religiosos passam os seus dias ociosos em uma inacção que se assemelha á dos peixes, surgindo de quando em quando na superficie da agua?

A frequencia de um mosteiro, a rotina dos costumes que ahi contrahe, decidem muitas vezes da vocação de um joven estudante mais do que a reflexão. Desde a idade de oito annos, um menino pode ser admittido ao noviciado, com tanto que tenha obtido o consentimento de seus pais, porque a autoridade paterna nunca perde os seus direitos na India, mas não será admittido a professar antes que tenha feito vinte annos. A escolha da residencia em que deve passar a vida he uma cousa importante para o noviço. Os tratados de disciplina boudhistas lhe tem ensinado os *dezoito inconvenientes* que um mosteiro pode offerecer. Em um convento demasiado consideravel, onde ha muita gente, falla-se muito, ha demasiada concurrencia ás portas das casas visinhas onde vão pedir esmolas; a voz dos jovens adeptos, recitando as suas lições, se torna um assumpto de distracções. Em um convento novo, ha muita cousa que fazer para apropriar o edificio ás necessidades do serviço religioso; em um convento velho ha muita cousa a reparar. Se o mosteiro está situado junto de uma estrada real, he mister a cada instante que a gente se incommode para receber os religiosos que passam; se he muito visinho de um lugar onde abunda a herva, virão ahi mulheres em grande numero conduzir rebanhos e cantarão cansões alegres. Tambem se encontram em roda muitas flores odoriferas cujo perfume perturba a razão como algumas vozes femininas. E depois cumpre que o mosteiro esteja ao abrigo do contacto dos estrangeiros, das contestações que se agitam acerca de uma barreira invadida por gados, dos gritos, das conversações mundanas, de tudo quanto pode agitar o espirito dos religiosos, constrange-los a occupar-se de passagem com os mais insignificantes promenores da vida humana. He bom tambem que este sanctuario do retiro não seja demasiado exposto ao vento, ao sol, ás moscas, aos mosquitos, ás serpentes, aos insectos que se poderia matar por engano e aquelles que podem offender. Emfim, se está situado sobre o limite de dous reinos, os principes dos dous paizes se apossarão delles durante a guerra, e os religiosos serão accusados de espionagem pelos dous partidos.

Quando o noviço, depois de maduro exame, encontrou um mosteiro segundo os seus desejos, declara ao superior dos religiosos a sua intenção de renunciar ao mundo, depois repete a formula sacramental: « Refugio-me em Boudha, refugio-me na verdade, refugio-me na communidade dos religiosos! » Pela recitação em alta voz dos dez mandamentos, promette: « — nunca matar um ente vivo, — não aceitar nada que não seja dado a titulo de esmola, — não ter commercio algum com as mulheres, — nunca fallar contra a verdade, — nunca beber licores embriagadores, — não tomar nutrição alguma depois de meio dia, — renunciar a todas as sortes de festas, espectaculos e prazeres mundanos, — nunca enfeitar-se com flores e não usar de perfumes, — não sentar-se nos primeiros lugares nem sobre assentos macios, — nunca receber ouro nem prata. »

O noviço não renunciou somente ao mundo e aos seus prazeres, se impôz a obrigação de obedecer aos religiosos seus mestres. Antes da aurora, elle deve estar de pé. Como o discipulo de brahmane na casa do seu mestre, he elle quem varre as cellas, o pateo, os arredores do convento; he elle tambem que vai buscar agua, e alem disso filtra-a, para impedir que os invisiveis animalculos contendos no liquido não sejam mortos ao passar pela garganta. Concluido este trabalho, o noviço medita durante meia hora e faz o seu exame de consciencia. Quando o sino soa, vai levar flores ás reliquias de Boudha depositados debaixo de um pequeno zimborio; ainda medita sobre as perfeições desta santa personagem, e, adorando-a, pede-lhe perdão de suas culpas; depois consulta o calendario para aprender a conhecer a hora pela extenção da sombra, e calcular quantos dias são passados desde que o bemaventurado Boudha entrou em o nada. Entretanto, releva tomar algum alimento, e eis que o noviço, caminhando atras do seu preceptor espiritual etendo na mão o prato redondo destinado a receber as esmolas, sahe do mosteiro de vagar, com um porte tranquillo e beato. Quando se aproxima de uma aldeia, deve limpar um pequeno espaço na estrada, a fim de depôr, sem medo de emporcalha-la e pô-la limpa sobre os hombros do mestre, a tunica amarella que designa este ao respeito dos seculares. Permitta Boudha que elle não encontre no seu caminho nem mulheres, nem elephantes, nem cavallos, nem carros, nem soldados! He votado ao celibato, e tudo quanto recorda a guerra, tudo quanto em virtude do seu peso, do seu andar vagaroso ou rapido, causa a morte dos entes, homens ou insectos, offende-lhe a sensibilidade. Ao voltar, dobra a tunica amarella, lava os pés do preceptor, enchagua o prato das esmolas e põe-no a enchugar ao sol. A sesta se passa em leituras, recitações e meditações até a hora em que he permittido ao noviço ir descançar sobre o seu grabato. Se o joven religioso tem duvidas, da-se pressa em confia-las ao mestre, que as expelle do espirito por via de sabia explicação; se commetteu algumas faltas, procura da mesma maneira o preceptor e se confessa. Não deve deixar nada no seu coração que possa alterar-lhe a serenidade. Ensina-se-lhe que as quatro causas de perdição para a especie humana são: o máu desejo, a colera, o medo e a ignorancia.

II.

« O acto procede do espirito, » diz o axioma boudhico, e como a ignorancia he a grande enfermidade do espirito, importa que o noviço se instrua. Assim, dão-lhe grande numero de tratados de moral e disciplina, assim como obras mysticas nas quaes elle aprende a arte de meditar. As mais graves destas obras tem pela maior parte uma forma seductora, ao menos para os boudhistas. O dialogo e a lenda ahi occupam um grande lugar. Podem ser comparadas a uma especie de catechismo historico em que os antigos sabios da doutrina se interrogam respondem e introduzem na discussão historias miraculosas. O proprio Gotama procedia desta sorte; fallava muitas vezes por apologos, e quando expunha os dogmas mais obscuros da sua philosophia, começava sempre por estas palavras: « Eisaqui o que ouvi dizer... » De quem recebia elle estas lições que elle impunha ao mundo como uma revelação? Elle se não explica sobre este ponto; narra mui simplesmente oque aprendeu *nas mil e mil existencias* que se recorda ter percorrido antes de chegar a esta que devia ser a ultima. Depois delle, repetio-se: « Eisahi o que ouvi dizer, » e dahi nasceu para os boudhistas uma tradição que remonta a myriadas de seculos.

Em somma, a parte moral das obras consagradas á explicação da lei boudhica tem o cunho desta alta sabedoria que admiramos no antigo Oriente. Que mais viva pintura do nada das grandezas humanas do que esta passagem tomada aos episodios tão variados da vida de Boudha? A um rei poderoso, ambicioso, que queria acreditar na realidade desta vida, um sabio chamado Rathapala responde: « O rei! ha quatro aphorismos enunciados por Gotama e he porque os comprehendi que me tornei um religioso. Ei-los: 1.º os entes neste mundo estão sujeitos a perecer, e não podem existir por muito tempo; 2.º não tem nem protecção, nem arrimo equivalentes ás causas de destrução; 3.º não possuem nada realmente; o que possuem, devem deixar; 4.º não podem chegar a uma satisfação, a um contentamento perfeito; permanecem sempre como escravos dos seus desejos. » — E depois de haver dialogado por algum tempo com el-rei, que tem suas razões para prender-se aos bens deste mundo, o sabio recita as estrophes seguintes:

« Ha alguns homens que possuem grandes bens; mas porque vivem em um gremio que lhes perturba o juizo, imaginam possuir pouca cousa: cobiçam sempre mais do que possuem e se esfalfam para augmentar os seus bens. Ha reis que submettem as quatro partes da terra e até as praias do oceano; mas não se contentam; desejariam transpor o oceano para encontrarem outros mundos para conquistar, e dest'arte nunca se fartam, e a ambição atormenta-os até a morte. Não ha meio algum para o homem mundano satisfazer os seus desejos... Quando morre, os amigos com os cabelos em desordem vagam em torno do seu corpo, e choram, bradando: « morreu, partio....; » depois envolvem-lhe o cadaver em uma mortalha, e o consumem sobre uma fogueira. Não podem levar com sigo, nem bens, nem fortuna; a propria mortalha que o involve, he queimada! Quando está prestes a expirar, nem parentes, nem amigos, nem companheiros o poderiam salvar! Aquelle que morre so he acompanhado do seu merito e do seu demerito.... »

Resumimos esta passagem, precisamente por causa da semilhança que tem com os pensamentos christãos: estas verdades elevadas nada tem novo para nós. Cousa singular! aquelles que meditam sobre estas bellas paginas, em vez de concluir que existe outra vida em que a alma humana deve encontrar a satisfação dos seus immensos desejos, se esforçam em uma negação desesperada. Desprezam todos os bens da vida como uma illusão, como um engodo que seduz o espirito e o arrastra no turbilhão dos nascimentos futuros. Melhor lhes fora cessar de existir, abismar-se em um nada incomprehensivel: por tanto he a arte de morrer uma vez para sempre que o noviço vem estudar no monteiro.

Quando o seu tempo de provações he concluido e que elle completa os seus vinte annos, quando tem realisado, durante longos annos, ao pé de um preceptor espiritual, o papel de discipulo e de servo, quando em fim tem estudado nos textos sagrados a disciplina e a moral, o noviço declara aos religiosos a intenção em que está para receber a investidura, e o capitulo se reune. Pergunta-se ao recipiendario se he homem, se he livre, se não está compromettido por alguma divida de dinheiro, se não está ligado ao serviço do rei, se tem o consentimento da sua familia, emfim se tem a idade e os conhecimentos requeridos para ser admittido entre os religiosos. Quando póde responder affirmativamente a estas diversas perguntas, o capitulo procede á admissão do candidato. O noviço escuta então a leitura que lhe he feita das observancias e da maneira de viver a que elle se vai circumscrever; promette submetter-se a isto, e, sem que tenha necessidade de pronunciar votos propriamente ditos, nem de ligar-se por um juramento irrevocavel, ei-lo revestido da tunica amarella. He quasi sempre em Kandy, residencia do chefe da doutrina e do seu accessor, que tem lugar as ordenações. Outr'ora, nas occasiões solemnes, a ceremonia da investidura começava por uma procissão pelas ruas da capital. El-rei assistia com os seus dous ministros, e quatro grandes personagens da sua corte; as bandeiras fluctuavam ao vento, a musica retumbava; era uma destas festas publicas nas quaes brilhavam aos olhos da multidão os elephantes e os cavallos cobertos de mantas ricamente bordadas. Ha ainda hoje muitos destes passeios esplendidos tão charos ás populações da India, mas teem perdido muito do seu brilhantismo desde que a raça antiga dos reis de Kandy deixou de reinar em Ceylão.

Instruir a juventude, adorar as reliquias de Gotama, mendigar e meditar, são as principaes occupações do religioso boudhista. Perguntai-lhe, se a regra do celibato lhe parece rigorosa a observar, elle vos responderá: « Um sabio dos tempos antigos, que vivia retirado na montanha, desceu um dia á cidade para receber esmolas. Em caminho, encontra uma mulher de uma belleza notavel, vestida com gosto e esmero, ornada de joias; esta mulher acabava de disputar com o marido, e voltava para casa dos seus pais. Ao ver o religioso, ella o contemplou e se pôz a rir, o que permittio-lhe mostrar os seus bellos dentes. O religioso, ao aspecto desta bocca que se ria, não teve outro pensamento senão o da fragilidade da vida: recordou-se do sorrir de uma caveira. Então, quando o marido, ao passar, perguntou-lhe se elle não tinha visto uma mulher em caminho, o religioso apenas respondeu: « Vi sómente um esqueleto; se era homem ou mulher, não posso dize-lo. » Entretanto muitos religiosos não tem o espirito bastante philosophico para descobrir assim a morte atravez da vida; por isso procuram sempre não olhar para diante de si, obrar de tal sorte que « vendo elles não vêem, ouvindo não ouvem. » Comparam-se voluntariamente a nuvem errante que passa, sem se pôr em contacto com corpo algum animado, entre o céo e a terra. Ja dissemos que elles não pronunciavam votos. Quando se não sentem com força para continuar o genero de vida que abraçaram, declaram-o ao superior, e recobram a sua liberdade. A unica obrigação que lhes he imposta consiste em depor a tunica amarella: não convem que o habito monastico seja compromettido pelos actos daquelles que tem abandonado o mosteiro para tornar a entrar no mundo. Esta retirada não he definitiva nem absoluta. As portas que se abriram para deixar passar um religioso sem vocação se abrirão de novo diante delle para recebe-lo, se lhe convem caminhar ainda uma vez na estrada que conduz ao anniquilamento final.

O fundador da doutrina, Gotama-Boudha, renunciando á coroa, ás honras, ao mundo, dera aos seus discipulos o exemplo da abnegação. A pobreza he, pois, uma das condições impostas aos religiosos. Cada habitante do mosteiro, no momento da sua ordenação, deve possuir oito artigos, os quaes não constituem um enxoval mui rico. Eis-aqui o inventario: tres loubas e tunicas, um cinto, um vaso redondo para receber as esmolas, uma navalha, uma agulha e um filtro. A mais bella das tres loubas, serve para o religioso se adornar quando assiste a alguma solemnidade publica; a segunda he usada durante os exercicios do culto e as reuniões em capitulo; a terceira, que he uma simples tunica, he o habito de trabalho. O povo de Ceylão offerece todos os annos aos mosteiros peças de algodão tecidas durante a estação das chovas. Então reune-se o capitulo, e uma voz faz ouvir estas palavras: « Quem tem necessidade de uma tunica? Aquelle dos religiosos que se póde lisongear de ter sobre os hombros o habito mais surrado e mais rugado de pregas recebe a sua parte do panno. Os membros do capitulo, assistidos de dous leigos, cortam a peça de algodão, mergulham-a em uma tintura amarella, e convêm que no espaço 60 horas a tunica esteja tinta, cosida e finalmente vestida por aquelle que a reclama. O possuidor da tunica nova so deve contar com sigo para remenda-la bem ou mal, e po-la em estado de aguardar a volta do *mez das tunicas*: he assim que se chama a epoca em que o mosteiro recebe da coadjuvação dos fieis a offerta das peças de algodão; mas acautele-se o frade boudhista de guardar a sua agulha em uma boceta de marfim, de escama, de osso, ou de qualquer materia proveniente do despojo de uma ente dotado de vida! Commetteria um grande peccado, do qual se deveria confessar ao superior, e de mais a boceta seria feita pedaços.

O religioso não dêve sómente manejar a agulha como um alfaiate; a navalha que faz parte do seu enxoval, indica-lhe bastante que elle se deve iniciar nos segredos da profissão de barbeiro. A lei antiga prescreve aos boudhistas retirados do mundo, que não deixam crescer os seus cabellos além de duas pollegadas. Quer lhes parecesse mais difficil cortar o cabello do que supprimi-lo inteiramente, quer o calor do clima tornasse esta ultima pratica menos sugeita aos inconvenientes que resultam da falta de asseio, os religiosos modernos rapam a cabeça com grande cuidado. — Já dissemos qual he a idéa profundamente philosophica em nome da qual um filtro he collocado em todas as cellas dos conventos; trata-se de tirar da agua os pequenos entes vivos que se beberia infallivelmente sem esta precaução.

Não he necessario dizer que os religiosos se abstem de comer qualquer especie de carne. O voto de pobreza que fazem prohibe-lhes de levar á bocca qualquer alimento que não seja recebido como esmola. Todas as manhãas, depois dos exercicios no côro e da meditação na cella, elle sai, só ou acompanhado de seu discipulo. O vaso das esmolas (*alm's bowl*) vai suspenso aos hombros e coberto pelas dobras da tunica amarella. Com a cabeça descoberta, a fronte exposta aos ardores de um sol de fogo, se dirige pé a pé para não esmagar as formigas que atravessam o caminho, com o olhar fixo, semelhante a um sonambulo que sonha com os olhos abertos. Chegado diante da porta de uma casa, não dirá: « Tenho fome! » e ainda menos: « quero arroz, fructas ou leite. » Contenta-se em apresentar o seu vaso, estendendo a mão. Aonde lhe houverem recusado esmola tres vezes seguidas, elle não voltará; aonde o acolherem com anciedade, deve abster-se de gábar a sua santidade ou o seu proprio merito para attrahir sobre si o respeito dos fieis. Será permittido ao frade mendicante lançar um olhar indiscreto sobre a casa daquelle a quem pede a esmola? Aquelles que dizem sim, apoiam a sua opinião sobre a lenda seguinte: « Um religioso que mendigava se dirigio a uma mulher que, pretendendo não ter nada a dar-lhe, fingio ir á casa da visinha procurar as provisões que lhe faltavam. Durante a sua ausencia, o religioso olhou furtivamente para o interior desta casa: Que abundancia de cousas boas percebeu elle: canna de assucar, arroz, fructas, assucar candi, manteiga clarificada!... A dona da habitação voltou, dizendo que não havia encontrado nada, e o religioso respondeu: Máo dia para a communidade, vi um presagio. — Qual? — Vi uma serpente que tinha a fórma de uma canna de assucar, pedras semelhantes a pedaços de assucar candi; os dentes do reptil eram como grãos de arroz... E a pobre mulher, vergonhosa da sua mentira, deu-lhe, corando, tudo o que tinha. »

Esta forma allegorica de designar o que se quer, e o que se tem visto indiscretamente he censurada pelos sabios. Por outro lado, he raro que um chefe de familia recuse lançar alguns grãos de arroz no vaso de um mendicante de tunica amarella. Dar esmola aos religiosos boudhistas com fé, com a intenção de honrar Gotama e os outros *boudhas*, he uma das obras mais meritorias que possa praticar um fiel; mas a dadiva adquire maior efficacia ainda quando he o fructo do trabalho. Um antigo rei de Ceylão, que reinava em Anouradhapoura, tinha ouvido dizer que « a esmola mais meritoria he a que he tirada daquillo que se ganhou por um trabalho pessoal. » Foi, disfarçado em lavrador, trabalhar em um campo, e a parte de arroz que obteve como salario, deu-a ao chefe de um convento. Tres annos depois, trabalhou da mesma maneira em uma plantação de cannas, ao pé da montanha do ouro (*swarnnaguiri*), e fez presente aos religiosos da parte do assucar que lhe coube. Esta historia parece ter sido engendrada; entretanto, como tende a honrar o trabalho e a inspirar aos homens a caridade, fôra bem que fosse verdadeira. O mesmo acontece com esta outra fabulazinha que recorda, salvo a puerilidade do desenlace, o copo d'agua dado em nome do Salvador, de que se trata no evangelho. « Um dia Gotama e os seus discipulos foram pedir esmola em uma aldeia onde ninguem lhes quiz dar nem sequer uma gotta d'agua. Chegou uma pobre mulher, que offereceu a Gotama um pouco d'agua que trazia em um vaso; derramava sempre, e o vaso não se esgotava, de sorte que pôde dar agua não só ao mestre mas ainda a todos os discipulos. » He escusado dizer que a pobre mulher subio um degráo na escalla dos entes: tomou lugar entre os *decos* ou deoses secundarios que os boudhistas acharam de posse do ceo brahmanico, e que la deixaram, não podendo decidir-se a expellir dos seus espiritos e das espheras ethereas, onde reside ha tantos seculos esta turba luminosa e benevola tão honrada dos poetas hindous.

Continuar-se-ha.

AGRICULTURA.

BAHIA.

PRIMEIRO RELATORIO

Apresentado á presidencia da Bahia sobre os melhoramentos da cultura da canna, e do fabrico do assucar, por João Monteiro Carson.

(Continuação do n. antecedente.)

Apparelho Escossez.

Quando me achava em Cuba, notei que a maior parte dos machinismos modernos dos melhores estabelecimentos, eram feitos em Glasgow na Escossia. admirei a perfeição dos apparelhos, e ainda mais a barateza do custo em comparação do que eu tinha visto em Liverpool e Londres. Tomei pois todas as informações e visitei os agentes e engenheiros da casa principal, os quaes além de me darem cartas de recommendação para a Escossia, me franquearam os differentes desenhos dos apparelhos usados naquella ilha e de outros em construcção. Ainda mais, consultei varios engenheiros dedicados a este ramo, tanto em Cuba como na Luiziana e ouvi os fabricantes dos Estados-Unidos, Inglaterra e França.

Depois combinando todas as informações, que alcancei, reflectindo sobre o que tinha visto, e ouvido attendendo ás circumstancias actuaes de nossa lavoura comparada com a de Cuba, Estados-Unidos, etc., dados os devidos descontos em tudo, vim finalmente a assentar nesta opinião: que as condições essenciaes de um apparelho para os nossos engenhos são:

1.º Moenda de extrahir da canna 70 a 75 por % de caldo do seu peso.

2.º Uso do bagaço unicamente como combustivel.

3.º Agoa para supprir a evaporação das caldeiras de vapor.

4.º Defecar, evaporar e concentrar ao minimo grau de temperatura.

5.º Crystalisação perfeita para purgar com machinas centrifugas ou purgadores pneumaticos.

6.º Purgar e aprompiar para o mercado em 3 dias.

7.º Faculdade de recozinhar o mel.

8.º Filtros e accessorios para carvão animal.

9.º Economia no custo do apparelho e seus trabalhos.

Dos differentes apparelhos que examinei os quatro pareceram-me preencher mais ou menos estas condicções. O apparelho de Derosne e Cail, que concentra em vacuo e serve-se do vapor da concentração para evaporar o caldo até 15 graus de Beaumé, e até 27 graus no vacuo: tem a difficuldade de exigir muitos concertos, e he do custo de 35 contos sem moenda ou machina de moer. O apparelho de Rellieux, que tem tres caldeiras e serve-se do vapor da evaporação da primeira, para ferver a segunda e desta passa á terceira, custa 40 contos sem moenda ou machina de moer. O apparelho combinado da Escossia, no qual o vapor que faz trabalhar a machina, passa primeiro para uma caldeira de vacuo de evaporar, dahi para a segunda caldeira de concentrar e desta passa a esquentar o caldo em seu trajecto para os defecadores.

O apparelho de Santa Cruz evapora até 27.º de Beaumé a fogo nu', o qual continuando vai esquentar as caldeiras de vapor, que á seu turno fornecem o vapor para a machina da moenda, e para a caldeira de Gadsden, e da dita machina passa para a clarificação. Assim neste apparelho vê-se que a força do calor de um so forno de evaporação em caldeiras abertas fornece o vapor necessario para trabalhar a machina, clarificar e concentrar o xarope, e se for preciso, para trabalhar as machinas centrifugas de purgar o assucar, e reconcentrar o mel. Usa-se do bagaço como combustivel; e a evaporação he de temperatura alta, porem a concentração não passa de 60.º á 65. de Reaumur. He muito facil de dirigir este apparelho, cujo preço he razoavel.

Destes quatro apparelhos estava eu inclinado a dar preferencia ao ultimo para nossos engenhos medios de 3 a 12 mil arrobas por safra; mas não podia deixar de reconhecer que, para os engenhos maiores de 16 a 20 mil arrobas, (producção que póde subir a 40 ou 50 mil) era necessario um apparelho de maior força; mas custando estes 35 a 40 contos de réis, podia parecer ao governo, e principalmente á assembléa provincial, uma exorbitancia. Com tudo como o Exm.º Sr. conselheiro Gonçalves Martins me tivesse encommendado por sua conta um apparelho, que eu achasse apropriado ás forças de seu engenho de 50 enxadas, e eu julgasse o de Santa Cruz preencher bem as condições desta encommenda; e como além disto, eu quizesse por minha conta uma caldeira de Gadsden dê fogo nu' que não será difficil accommodar em qualquer engenho ordinario, bem que nenhum interesse espere disso no presente ou no futuro: entendi que, se por conta do governo viesse um perfeito apparelho de primeira ordem de vacuo com todos os melhoramentos, ficava a provincia possuindo tres dos melhores apparelhos conhecidos, além do primeiro apparelho perfeito, conhecido entre nós pertencente ao energico, perseverante e patriotico cidadão o Sr. Thomaz Pedreira Geremoabo, verdadeiro pioneiro em abrir o caminho de melhoramento na fabricação do assucar neste Imperio, e assim habilitado a avalia-los pela pratica e experiencia, e a tocar, para assim dizer, nas vantagens dos novos melhoramentos, em que parece ainda não querer acreditar. Por isso, depois de combinar com os Srs. Pinto Leite & Irmão, de Londres, animei-me a fazer por conta do governo a encommenda do apparelho de primeira ordem ao estabelecimento dos Srs. M.c Onie & Comp.a, em Glascow, pela quantia de 3,650 libras sterlinas, somma esta que talvez suba a alguma cousa mais por causa de certas mudanças que ainda fiz na encommenda, com as vistas de po-la melhor e mais perfeita. O apparelho do Sr. conselheiro Gonçalves Martins pode regular 2,100 a 2,400 libras sterlinas.

O apparelho escossez encommendado por conta do governo he de força de 40 cavallos, e consta de uma machina de vapor para moer com força de 30 cavallos, e faz trabalhar as bombas de vacuo e outras em força de 10 cavallos, e estas forças reunidas dão ao apparelho aquelle total de 40 cavallos. A moenda de 5 palmos de comprimento e de 24 polegadas de grossura, he de um peso extraordinario e de tal forma reforçada, que pode dar a pressão para extrahir-se 70 a 75 por % de calda, calculada pelo peso da canna. Tem duas caldeiras grandes com 6 palmos de diametro e 14 ditos de comprimento, e dous canos interiores, cada um de 18 polegadas de diametro, para repassar as chammas e gyrar o vapor, e outro do mesmo comprimento e 3 ½ palmos de diametro, trabalhando pelo mesmo fogo depois de ter passado pelas caldeiras grandes, e fornece agua quente para as caldeiras principaes. Das caldeiras, com a pressão de 2 a 3 atmospheras sahe o vapor, primeiro para a machina de vapor para imprimir o movimento á moenda, e mais machinismo do apparelho; em segundo lugar, deixando esta machina, passa para a caldeira de vacuo para a evaporação da calda, em terceiro lugar, qualquer excesso que escapa, passa a uma caldeira de tubos, que recolhe a calda crua, como vem da moenda, e este vapor acaba de dar a temperatura de 65 graus de Reaumur, antes que a calda entre no clarificador. Assim pois este primeiro movimento do vapor tem já triplicado effeito: agitar a machina, evaporar o caldo na primeira caldeira de vacuo e aquentar a calda crua; porem ainda faz mais: o vapor da caldeira de vacuo passa a ferver a segunda caldeira da mesma natureza, e dahi passa a varios tubos, cercados de calda crua, que se vai aquecendo e limpando antes que encontre o vapor da primeira caldeira de vacuo, e enquanto vai-se aquentando a calda, esta tem a vantagem de enfraquecer o resto da força do vapor, formando assim uma util compensação calorica, e sendo notavel que o vapor que sahe das caldeiras principaes, opera directa ou indirectamente cinco vezes até perder todo o calor, como fica demonstrado.

A caldeira de concentração pode fazer meladuras de 200 arrobas de assucar em 2 ½ a 3 horas, e pela mudança de torneiras pode ajudar a evaporação da calda, e igualmente a caldeira de evaporação pode, sendo preciso concentrar o xarope. A calda da moenda depois de passar por filtros d'arame he recebida no parol e impellida pela bomba de bronze passa pelos tubos que a vão aquecendo, até chegar á primeira caldeira de tubos, e ahi na temperatura de 39º de Reaumur tira-se a primeira espuma; então passa para a outra caldeira de tubos aquecida pelos restos do vapor da machina a 61º, onde se espuma pela segunda vez, e entra na caldeira de clarificar na temperatura de 65.º

(Continua.)

(Jornal da Bahia.)

COMMERCIO.

PRAÇA DO RECIFE 26 DE MAIO AS 3 HORAS DA TARDE.

Cotações officiaes.

Cambio sobre o Rio de Janeiro — 2 % de desconto, 30 dpv. e a prazo.

Desconto de lettras de 2 mezes — 10 % ao anno.

ALFANDEGA.

Rendimento do dia 1 a 24	206:383$292
Idem do dia 26	3:924$182
	210:307$474

Descarregam hoje 27 de maio.

Barca ingleza — *Valparaizo* — mercadorias.
Barca ingleza — *Beatrice* — taixas, ferro e chumbo.
Polaca hespanhola — *Silencio* — pipas de graxa.
Brigue hamburguez — *Otton* — mercadorias.

Importaçao'.

Barca ingleza *Beatrice*, vinda de Liverpool, consignada a Deane Youle & Companhia, manifestou o seguidte:

3 fardos tecidos de algodão e de linho; a James Crabtree & Companhia.

34 toneladas carvão queimado, 33 taixas, 150 canos, 1 destilador de ferro, 1 capa para dito, 4 peças de machinismo; a D. W. Bowman.

40 feixes de ferro; a C. Starr & Companhia.

10 folhas e 210 rolos chumbo; a ordem.

25 folhas de chumbo; a Rothe & Bidoulac.

4 caixas tecidos de linho; a Adamson Howie & Companhia.

150 toneladas carvão de pedra, 30 fardos tecidos de algodão; a Deane Youle & Companhia.

1 barrica ferragens; a F. Robiliard.

60 gigos louça; a Rosas Braga & Companhia.

12 fardos e 6 caixas tecidos de algodão, 1 caixa meias, 3 ditas tecidos de lãa, 3 caixinhas chá; a Luiz Antonio de Siqueira.

932 canos para a companhia de Beberibe, 3 toneladas, 7 quintaes e 1 quarta e 18 libras de ferro; a T. Mousem & Companhia.

Vapor brasileiro *S. Salvador*, vindo dos portos do norte, manifestou o seguinte:

78 rolos salsa; a Brandão & Diegues.

2 fardos chapéos do Chile; a Thomaz' Walter.

2 caixas carne e queijos; a J. Cardoso Ayres.

3 saccas café; a Antonio Moura Rolim.

1 frasqueira; a Aniceto José Borges.

1 grelha de ferro; a Christovão Starr & Companhia.

1 caixote; ao carpinteiro Gonçalves & Companhia.

1 dito; a Bento Candido Menezes.

1 dito; a Francisco Gomes de Oliveira.

1 caixote; a José Antonio Bastos.

Polaca hespanhola *Silencio*, vinda de Montevideo, consignada a Aranaga & Bryama, manifestou o seguinte:

63 pipas e 27 meias ditas graxa; a Oliveira Irmãos & Companhia.

CONSULADO GERAL.

Rendimento do dia 1 a 24	37:854$160
Idem do dia 26	541$645
	38:395$805

DIVERSAS PROVINCIAS.

Rendimento do dia 1 a 24	5:280$206
Idem do dia 26	223$754
	5:503$960

Exportaçao'.

Liverpool, barca ingleza *Goldem Fleece*, de 486 toneladas, conduzio o seguinte: — 1 moenda de ferro com 200 arrobas, 2,100 saccos com 10,500 arrobas de assucar, 18 barris aguardente, 1 dito azeite doce, 1 dito dito de carrapato, 397 molhos com 1,500 arrobas de piassaba, 1,320 saccas com 7,056 arrobas e 65 libras de algodão, 15 saccos com 15 arrobas de epecacuanha.

Trieste, escuna dinamarqueza *Triton*, de 137 toneladas, conduzio o seguinte: — 1,987 saccos com 9,920 arrobas de assucar.

Parahiba, hiate nacional *Flor do Brasil*, de 28 toneladas, conduzio o seguinte: — 133 volumes generos estrangeiros.

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO.

Rendimento do dia 24	1:624$756

CONSULADO PROVINCIAL.

Rendimento do dia 1 a 24	39:527$320
Idem do dia 26	1:049$775
	40:577$095

MOVIMENTO DO PORTO.

Navios sahidos no dia 26.

Rio de Janeiro e portos intermedios — Vapor brasileiro *S. Salvador*, commandante o primeiro-tenente Santa Barbara. Passageiros desta provincia, Gabriel Moreira Rangel, Fr. Jacob de Santa Maria Magdalena, Manoel José da Silva Leão, João José da Silva Guimarães, Dr. Manoel José da Silva Neiva e 2 escravos, Simeão Francisco Ignacio Machado, Luiz Ferreira de Souza Lessa e 1 escravo, José Dias Braga, Francisco Ferreira Basto A., Francisco Pires Carneiro, Vicente Ferreira da Costa, João Baptista Dores, José Francisco Teives Junior, Dr. Augusto Lemenha Lins e sua familia, Dr. Braz Florentino H. de Souza, 1 capitão, 2 alferes e 4 soldados invalidos, Dr. Carlos Frederico M. Perdigão e 3 escravos, Franklin R. Cavalcanti de Barros, Maria Theodora da Cruz e 1 menor, Francisco do Rego Barros Barreto e 1 criado, Madama Margarida Deperini e 5 escravos, e 11 escravos a entregar.

Canal — Brigue hamburguez *Robert*, capitão F. Becher, carga assucar.

Liverpool por Maceió — Galera ingleza *Sword-fish*, capitão George Cobb, carga assucar. Passageiro para Maceió, Francisco Augusto de Araujo.

Brest — Brigue francez *Jeune Arthur*, capitão Poulet, carga assucar. Passageiros, Carlos Agostinho Golzio, Antonio Polario e Benjamin Emilio Demesse.

Parahiba — Hiate brasileiro *Flor do Brasil*, mestre João Francisco Martins, carga varios generos.

EDITAES.

— O Illm. Sr. contador servindo de inspector da thesouraria provincial, em cumprimento da ordem do Exm. Sr. presidente da provincia do 1º do corrente, manda fazer publico, que nos dias 6, 7 8 de junho proximo vindouro, perante a junta da fazenda da mesma thesouraria, se ha de arrematar a quem por menos fizer, os reparos a fazer-se na casa destinada para cadeia na villa do Ouricury, avaliados em 2:750$000 rs.

A arrematação será feita na forma dos arts. 24 e 27 da lei provincial n. 286 de 17 de maio de 1851, e sob as clausulas especiaes abaixo copiadas.

As pessoas que se propozerem a esta arrematação compareçam na sala das sessões da mesma junta, no dia acima declarado, pelo meio dia, competentemente habilitadas.

E para constar se mandou affixar o presente e publicar pelo *Diario*.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco 2 de maio de 1854. — O secretario, *Antonio Ferreira da Annunciação.*

Clausulas especiaes para a arrematação.

1. Todas as obras serão feitas de conformidade com o orçamento e planta nesta data apresentados a approvação do Exm. presidente da provincia, na importancia de 2:750$000 rs.

2. As obras serão principiadas no prazo de dous mezes, e concluidas no de oito mezes, ambos contados de conformidade com os artigos 31 e 32 da lei provincial n. 286 de 17 de maio de 1851.

3. O pagamento da importancia destas obras será feito em uma só prestação quando ellas estiverem concluidas, que serão logo recebidas definitivamente.

4. Para tudo o mais que não estiver determinado nas presentes clausulas, seguir-se-ha o disposto na referida lei n. 286. — Conforme. — O secretario, *Antonio Ferreira da Annunciação.*

— O Illm. Sr. inspector da thesouraria provincial em cumprimento da ordem do Exm. Sr. presidente da provincia de 12 do corrente, manda fazer publico que, no dia 14 de junho proximo vindouro, vai novamente á praça para ser arrematado a quem por menos fizer a obra dos concertos da cadeia da villa de Garanhuns, avaliada em 2:474$208 rs.

A arrematação será feita na forma dos arts. 24 e 27 da lei provincial n. 286 de 17 de maio de 1851, e sob as clausulas especiaes abaixo copiadas.

As pessoas que se propozêrem á esta arrematação compareçam na sala das sessões da mesma junta no dia acima declarado, pelo meio dia, competentemente habilitadas.

E para constar se mandou affixar o presente e publicar pelo *Diario*.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco 16 de maio de 1854. — O secretario,

Antonio Ferreira d'Annunciação.

Clausulas especiaes para a arrematação.

1.ª Os concertos da cadeia da villa de Garanhuns far-se-hão de conformidade com o orçamento approvado pela directoria em conselho, e apresentado a approvação do Exm. presidente da provincia na importancia de 2:474$208 rs.

2.ª O arrematante dará principio ás obras no prazo de 2 mezes e deverá concluir no de 6 mezes, ambos contados na forma do art. 31 da lei n. 286.

3.ª O arrematante seguirá nos seus trabalhos tudo o que lhe for determinado pelo respectivo engenheiro, não só para boa execução das obras como em ordem de não innutilizar ao mesmo tempo para o serviço publico todas as partes do edificio.

4.ª O pagamento da importancia da arrematação terá lugar em tres prestações iguaes: a primeira, depois de feita a metade da obra; a segunda, depois da entrega provisoria, e a terceira, na entrega definitiva.

5.ª O prazo da responsabilidade será de 6 mezes.

6.ª Para tudo o que não se acha determinado nas presentes clausulas nem no orçamento, seguir-se-ha o que dispõe a respeito a lei provincial n. 286.

Conforme. — O secretario,

Antonio Ferreira d'Annunciação.

O Illm. Sr. contador servindo de inspector da thesouraria provincial, em virtude da resolução da junta da fazenda, manda fazer publico que em cumprimento da lei, se ha de arrematar perante a mesma junta no dia 1 de junho proximo vindouro a renda do sitio do Jardim Botanico da cidade de Olinda, avaliada em 151$000 rs.

A arrematação será feita por tempo de 3 annos, a contar do 1 de julho de 1854, ao fim de junho de 1858.

As pessoas que se propozerem a esta arrematação compareçam na sala das sessões da mesma junta no dia acima indicado, pelo meio dia, competentemente habilitadas.

E para constar se mandou affixar o presente e publicar pelo *Diario*.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco 1 de maio de 1854. — O secretario, *Antonio Ferreira da Annunciação.*

— O Illm. Sr. inspector da thesouraria provincial, em virtude da resolução da junta da fazenda, manda fazer publico, que perante a mesma junta vai novamente á praça para ser arrematado a quem mais der no dia 1. de junho proximo vindouro, os impostos de 2$500 rs. e dizimo do gado vaccum, 20 % de aguardente do consumo, e impostos a cargo dos collectores nos seguintes municipios:

Flores e Floresta, avaliado annualmente por	1:004$000
Boa-Vista e Exú, avaliado annualmente por	1:070$000

20 % sobre o consumo de aguardente nos municipios seguintes:

Olinda, avaliado annualmente por .	810$000
Limoeiro, » » »	90$000

Estas arrematações serão feitas por tempo de 3 annos, a contar do 1º de julho do corrente anno, a 30 de junho de 1857, e sob as mesmas condições dos anteriores.

Vai igualmente a praça para ser arrematado conjuntamente com o imposto do gado vaccum, o dizimo do gado cavallar nos municipios abaixo declarados por tempo de um anno, a contar do 1º de julho de 1856, a 30 de junho de 1857.

Flores e Floresta, avaliado por anno em.	326$000
Boa-Vista e Exú, avaliado por anno em.	199$000

As pessoas que se propozerem a estas arrematações compareçam na sala das sessões da mesma junta nos dias acima indicados pelo meio dia, competentemente habilitadas.

E para constar se mandou affixar o presente e publicar pelo *Diario*.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco 24 de maio de 1854. — O secretario, *Antonio Ferreira d'Annunciação.*

DECLARAÇO'ES.

Real companhia de paquetes inglezes a vapor.

No dia 31 deste mez espera-se da Europa, um dos vapores da real companhia, o qual depois da demora do costume seguirá para o sul: para passageiros trata-se com os agentes Adamson Howie & C., rua do Trapiche Novo n. 42.

Companhia de Liverpool.

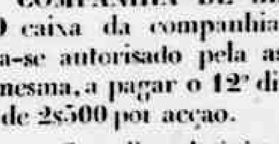

Espera-se a qualquer hora o vapor *Lusitania*, commandante J. Brown, e seguirá immediatamente para os portos do sul: agencia em casa de Deane Youle & C., rua da Cadeia Velha n. 52.

COMPANHIA DE BEBERIBE.

O caixa da companhia de Beberibe acha-se autorisado pela assembléa geral da mesma, a pagar o 12º dividendo na razão de 2$500 por acção.

Conselho administrativo.

O conselho administrativo, em virtude de autorisação do Exm. Sr. presidente da provincia, tem de comprar os objectos seguintes:

Para a botica do hospital regimental:

Resina de angico, libras 8, espirito de vinho, canadas 5, azeite doce, garrafas 24, alambique de zinco, segundo Soubeiran 1, balança de pedestal, com pesos 1, machina para estender emplastro 1, thesoura grande para cortar raizes 1.

Quem quizer vender taes objectos, apresente as suas propostas em carta fechada, na secretaria do conselho as 10 horas do dia 1 de junho proximo futro. Secretaria do conselho administrativo para fornecimento do arsenal de gerra, 24 de maio de 1854. — *José de Brito Inglez*, coronel presidente. — *Bernardo Pereira do Carmo Junior*, vogal e secretario.

Conselho administrativo.

O conselho administrativo, em virtude de autorisação do Exm. Sr. presidente da provincia, tem de comprar os objectos seguintes:

Para o hospital regimental das Alagôas e Ceará.

Assucareiros de louça 6, bules de dita 6, colchões 20, brim branco liso para camisolas, fronhas e lençóes, varas 330, chicaras e pires, casaes 28, colheres de metal para chá 12, ditas de dito para sopa 68, castiçaes de latão 2, chitas para cobertas, covados 70, cannivete para pennas 1, espanador 1, fogareiro de ferro 1, ourinóes de louça 5, pratos de dita 12, tigelas de dita 8, travisseiros 10, manteigueiras de louça 3, comadre 1.

2º batalhão de infantaria.

Pelles de carneiro 100.

1º batalhão de infantaria da guarda nacional.

Pifanos 2.

Armazens do arsenal.

Taboas de pinho, duzias 10, livros em branco de 100 folhas 8, ditos ditos de 150 folhas 8.

9º batalhão de infantaria de linha.

Caldeira de ferro batido para 100 praças 1.

Companhia de cavallaria.

Coturnos, pares 46.

Arsenal de guerra.

Costados de pao d'oleo 2, taboas de assoalho de louro 12.

Quem quizer vender taes objectos, apresente as suas propostas em carta fechada, na secretaria do conselho as 10 horas do dia 27 do corrente mez.

Secretaria do conselho administrativo, para fornecimento do arsenal de guerra, 20 de maio de 1854. — *José de Britto Inglez*, coronel presidente. — *Bernardo Pereira do Carmo Junior*, vogal e secretario.

SABBADO 27 DE MAIO DE 1854.

Depois de executada pelos professores da orchestra uma escolhida ouvertura, tera lugar a representação do novo drama original portuguez em um prologo te actos, que pela primeira vez sobe a scena neste theatro.

FERNANDO

OU

O JURAMENTO.

PERSONAGENS DO PROLOGO.

O desconhecido.	Sr. Bezerra.
Fernando, camponez. . . .	» Costa.
Pedro, »	» Santa Rosa.
Brazia mãi de Fernando. . .	D. Maria Amalia.

PERSONAGENS DO 1.º, 2.º E 3.º ACTO, 20 ANNOS DEPOIS DO PROLOGO.

O desconhecido.	Sr. Bezerra.
Fernando.	» Costa.
D. Martinho de Souza. . .	» Amoêdo.
Nuno medico de El-Rei. . .	» Monteiro.
Pdro	» Santa Rosa.
Ignez.	D. Gabriella.
Criado.	Sr. Rozendo.

DENOMINAÇAO' DOS ACTOS.

I. O juramento.
II. O desconhecido.
III. A declaração.
IV. Fernando e o rei.

Finalizará o espetaculo com a muito jocosa farça

A ROSCA.

Os bilhetes acham-se á venda no escriptorio do theatro.

Principiará ás 8 horas.

AVISOS MARITIMOS.

RIO DE JANEIRO.

O patacho nacional Valente, segue impreterivelmente para o Rio de Janeiro ate o dia 31 do corrente mez, só pode receber alguma carga miuda, escravos a frete e passageiros, para os quaes tem excellentes commodos: trata-se com o capitão Francisco Nicolao de Araujo, na praça, ou no escriptorio de Novaes & Companhia, rua do Trapiche n. 34, primeiro andar.

— Para o Rio de Janeiro, o brigue nacional «Elvira» segue com brevidade por ter parte do seu carregamento prompto: para o resto da carga, passageiros e escravos a frete, trata-se com os consignatarios do mesmo Machado & Pinheiro, na rua do Vigario n. 19, segundo andar.

PARA A BAHIA

segue brevemente o veleiro hiate «Fortuna», capitão Pedro Valette Filho: para carga trata-se com os consignatarios A. de Almeida Gomes & C., rua do Trapiche n. 16, segundo andar.

Rio Grande do Sul.

Seguirá em poucos dias para o Rio-Grande do Sul o patacho nacional *Regulo*, o qual tem espaços commodos para passageiros: trata-se na rua da Cadeia do Recife n. 12, ou com o capitão a bordo.

LEILO'ES.

Leilão de um pequeno sitio.

Terça-feira 30 do corrente, ao meio dia em ponto, no armazem de M. Carneiro, na rua do Trapiche n. 38, o agente J. Gatis, fará leilão de um pequeno sitio na Capunga Nova, tendo duas frentes, sendo uma para a estrada da Capunga Nova, e outra para o becco do Jacobina; com 50 palmos de frente, e 400 de fundo, chão proprio, com algumas fruteiras, casa, cacimba com boa agua de beber, cerca de 5,000 tijolos de alvenaria grossa, etc., etc. A salubridade do lugar, com a vantajosa localidade da situação, são partes bem interessantes para animar aos pretendentes que desejarem a acquisição de um pequeno sitio, em um dos mais risonhos e agradaveis arrebaldes da cidade.

LEILAÕ SEM LIMITE.

Terça-feira 30 do corrente, o agente Borja Geraldes fará leilão em seu armazem, rua do Collegio n. 14, ás 10 horas em ponto, de um completo sortimento de obras de marcineiria, novas e usadas, de differentes qualidades, um riquissimo relogio com caixa de vidro para cima de mesa, ditos de ouro e prata para algibeira, ditos para parede, dous oculos de alcance, varias obras de ouro e prata, candieiros inglezes de molla para velas, ditos francezes e de outras qualidades, lanternas, serpentinas, candelabros, lustres, castiçaes de differentes modelos, quadros com optimas estampas e ricas molduras, chapéos pretos francezes, ditos do Chyle, ditos de feltro, bonets de oleado, figuras de pedra para jardim, ditas de porcellana, jarros e vasos para enfeite de sala, pedras marmores de diversas côres e tamanhos, para mesas redondas, consolos, lavatorios, uma grande porção de vinho engarrafado de superior qualidade, bolachinhas, biscoitos francezes, etc., e outros muitos objectos que só com a vista se podem apreciar, os quaes estarão no mesmo armazem em o dia do leilão: assim como tambem um optimo carneiro bastante gordo, muito manso, proprio para menino.

LEILÃO DE CHARUTOS.

Antonio de Almeida Gomes & C., farão leilão para fechar contas, de uma porção de charutos, de excellentes qualidades em caixinhas grandes e pequenas: terça-feira 30 do corrente, ás 10 horas da manhãa, na porta do armazem do Sr. Antonio Annes Jacome Pires, defronte da escadinha.

LEILAO' DE LIVROS.

SEM LIMITE.

Quinta-feira, 1. de junho do corrente anno, o agente Borja Geraldes fara' leilão em seu armazem, rua do Collegio n. 14, as 9 horas em ponto, de todos os livros que foram do finado Dr. José Francisco de Paiva, e de outros muitos livros de litteratura e recreação, tanto em francez como em portuguez, os quaes se entregarão pelo maior preço que fôr offerecido.

AVISOS DIVERSOS.

Ama de leite.

Precisa-se de uma ama sadia, com bom leite, para uma criança recem-nascida, preferindo-se sem cria: a tratar no sitio do Sr. Vicente José de Brito, na Trempe, seguindo para a Soledade, ou na rua da Cadeia do Recife loja de ferragens n. 44.

— Quem tiver obras ou fazendas, fitas desbotadas, e as quizer tingir de preto, azul, encarnado, verde ou amarello, dirija-se a rua do Mundo-Novo, ao sahir na rua Bella casa de um mirante encostado ao segundo sobrado; que ahi se tinge com perfeição e mais barato do que em outra qualquer parte.

— Precisa-se de 2 a 3 contos de reis, a premio de 1 % ao mez, e pelo tempo de 4 a 6 annos; aceitam-se lettras e dá-se as garantias que forem exigidas, excepto penhores de prata e ouro: quem quizer effectuar semelhante negocio, annuncie para ser procurado.

— Precisa-se de um cozinheiro para um collegio particular: a tratar no aterro da Boa-Vista n. 56.

PUBLICAÇAÕ DO INSTITUTO HOMŒOPATHICO DO BRASIL.
THESOURO HOMŒOPATHICO
OU
VADE-MECUM DO HOMŒOPATHA.

Methodo conciso, claro, e seguro de curar homœopathicamente todas as molestias, que affligem a especie humana, e particularmente as molestias que reinam no Brasil.

PELO

DR. SABINO OLEGARIO LUDGERO PINHO.

Acaba de sahir a luz esta obra utilissima aos medicos, que quizerem experimentar ou exercer a verdadeira medicina, e muito mais ainda aos pais de familia, quer das cidades, quer do campo, chefes de estabelecimentos, sacerdotes, capitães de navios, viajantes, etc., etc., que por si mesmos quizerem conhecer os prodigiosos effeitos da homœopathia.

Dous volumes em brochura, por	10$000
Encadernados	11$000

Os Srs. assignantes terão a bondade de mandar receber seus exemplares em casa do autor, rua de S. Francisco (Mundo Novo) n. 68 A.

BOTICA CENTRAL HOMŒOPATHICA.

Ninguem poderá ser feliz na cura das molestias, sem que possua medicamentos verdadeiros, ou de boa qualidade. Por isso, e como propagador da homœopathia no norte, e immediatamente interessado em seus beneficos successos, tem o autor do THESOURO HOMOEOPATHICO mandado preparar, sob sua immediata inspecção, todos os medicamentos, sendo incumbido desse trabalho o habil pharmaceutico e professor em homœopathia, Dr. F. de P. Pires Ramos, que o tem executado com todo o zelo, lealdade e dedicação que se pode desejar.

A efficacia destes medicamentos he attestada por todos que os tem experimentado; elles não precisam de maior recommendação; basta saber-se a fonte donde sahiram para se não duvidar de seus optimos resultados.

Uma carteira de 120 medicamentos da alta e baixa deluição em globulos recommendados no THESOURO HOMOEOPATHICO, acompanhada da obra, e de uma caixa de 12 vidros de tinturas indispensaveis	100$000
Dita de 96 medicamentos acompanhada da obra e de 8 vidros de tinturas	90$000
Dita de 60 principaes medicamentos recommendados especialmente na obra, e com uma caixa de 6 vidros de tinturas	60$000
Dita de 48 ditos ditos	50$000
Dita de 36 ditos acompanhada de 4 vidros de tinturas	40$000
Dita de 30 ditos, e 3 vidros de tinturas	35$000
Dita de 24 ditos ditos	30$000
Dita de 24 tubos pequenos com a obra e 2 vidros de tinturas	20$000
Tubos avulsos grandes	1$000
" " pequenos	$500
Cada vidro de tintura	2$000

Aviam-se quaesquer encommendas de medicamentos com a maior promptidão, e por preços commodissimos.

Vende-se o tratado de FEBRE AMARELLA pelo Dr. L. de C. Carreira, por 2$000
Rua de S. Francisco (Mundo Novo) n. 68—A.

— Offerece-se um homem para caixeiro de qualquer casa de negocio, o qual está empregado; porém quer sahir por motivos que se dirão, e dará informações de sua conducta: quem precisar annuncie.

— Desappareceu no dia 12 do corrente uma escrava de nome Justina, de nação, mas falla como crioula, de idade de 20 a 22 annos, com os signaes seguintes: vestido de cassa encarnada, camisa de algodão, mas suppõe-se ter mudado de trajo, por ter roupa fóra de casa, e he de estatura baixa, tem uns signaes nas orelhas, donde póde ser logo conhecida por ter em ambas as orelhas umas carnes crescidas e grossas, provenientes de furamento das mesmas orelhas, mas sempre costuma andar com lenço amarrado em cima para não ser visto o defeito; foi escrava do Sr. Vidal, que tem loja de ferragens no Recife, e consta estar occulta aqui, ou nos arrabaldes desta cidade; portanto, o annunciante protesta contra quem a tiver occultado desde o dia que ella faltou, de lhe pagar perdas e damnos, na forma da lei: assim como torna a pedir as autoridades e capitães de campo, ou outra qualquer pessoa que a peguem, e levem-a á rua das Cruzes n. 20, que será recompensado.

— Dá-se 200$000 a juros com penhores de ouro: na rua estreita do Rosario n. 7.

— Deseja-se saber quem tem um preto fugido, com officio de alfaiate e sapateiro, chamado Mathias ou Francisco, foveiro das duas mãos, e no canto da bocca duas pintas brancas: quem fôr seu senhor, dirija-se a rua dos Pires n. 28, que se lhe dira' aonde existe.

— A mesa regedora de S. José de Riba-mar convida a seus irmãos para a mesa de votos no dia 28 do corrente, assim como transferio a festa do mesmo santo para o dia 18 de junho.

— Desappareceu no dia 24 do corrente, do engenho Sete Ranchos, da freguezia da Escada, o mulato de nome Filippe, de idade 30 annos, pouco mais ou menos, com os signaes seguintes:—alto e bem encorpado, com falta de dentes na frente, rosto comprido, pouca barba, tem a mãi nas Cinco Pontas, chamada Luiza, crioula: roga-se portanto as autoridades e capitães de campo de o apprehender e leva-lo ao engenho acima, ou nesta cidade, no largo do Livramento n. 20, que será bem recompensado.

Homœopathia.
CLINICA ESPECIAL DAS MOLESTIAS NERVOSAS.
Hysteria, epilepsia ou gota coral, rheumatismo, gota, paralysia, defeitos da falla, do ouvido e dos olhos, melancolia, cephalalgia ou dores de cabeça, enchaqueca, dores e tudo mais que o povo conhece pelo nome generico de nervoso.
As molestias nervosas requerem muitas vezes, além dos medicamentos, o emprego de outros meios, que despertem ou abatam a sensibilidade. Estes meios possuo eu agora, e os ponho a disposição do publico.
Consultas todos os dias (de graça para os pobres), desde ás 9 horas da manhãa, até ás duas da tarde, rua de S. Francisco (Mundo-Novo, n. 68 A.—*Dr. Sabino Olegario Ludgero Pinho.*

— Aluga-se a casa terrea do Mondego n. 99, com muito bons commodos para grande familia: a tratar na rua Nova n. 53, botica.

— Precisa-se alugar um preto para carregar taboleiro com fazendas pela rua; a tratar na rua da Cruz do Recife n. 47, primeiro andar.

— Tem de se arrematar em praça publica, no dia 29 do corrente mez, as 4 horas da tarde, um quartão pedrez, na porta do juiz do paz da freguezia de S. José, por execução feita de Antonio Joaquim Rabello Bastos contra Izidro José Pereira: quem o pretender, dirija-se a hora indicada.

— Na rua do Collegio n. 21, segundo andar, se ficará muito agradecido a quem der noticias do Sr. Antonio Ribeiro da Cunha, natural da freguezia de Santo André da villa do Ervedal (em Portugal). Este senhor sahio da sua terra em 1822, e consta que em 1833 ou 1834 estava estabelecido nesta cidade com loja de fazendas.

— Precisa-se de uma ama de leite: na rua dos Guararapes n. 34.

— Precisa-se de um trabalhador para refinação: a tratar na rua da Senzala Nova n. 4.

A vista faz fé.
O padeiro de Beberibe tenciona mandar do 1. de junho em diante um portador com pão, tanto de Provença como do costumado, para ser vendido em Olinda; portanto pede aos Illms. Srs. academicos e mais pessoas, que lhe dêem a preferencia, tendo em vista a superioridade das farinhas.

FUNDIÇÃO D'AURORA

C. STARR & C.
respeitosamente annunciam que no seu extenso estabelecimento em Santo Amaro, continua a fabricar com a maior perfeição e promptidão, toda a qualidade de machinismo para o uso da agricultura, navegação e manufactura, e que para maior commodo de seus numerosos freguezes e do publico em geral, tem aberto em um dos grandes armazens do Sr. Mesquita na rua do Brum, atraz do arsenal de marinha,
DEPOSITO DE MACHINAS
construidas no dito seu estabelecimento.
Alli acharão os compradores um completo sortimento de moendas de canna, com todos os melhoramentos (alguns delles novos e originaes) de que a experiencia de muitos annos tem mostrado a necessidade. Machinas de vapor de baixa e alta pressão, taixas de todo tamanho, tanto batidas como fundidas, carros de mão e ditos para conduzir fórmas de assucar, machinas para moer mandioca, prensas para dito, fornos de ferro batido para farinha, arados de ferro da mais approvada construcção, fundos para alambiques, crivos e portas para fornalhas, e uma infinidade de obras de ferro, que seria enfadonho enumerar. No mesmo deposito existe uma pessoa intelligente e habilitada para receber todas as encommendas, etc., etc., que os annunciantes contando com a capacidade de suas officinas e machinismo, e pericia de seus officiaes, se comprometem a fazer executar, com a maior presteza, perfeição, e exacta conformidade com os modelos ou desenhos, e instrucções que lhe forem fornecidas.

HOMEOPATHIA.
Comarca do Cabo.
Manoel de Siqueira Cavalcanti mudou-se para o engenho Martapagipe. Continúa a dar consultas todos os dias, e a tratar os pobres gratuitamente.

Carros e colxões de mola.
O abaixo assignado, segeiro, e morador na rua dos Pires, casa de porta larga, offerece-se para pintar, cobrir e forrar carros, com toda a perfeição possivel, e para fazer todo equalquer conserto que nelles seja preciso; assim como encarrega-se de vender carros ou cabriolets; na mesma casa acham-se á venda colxões de molas tanto grandes como pequenos, por preços commodos, e afiança-se por um anno por qualquer concerto que nelles seja preciso: tambem guarda-se carros mediante uma paga mensal.
Labourier.

Pedimos a attenção das pessoas que tem encommendado bilhetes da loteria quinta da Gloria para o seguinte annuncio: O vapor «Imperatriz» estava annunciado para sahir a 20 do corrente as 5 horas da tarde, nesse dia ficava tambem a correr a roda daquella loteria, cremos que aquelle vapor transferira' a sua sahida, mas como mais valor tem a declaração da agencia pela qual nos regulamos, pedimos a's pessoas que tem bilhetes encommendados, que os venham receber; porque logo que fizer signal de vapor tudo sera' lacrado e nada mais se vendera' desta loteria, quer o vapor tenha sahido a 20 quer tenha transferido para outro qualquer dia.

Uma pessoa bastante habilitada em latim, por ensinar ha mais de 16 annos, se propõe a ensinar em qualquer parte, que convenha, não sendo muito distante desta praça. Tambem ensina primeiras lettras e francez: na rua da Praia n. 43, terceiro andar, se achará com quem tratar, das 3 horas da tarde em diante, ou annuncie.

— O Sr. Thomé Ribeiro Gomes dos Santos, genro do finado Antonio Ferreira Christovão, queira comparecer na residencia do major Manoel Buarque, rua do Livramento sobrado n. 26, 2º andar, a negocio de seu puro interesse.

— Precisa-se de uma ama para todo serviço de uma casa: na rua das Larangeiras sobrado n. 26, 1º andar.

— Previne-se á quem convier, que o sitio denominado—do Cortume—nos Afogados, se acha sequestrado por precatoria expedida pelo juizo municipal de Serinhãem, como se poderá verificar no cartorio do escrivão Brito; além de que sobre a sua execução pende uma revista interposta para o supremo tribunal de justiça, pelo cartorio do escrivão Posthumo, e vai-se propôr a acção competente para rescindir a arrematação, que ultimamente procedeu-se, a qual labora em nullidades reconhecidas.

— Roga-se a quem achou uma chave grande de broca, junto com mais uma pequena de cadeado, que ia dentro de um saquinho de marroquim verde, desde o aterro da Boa-Vista até atraz da matriz ao voltar para a rua da Gloria, queira fazer o favor de leva-lo ao aterro da Boa-Vista n. 58, loja, que se gratificará.

O Dr. João Honorio Bezerra de Menezes, formado em medicina pela faculdade da Bahia, offerece seus prestimos ao respeitavel publico desta capital, podendo ser procurado a qualquer hora em sua casa rua Nova n. 19, segundo andar: o mesmo se presta a curar gratuitamente aos pobres.

GALERIA DE RETRATOS A OLEO E DAGUERREOTYPO.

Cincinato Mavignier, retratista e pensionista de S. M. o Imperador, tendo feito tudo quanto está ao seu alcance para desempenhar as obrigações de seu ministerio, annuncia portanto ao respeitavel publico desta capital, que continúa a trabalhar no seu estabelecimento a contento das pessoas que o honrarem. O annunciante propõe-se a fazer os retratos de pessoas fallecidas, indo com a machina até á casa de quem quizer possuir a verdadeira semelhança do objecto finado: póde ser procurado todos os dias no seu estabelecimento, aterro da Boa-Vista n. 82, primeiro e segundo andares.

ATTENÇAO'.
Traspassa-se o aluguel de uma casa nas Cinco Pontas n. 85 de aluguel de 6$000 rs., a quem comprar a armação que existe na dita casa que com ella se fará todo o negocio; esta casa offerece muitas vantagens a um rapaz que queira principiar, não só por ser seu aluguel muito barato, como por ser em um dos melhores locaes desta rua; he muito propria para taberna, refinação ou deposito de fabrica de charutos etc., etc.; quem a pretender dirija-se á fabrica de chapéos da rua Nova n. 52, a entender-se com Boaventura José de Castro Azevedo.

— No collegio Santo Affonso, precisa-se alugar um cozinheiro forro, ou escravo.

— O abaixo assignado, faz sciente ao publico, e principalmente aos seus devedores, tanto da praça, como os de fóra, que tem desta data em diante, encarregado ao Sr. José Xavier Faustino Ramos Junior, para agenciar todas as cobranças de sua casa, e mesmo autorisado a passar recibo a toda e qualquer quantia que receber.
Firmiano José Rodrigues Ferreira.

— Precisa-se contratar por empreitada, a construcção de uma coberta de telha, sobre pilares de tijolo ou columnas de ferro, em um terreno murado, na rua de Santa Rita proximo a' Ribeira, pertencente a' companhia brasileira de paquetes de vapor: quem estiver nas circumstancias de fazer este contrato com as necessarias garantias, queira apresentar sua proposta com toda a brevidade ao agente da dita companhia: na rua do Trapiche n. 40 segundo andar, aonde tambem se dara' qualquer esclarecimento.

— Alugam-se e vendem-se superiores bichas de Hamburgo chegadas pelo ultimo vapor da Europa: na rua estreita do Rosario n. 2, loja de barbeiro.

—Avisa se ao Sr., que em 16 de janeiro do corrente anno mandou lavar e engommar uma porção de roupa na rua do Hospicio com muita brevidade, que a mande buscar dentro destes oito dias, do contrario se publicará seu nome.

Ao publico.

D. Thereza Alexandrina de Souza Bandeira, reconhecida sua boa conducta e habilidade, acaba de obter licença de S. Exc., para uma cadeira particular de primeiras lettras, costuras e bordados de lãa e seda; e pretendendo dar começo no 1º de junho proximo vindouro: se alguem quizer servir-se de seu prestimo, dirija-se ao pateo do Paraizo sobrado unido á igreja, segundo andar.

GALLERIA DE RETRATOS A CHRYSTALOTYPO.
O artista abaixo assignado, convida o respeitavel publico a visitar o seu estabelecimento sortido de esplendidos quadros e riquissimas caixas, e outros objectos, chegados proximamente da America do Norte: no aterro da Boa-Vista n. 4, terceiro andar.
Joaquim José Pacheco.

—Na rua do Rangel sobrado n. 38, se dá dinheiro a juros em pequenas quantias, sobre penhores de ouro e prata.

—Manoel José da Silva Neiva, tendo de seguir para a provincia de Alagôas no vapor de hoje, e não podendo despedir-se de todas as pessoas, que o honram com sua amizade e estima, pede-lhes desculpa desta involuntaria falta, e offerece-lhes naquella provincia o seu diminuto prestimo.

—Offerece-se uma mulher muito fiel para ser ama de casa de homem solteiro, a qual cozinha e engomma muito bem, mas não compra na rua: quem precisar dirija-se ao becco do Serigado n. 13.

—Precisa-se fallar com os Srs. José Joaquim da Silva Gaspar e Manoel Baptista Lisbôa: na rua do Trapiche n. 16 segundo andar, dir-se-ha quem precisa.

J. Jane dentista,
continua rezidir na rua Nova, primeiro andar n. 19.

— Na rua da Cadeia do Recife n. 2, tem para vender-se superiores frutas de Lisboa em latas, potes com doce das mesmas, queijos londrinhos, toucinho e presuntos inglezes para fiambre.

— Roga-se a qualquer tabellião, que em seu cartorio descobrir a escriptura do engenho Machado, no termo de Iguarassú, passada por Manoel José Ferreira a João da Cunha Mendes como comprador, annuncie que será procurado.

— Na rua de S. Francisco sobrado n. 8, precisa-se alugar uma preta escrava para fazer o serviço de uma casa de pouca familia, com preferencia sabendo tratar de uma criança, pagando-se até 12$000 rs. mensaes: quem a tiver dirija-se ao mesmo sobrado.

— Fonte & Irmão previnem aos Srs. João Gonçalves Ferreira e Felix Sauvage, para no caso de lhes ser apresentada uma lettra da quantia de 50$000 rs., vencida em 30 de janeiro deste anno, de a não pagarem senão aos annunciantes, em consequencia de dita lettra se lhes ter desencaminhado.

— Precisa-se de uma ama para o serviço interno e externo de uma casa de homem solteiro: quem pretender dirija-se a praça da Independencia n. 34, que se dirá quem precisa.

— Na casa da rua da Senzala Velha n. 112 terceiro andar precisa-se de uma mulher de idade para estar em um sitio, cozinhar para si, e alguns pretos; da-se-lhe a casa, sustento e algum dinheiro, do que se fará ajuste a vista.

— Robaram, do domingo para segunda-feira, 22 do corrente, o armazem do abaixo assignado na rua da Praia n. 13, constando de dinheiro 150$000; 2 livros, sendo um de recibos e outro de entradas e sahidas e algumas cartas de freguezes pedindo carne: suppõe-se ser ja sobre a madrugada. Roga-se, por tanto, a policia que tome o dito roubo em consideração; e sendo que alguem saiba dos ditos livros, leve-os ao abaixo assignado, que terá alguma recompença. — *José Francisco de Mattos.*

HOMEOPATHIA.
O Dr. Casanova, medico francez, dá consultas todos os dias no seu consultorio
RUA DAS CRUZES N. 28.
No mesmo consultorio acha-se á venda um grande sortimento de carteiras de todos os tamanhos por preços commodissimos.
CINCO MIL RÉIS.

1 carteira com 24 tubos a escolha.	
1 tubo grande de globulos avuls.	500
1 dito mediano.	400
1 dito pequeno.	300
½ onça de tintura a escolha	1$000
Elementos de homeopathia 2 volumes 2.ª edição.	5$000
Pathogenesia dos medicamentos brasileiros 1 volume.	2$000
Tratado das molestias venerias para se tratar a si mesmo.	1$000

AVISO JURIDICO.
A segunda edição dos primeiros elementos praticos do fôro civil, mais bem corrigido, acrescentada, não só a respeito do que alterou a lei da reforma, como acerca dos despachos, interlocutorias e definitivas dos julgadores, obra assás interessante aos principiantes em pratica, que lhes servirá de fio conductor: na praça da Independencia ns. 6 e 8.

— J. Chardon, bacharel em bellas lettras, doutor em direito formado na universidade de Paris, ensina em sua casa, rua das Flores n. 37, primeiro andar, a lêr e escrever, traduzir e fallar correctamente a lingoa franceza, e tambem dar lições particulares em casa de familia.

— Aluga-se o 2º andar de um sobrado atraz do theatro de S. Francisco: a tratar com Luiz Gomes Ferreira, no Mondego.

— Aluga-se uma casa terrea com muito bons commodos para uma grande familia, sita na rua da União, na Boa-Vista: a tratar na rua da Aurora n. 26, primeiro andar.

— Aluga-se uma casa terrea na rua do Sebo n. 54, por 9$000 rs. mensaes: a tratar na rua da Aurora n. 26, primeiro andar.

— Precisa-se alugar uma casa de um ou dous andares nas ruas seguintes: aterro da Boa-Vista, praça, rua Velha ou do Hospicio: a tratar na Travessa da Madre de Deos n. 5.

— Precisa-se alugar uma preta de meia idade, que engomme e faça o mais serviço de uma casa de pouca familia: a tratar na rua da Cadeia de Santo Antonio, armazem de tijolos n. 17.

— Precisa-se de um caixeiro que tenha bastante pratica de taberna: na Soledade n. 18.

— Precisa-se fallar ao Sr. Dr. Francisco de Araujo Lima, e como se ignora onde existe, roga-se-lhe queira annunciar sua morada ou dirigir-se á rua da Mangueira n. 5.

— Precisa-se de um bom cozinheiro para fazer uma viagem á Portugal: quem estiver nestas circumstancias, dirija-se ao largo do Corpo Santo, armazem n. 6.

O Dr. Sabino Olegario Ludgero Pinho mudou-se para o palacete da rua de S. Francisco (mundo novo) n. 68 A.

—Precisa-se alugar um sitio que tenha arvoredos, casa com commodos para uma familia fazer morada, estribaria etc., da estrada do Mondego até a Ponte de Uchôa: a fallar com o consul Americano na rua do Trapiche n. 4, ou annuncie.

Attenção.
José Gonçalves Braga, faz sciente a todos os seus freguezes e mais pessoas que do seu prestimo se quizerem utilisar, que mudou o seu estabelecimento de barbeiro para o primeiro andar, aonde sempre o encontrarão prompto para os servir, assim como tambem offerece muito boas bichas de Hamburgo, mais baratas do que em outra qualquer parte: na rua da Cruz primeiro andar n. 48, defronte da mesma loja.

— Precisa-se alugar um preto velho, que sirva para tomar sentido de um sitio e fazer pequenas plantações: na rua do Padre Floriano n. 27.

AO PUBLICO.
No armazem de fazendas baratas, rua do Collegio n. 2,
vende-se um completo sortimento de fazendas, finas e grossas, por preços mais baixos do que em outra qualquer parte, tanto em porções, como a retalho, affiançando-se aos compradores um só preço para todos: este estabelecimento abrio-se de combinação com a maior parte das casas commerciaes inglezas, francezas, allemãas e suissas, para vender fazendas mais em conta do que se tem vendido, e por isto offerecendo elle maiores vantagens do que outro qualquer; o proprietario deste importante estabelecimento convida a' todos os seus patricios, e ao publico em geral, para que venham (a' bem dos seus interesses) comprar fazendas baratas, no armazem da rua do Collegio n. 2, de
Antonio Luiz dos Santos & Rolim.

Casa da aferição, na rua das Aguas-Verdes n. 25.
O aferidor participa, que a revisão teve principio no dia 1º de abril corrente, a finalisar-se no dia 30 de junho proximo futuro: segundo o disposto no art. 14 do regimento municipal.

Paulo Gaignou, dentista,
póde ser procurado a qualquer hora em sua casa na rua larga do Rosario n. 36, segundo andar.

O Dr. Thomassin, medico francez, dá consultas todos os dias uteis, das 9 horas da manhãa até o meio dia, em sua casa rua da Cadeia de Santo Antonio n. 7.

— Precisa-se de uma preta escrava, que cozinhe e faça o mais serviço de uma casa de pequena familia, paga-se bem: a tratar na rua da Cadeia do Recife n. 23.

—Quem precisar de um pequeno com pratica de taberna: trate na rua da Cadeia do Recife n. 23.

— Aluga-se uma boa sala com uma boa alcova e um quarto de um andar, na rua do Queimado: a tratar na mesma rua n. 21.

MADAME MILLOCHAU BUESSARD.
Modista franceza, aterro da Boa-Vista n. 1.
Avisa ás suas freguezas, que pelo navio *Pernambuco*, lhe chegou um grande sortimento de objectos de modas de Paris, como sejam: chapéos de seda, e de palha para senhoras; manteletes, ricos toucados e enfeites para bailes e visitas; vestidos de blonde e de bico para noivas; camisinhas de bico, e de cassa fina bordadas de ponto inglez, manguitos dito; romeiras de bico, caracóes de bico, tiras bordadas de ponto inglez; filós bordados e lisos, bicos de linho e rendas, mantas de bico fino para cabeças; bicos de blond branco e preto, dito de lãa; tranças de seda e de algodão, um grande sortimento de flores finas para todos os usos; espartilhos, luvas de jouvin, fitas de seda e de velludo: e muitas outras fazendas de gosto.

— O ex-director da sociedade Recreio da Tamarineira, roga aos socios da mesma, se dignem reunir-se a's 11 horas da manhãa do dia 30 do corrente, na casa da rua do Collegio n. 15, primeiro andar, para declararem o destino que queiram dar aos objectos existentes e pertencentes a' mesma sociedade.

— No dia 29 do corrente mez se ha de arrematar, depois da audiencia do Sr. Dr. juiz de direito do civel da primeira vara, uma casa terrea n. 14 da rua da Calçada, freguezia de S. José, por execução de Maria Manoela de Jesus contra Maria da Maternidade da Invenção da Santa Cruz; e he a ultima praça.

COMPRAS.

— Compram-se os Diarios ns. 99, 102, 106, 109 e 111 do corrente mez: na livraria n. 6 e 8 da praça da Independencia.

— Compra-se prata brasileira e hespanhola: na rua da Cadeia do Recife n. 24, loja de cambio.

— Compram-se effectivamente cobre, latão e bronze velho: na fundição de ferro da rua do Brum n. 6, 8 e 10, passando o chafariz.

—Na rua do Trapiche n. 34 primeiro andar, precisa-se comprar um preto bom cozinheiro, assim como um moleque de 12 a 18 annos, e agradando paga-se bem.

— Compra-se um oitante pequeno e umas taboas requizitas, ultima edição, tudo em bom estado: na rua Direita n. 36, terceiro andar.

—Compra-se prata brasileira e hespanhola, a 1$940 rs. o patacão: na rua da Cadeia do Recife n. 54.

— Compra-se um diccionario de medicina popular, em 3 volumes, pelo Dr. Chernoviz: quem tiver, dirija-se á rua do Queimado, loja n. 1

— Compram-se acções do banco de Pernambuco: no escriptorio de Manoel Ignacio de Oliveira, na praça do Corpo Santo n. 6.

— Compram-se pés de sapotis, larangeiras de umbigo e de paneiros, tudo em caixões, proprios para embarque: na praça do Corpo Santo n. 6, escriptorio.

— Compram-se escravos de 10 a 20 annos de ambos os sexos, para se exportar, e paga-se bem: na rua Direita n. 66.

— Compra-se uma preta engommadeira e cozinheira, que seja recolhida: na rua do Crespo, loja de 4 portas ao lado do arco de Santo Antonio n. 3.

VENDAS

— Na botica' da rua larga do Rosario n. 36, de Bartholomeu F. de Souza, vendem-se pilulas vegetaes verdadeira, arrobe l'affecteur verdadeiro, salsa de Sands verdadeira, vermifugo inglez (em vidro) verdadeiro, vidros de bocca larga com rolha de 1 até 12 libras. O annunciante affiança a quem interessar possa a veracidade dos medicamentos acima, vendidos em sua botica.

—Vendem-se em casa de S. P. Johnston & C., na rua de Senzalla Nova n. 42.
Vinho do Porto superior engarrafado.
Sellins inglezes.
Relogios de ouro patente inglez.
Chicotes de carro.
Farello em saccas de 5 arrobas.
Fornos de farinha.
Candelabros e candieiros bronzeados.
Despenceira de ferro galvanisado.
Ferro galvanisado em folha para forro.
Cobre de forro.

Pianos.
Os amadores da musica acham continuadamente em casa de Brunn Praeger & Companhia, rua da Cruz n. 10, um grande sortimento de pianos fortes e fortes pianos, de differentes modellos, boa construcção e bellas vozes, que vendem por modicos preços; assim como toda a qualidade de instrumentos para musica.

OLEO DE LINHAÇA EM BOTIJAS: o vende-se em a botica de Bartholomeo Francisco de Souza, rua larga do Rosario n. 56.

—Vende-se uma escrava: em Fóra de Portas rua do Pilar n. 103.

Bordados a ouro para os Illms. Srs. academicos.
Vendem-se ricas gorras de velludo bordadas a ouro fino, por preço muito barato a vista da sua boa qualidade: na praça da Independencia, loja e fabrica de chapeos de Joaquim de Oliveira Maia.

Para senhora.
Vendem-se superiores e modernos chapeos de seda para senhoras, chegados recentemente: na praça da Independencia n. 24 a 30.

CHAPEOS A 6$000.
Superiores chapeos de seda francezes, modernos, pelo barato preço de 6$000: na loja e fabrica de chapeos de Joaquim de Oliveira Maia, na praça da Independencia n. 24 a 30.

— Vende-se um bom cozinheiro e de boa conducta, assim como duas escravas moças: na rua Direita n. 66.

— Vende-se tijolo de alvenaria grossa, dito de alvenaria batida, ladrilho quadrado e comprido, telha e tapamento, tijolos para fogões, cal branca e preta, arêa fina e grossa, barro etc., das melhores qualidades e preços commodos, e mandam-se botar nas obras em grandes e pequenas porções: no armazem de materiaes da rua da Concordia, ultima casa do lado do nascente ao voltar para a rua do Alecrim e Augusta, em cuja frente tem taboleta. No mesmo alugam-se carroças para condução de trastes ou quaesquer outros objectos.

— Vende-se um cabrioiet com sua competente coberta e arreios, tudo quasi novo; assim como 2 cavallos do mesmo já ensinados e mansos: para ver, na cocheira do Pedro ao pé do arsenal de marinha, e para tratar, na rua do Trapiche Novo n. 14, primeiro andar.

— Vende-se ou permuta-se por casa nesta praça, um sitio no lugar da Ibura, denominado Estiva de Cima, com casa de vivenda, bastantes terras para plantações, 300 braças de mattas e porto para embarque: a tratar no pateo da matriz de Santo Antonio n. 8.

Aos senhores de engenho.
Vendem-se 12 burros muito gordos e grandes, affeitos ao serviço de roda e carga, e muito novos; estes animaes estão ha tres annos nesta provincia, e são muito novos: podem ser vistos no engenho S. Paulo, legua e meia distante desta cidade.

— Continua-se a vender bons sapotis, tanto inchados para embarque, como maduros para mesa, e pés dos mesmos para plantar, e excellente semente de macaxeira: no sitio da Trempe, sobrado n. 1 que tem taberna por baixo.

NO ARMAZEM DE C. J. ASTLEY E COMPANHIA; RUA DO TRAPICHE N. 3,
ha para vender o seguinte:
Oleo de linhaça em latas de 5 galões.
Champague, marca A. C.
Oleados para mesas.
Tapetes de lãa para forro de salas.
Formas de folha de ferro, pintadas, para fabrica de assucar.
Aço de Milão sortido.
Carne de vacca em salmoura.
Lonas da Russia.
Lazarinas e clavinotes.
Papel de paquete, inglez.
Brim de vela, da Russia.
Relogios de ouro, patente inglez.
Graxa ingleza de verniz para arreios.
Arreios para um e dous cavallos, guarnecidos de prata e de latão
Chicotes e lampeões para carro e cabriolet.
Couros de viado de lustre para cobertas.
Cabeçadas para montaria, para senhora.
Esporas de aço prateado.

MECHANISMO PARA ENGENHO.
NA FUNDIÇAO' DE FERRO DO ENGENHEIRO DAVID W. BOWMAN, NA RUA DO BRUM, PASSANDO O CHAFARIZ,
ha sempre um grande sortimento dos seguintes objectos de mechanismos proprios para engenhos, a saber: moendas e meias moendas da mais moderna construcção; taixas de ferro fundido e batido, de superior qualidade, e de todos os tamanhos; rodas dentadas para agua ou animaes, de todas as proporções; crivos e boccas de fornalha e registros de boeiro, aguilhões, bronzes parafusos e cavilhões, moinhos de mandioca, etc. etc.
A MESMA FUNDIÇAO'
se executam todas as encommendas com a superioridade ja conhecida, e com a devida presteza e commodidade em preço.

— Vende-se uma porta de amarello com 11 palmos de comprimento e 5 e meio de largura, em muito bom estado, e 2 janellas velhas, tudo muito em conta: na rua estreita do Rosario n. 33.

—Vende-se azeite de nabo clarificado, proprio para candieiros de mola por ser muito fino, a 1$800 rs. a medida: no armazem de C. J. Astley & C., rua do Trapiche n. 3.

TAIXAS DE FERRO.
Na fundiçao' d'Aurora em Santo Amaro, e tambem no DEPOSITO na rua do Brum logo na entrada, e defronte do Arsenal de Marinha ha' sempre um grande sortimento de taichas tanto de fabrica nacional como estrangeira, batidas, fundidas, grandes, pequenas, razas, e fundas; e em ambos os logares existem quindastes, para carregar canoas, ou carros livres de despeza. Os preços sao' os mais commodos.

PALITOS' FRANCEZES.
Vendem-se palitós francezes de linho, de quadros e de listras a 3$000 rs., ditos brancos de bretanha a 4$000 rs., ditos de alpaca preta e de côres a 8$000 rs., ditos de panno fino verde e preto a 14$, 16$, e 18$000 rs.: na rua Nova loja de fazendas n. 16, de José Luiz Pereira & Filho.

LOTERIA DO RIO DE JANEIRO.
Aos 20:000$000.
Na casa feliz dos quatro cantos da rua do Queimado n. 20, estão á venda os felizes bilhetes, meios em cautelas, quartos, oitavos e vigesimos do acreditado cautelista Faria & Companhia do Rio de Janeiro, da quinta loteria da nova freguezia de N. S. da Gloria, cuja lista deve vir no dia 30 pelo vapor brasileiro.

— Na rua do Hospicio n. 23, se vende um cabriolet em bom estado e com dous jogos de rodas.

Arados americanos.
Vendem-se arados americanos chegados ultimamente dos Estados-Unidos, pelo barato preço de 40$000 rs. cada um: na rua do Trapiche n. 8.

NEGOCIO VANTAJOSO PARA PRINCIPIANTE QUE TEM POUCO DINHEIRO.
Vende-se a contento, com alguma parte a credito com boas firmas, ou com qualquer objecto de valor, uma das melhores loja de calçados toda envidraçada, muito afreguezada, e com surragem de couros, ha muitos annos conhecida pelo centro desta cidade, sita no meio da rua do Livramento, intitulada Estrella 19: só na surragem de couros tem de lucro diariamente 1$ rs., fóra as vendas do calçado, e preparos para officina de sapateiro, e tudo mais que queiram pôr a venda: na mesma loja tem commodo independente para familia, com cozinha, bom quintal cercado de alegrete para plantar flores, boa cacimba, e ao pé um grande tanque para banho; na frente da loja uma rotula de veneziana para recreio nos domingos e dias santos, e gozar todas as procissões da quaresma; tem entrada, e sahida querendo por fora da loja, com tudo isto paga mensalmente 10$ rs. E querendo o sobrado de um andar que fica por cima da mesma, ceder-se-ha ao comprador da loja, tudo commodamente e desembaraçado que nada deve a praça. O dono desfaz-se por se achar doente, e tem de retirar-se a tratar de sua saude: quem pretender dirija-se á mesma, que achará quem faça todo negocio,

Toda attenção aos preços do novo sortimento de fazendas baratas, na rua do Crespo lado do norte loja n. 14, de Dias & Lemos.
Vende-se alpaca preta, fazenda de duas larguras pelo baratissimo preço de 400 rs. cada covado, dita muito mais fina com lustre a 680 rs. o covado, sarja de lãa preta de superior qualidade por ser muito encorpada a 520 rs. o covado, chitas escuras de bons pannos e cores fixas a 160 rs. o covado, ditas saragoçanas escuras e outras mais cores com novos desenhos a 180 rs. o covado, as verdadeiras bretanhas de rolo muito encorpadas a 1$800 rs. a peça, pecinhas de bretanha de linho fazenda muito fina a 3$300 rs. cada uma, cortes de meia casemira escura de quadros e listras a 1$500 rs. o corte, ditos de brim de quadrinhos miudos fazenda de bom gosto a 1$440 rs. cada corte, riscadinho de linho e listras miudinhas a 200 rs. o covado, os verdadeiros cobertores de algodão branco da fabrica de Todos os Santos da Bahia a 560, e grandes a 640 rs. cada um: assim como mais outras fazendas por menos preço do que em outra qualquer parte, sendo a dinheiro á vista.

Navalhas a contento e tesouras.
Na rua da Cadeia do Recife n. 48, primeiro andar, escriptorio de Augusto C. de Abreu, continuam-se a vender a 8$000 rs. o par (preço fixo) as já bem conhecidas e afamadas navalhas de barba feitas pelo habil fabricante que foi premiado na exposição de Londres, as quaes além de durarem extraordinariamente não se sentem no rosto na acção de cortar; vendem-se com a condição de, não agradando, poderem os compradores devolve-las até 15 dias depois da compra, restituindo-se o importe: na mesma casa ha ricas tesourinhas para unhas feitas pelo mesmo fabricante.

OPTIMO VINHO DE COLLARES,
em barris de 7 em pipa: no escriptorio de Augusto C. de Abreu, na rua da Cadeia do Recife n. 48, primeiro andar.

—Vendem-se 8 escravos de differentes sexos e idades, havendo entre elles alguns de optimas qualidades e muito moços: na rua de S. Rita n. 63.

—Vendem-se latas com lampreias de escabeche: na rua da Cruz n. 46.

CARRO E CABRIOLET.
Vende-se um carro de 4 rodas e de 4 assentos, e um cabriolet, ambos em pouco uso, e uma boa parelha de cavallos, tudo por commodo preço: na rua Nova, cocheira de Adolpho.

Pechincha de chapéos de seda a 6$000, e 2$500 rs.
Na rua do Queimado loja n. 17, vendem-se chapéos de sol de seda pelo diminuto preço de 6$000 rs., proprios para a presente estação: cortes de casemira a 2$500 rs. e outras fazendas por barato preço para liquidação de contas.

—Acha-se a venda, ou a ser dado da emprazamento por tempo de 12 annos, para se levantar um engenho, conforme as condições adoptadas pelos interessados, uma porção de terreno, que se separou do engenho Aldeia, da freguezia do Rio Formoso, e fórma hoje por si só uma propriedade distincta, com a denominação de — Palmeira — tendo meia legua de fundo ou mais, e 650 braças de frente, pouco mais ou menos, e confrontando com os engenhos Sipó, Cabeça de Porco, Paraizo e Floresta, sitos na mesma freguezia. Assegura-se, que dita propriedade — Palmeira — offerecida ao negocio indicado, além de não ter sido cultivada em tempo algum, em razão de ficar muito distante do engenho de que se desmembrou, e conter em si grande e importantissima mata-virgem, he de mais a mais de muito boa qualidade, e tem todas as proporções para se tornar um excellente engenho: a quem convier, se dira' nesta typographia, onde deve dirigir-se.

Linguas do Rio Grande.
Vendem-se linguas seccas do Rio Grande muito novas: na rua da Praia, armazem n. 66.

Superior farinha de mandioca
Vende-se farinha de Santa Catharina muito nova, e de superior qualidade, por preço commodo, a bordo da escuna «Zelosa»; para porções, trata-se no escriptorio da rua da Cruz n. 40, primeiro andar.

— Vendem-se espingardas francezas de dous canos fingindo tronxado, muito bonitas, e por preço baratissimo: na rua da Cruz n. 26, primeiro andar.

— Vendem-se latas com 3, 6 e 12 libras de ameixas francezas de superior qualidade: na rua da Cruz n. 26, primeiro andar.

Milho novo.
Vendem-se saccas com milho novo, pelo barato preço de 3$000 rs. cada uma: na rua do Passeio Publico n. 17.

Malas para viagem.
Grande sortimento de todas as qualidades por preço razoavel: na rua do Collegio n. 4.

DEPOSITO DE PANNO DE ALGODA'O DA FABRICA DE TODOS OS SANTOS NA BAHIA.
Vende-se o superior panno de algodão desta fabrica, proprio para saccos e roupa de escravos: no escriptorio de Novaes & Companhia, rua do Trapiche n. 54, primeiro andar.

— Vende-se o sobradinho n. 100 e casa terrea n. 98, sitos na rua Imperial, ou permutam-se por escravos: trata-se na mesma rua n. 167.

— Vende-se um preto official de pedreiro e caiador: na Soledade, casa n. 42.

— Vendem-se 4 escravos, 1 mulato de 20 annos, 1 moleque de 17 annos, 1 preta lavadeira e engommadeira, 1 preto de 40 annos e 30 traves de pao darco: na rua larga do Rosario n. 25.

Vade-mecum dos homeopathas ou o Dr. Hering traduzido em portuguez.
Acha-se a venda esta importantissima obra do Dr. Hering no consultorio homeopathico do Dr. Lobo Moscoso rua do Collegio n. 25, 1º andar.

650
Vendem-se na rua da Mangueira n. 5, 650 tijolos de marmore; baratos e em bom estado.

POTASSA BRASILEIRA.
Vende-se superior potassa, fabricada no Rio de Janeiro, chegada recentemente, recommenda-se aos senhores de engenho os seus bons effeitos ja' experimentados: na rua da Cruz n. 20, armazem de L. Leconte Feron & Companhia.

Vendem-se relogios de ouro e prata, mais barato do que em qualquer outra parte: na praça da Independencia n. 18 e 20.

Chapeos pretos francezes
a carijó, os melhores e de forma mais elegante que tem vindo, e outros de diversas qualidades por menos preço que em outra parte: na rua da Cadeia do Recife, n. 17.

Deposito da fabrica de Todos os Santos na Bahia.
Vende-se, em casa de N. O. Bieber & C., na rua da Cruz n. 4, algodão trançado d'aquella fabrica, muito proprio para saccos de assucar e roupa de escravos, por preço commodo.

— Na rua do Vigario n. 19, primeiro andar, ha para vender, chegado de Lisboa presentemente pela barca *Olimpia*, o seguinte: saccas de farello muito novo, cera em grume e em velas com bom sortimento de superior qualidade, mercurio doce e cal de Lisboa em pedra, novissima.

— Vendem-se em casa de Mc. Calmont & Companhia, na praça do Corpo Santo n. 11, o seguinte: vinho de Marseille em caixas de 3 a 6 duzias, linhas em novellos e carreteis, breu em barricas muito grandes, aço de milão sortido, ferro inglez.

AGENCIA
Da Fundiçao' Low-Moor. Rua da Senzala nova n. 42.
Neste estabelecimento continúa a haver um completo sortimento de moendas e meias moendas para engenho, machinas de vapor, e taixas de ferro batido e coado, de todos os tamanhos, para dito.

AOS SENHORES DE ENGENHO.
O arcano da invençao' do Dr. Eduardo Stolle em Berlin, empregado nas colonias inglezas e hollandezas, com grande vantagem para o melhoramento do assucar, acha-se a venda, em latas de 10 libras, junto com o methodo de emprega-lo no idioma portuguez, em casa de N. O. Bieber & Companhia, na rua da Cruz, n. 4.

SANDS.
SALSA PARRILHA.
Vicente José de Brito, unico agente em Pernambuco de B. J. D. Sands, chimico americano, faz publico que tem chegado a esta praça uma grande porção de frascos de salsa parrilha de Sands, que são verdadeiramente falsificados, e preparados no Rio de Janeiro, pelo que se devem acautelar os consumidores de tão precioso talisman, de cahir neste engano, tomando as funestas consequencias que sempre costumam trazer os medicamentos falsificados e elaborados pela mão daquelles, que antepoem seus interesses aos males e estragos da humanidade. Portanto pede, para que o publico se possa livrar desta fraude e distingua a verdadeira salsa parrilha de Sands da falsificada e recentemente aqui chegada; o annunciante faz ver que a verdadeira se vende unicamente em sua botica, na rua da Conceição do Recife n. 61; e, além do receituario que acompanha cada frasco, tem embaixo da primeira pagina seu nome impresso, e se achará sua firma em manuscripto sobre o involtorio impresso do mesmo frasco.

— Na rua do Vigario n. 19, primeiro andar, tem para vender diversas musicas para piano, violão e flauta, como sejam, quadrilhas, valsas, redowas, schotickes, modinhas, tudo modernissimo, chegado do Rio de Janeiro.

FARINHA DE TRIGO.
Vende-se no armazem de Tasso Irmãos, farinha de trigo de todas as qualidades, que existem no mercado.

— Vendem-se 4 molecotes, sendo 2 bons officiaes de pedreiro, 2 ditos de todo serviço, 6 escravas moças com algumas habilidades: na rua Direita n. 3.

— Vende-se a taberna da rua Nova n. 40, com os fundos a vontade do comprador: a tratar na mesma rua n. 65.

— Vende-se um mulato de 23 a 24 annos de idade, sapateiro, e por preço commodo: na rua de Santa Rita n. 18.

Agencia de Edwin Maw.
Na rua de Apollo n. 6, armazem de Mc. Calmon & Companhia, acha-se constantemente bons sortimentos de taixas de ferro coado e batido, tanto rasas como fundas, moendas inteiras todas de ferro para animaes, agoa, etc., ditas para armar em madeira de todos os tamanhos e modelos os mais modernos, machina horisontal para vapor, com força de 4 cavallos, cócos, passadeiras de ferro estanhado para casa de purgar, por menos preço que os de cobre, escovens para navios, ferro da Suecia, e folhas de flandres; tudo por barato preço.

Na rua da Cadeia do Recife n. 60, armazem de Henrique Gibson,
vendem-se relogios de ouro de sabonete, de patente inglez, da melhor qualidade, e fabricados em Londres, por preço commodo.

— Vendem-se pregos americanos, em barris, proprios para barricas de assucar, e alvaiade de zinco, superior qualidade, por preços commodos: na rua do Trapiche Novo n. 16.

Na rua da Cadeia Velha n. 52, em casa de Deane Youle & Companhia,
vende-se um carro americano de 4 rodas; pode ser visto na cocheira de Poirrier, no aterro da Boa-Vista.

— Vende-se um completo sortimento de fazenda pretas, como: panno fino preto a 3$000, 4$000 5$000 e 6$000, dito azul 3$000, 4$000 e 5$000, casemira preta a 2$500, setim preto muito superior, 3$000 e 4$000 o covado, sarja preta hespanhola 2$ e 2$500 rs., setim lavrado proprio para vestidos de senhora a 2$600, muitas mais fazendas de muitas qualidades, por preço commodo: na rua do Crespo loja n. 6.

Velas de carnauba.
Na rua da Cruz n. 15, segundo andar, vendem-se velas de carnauba, puras e compostas, feitas no Aracaty, por menos preço do que em outra qualquer parte.

— Vendem-se cobertores brancos de algodão grandes, a 1$440; ditos de salpico tambem grandes, a 1$280, ditos de salpico de tapete, a 1$400: na rua do Crespo loja n. 6.

Taixas para engenhos.
Na fundiçao' de ferro de D. W. Bowmann, na rua do Brum, passando o chafariz, continua haver um completo sortimento de taixas de ferro fundido e batido de 5 a 8 palmos de bocca, as quaes acham-se a venda, por preço commodo e com promptidao': embarcam-se ou carregam-se em carro sem despeza ao comprador.

— Vendem-se cobertores de algodão grandes a 640 rs. e pequenos a 560 rs.: na rua do Crespo numero 12.

Deposito de vinho de champagne Chateau-Ay, primeira qualidade, de propriedade do condi de Marcuil, rua da Cruz do Recife n. 20: este vinho, o melhor de toda a champagne, vende-se a 36$000 rs. cada caixa, acha-se unicamente em casa de L. Lecomte Feron & Companhia. N. B. As caixas são marcadas a fogo — Conde de Marcuil — e os rotulos das garrafas são azues.

— Vende-se uma casa para familia, uma outra pequena de taipa com armação de taberna, na estrada nova junto ao Sr. Cabral, lugar muito apreciavel para morar, e bem assim para negocio: quem pretender, póde fallar com o mesmo Sr. Cabral.

— Vendem-se Diccionarios de Moraes da ultima edição, Ordenações do Reino, Lobão Notas a Mello, Garret, obras completas, todos estes livros são novos e recentemente chegados da Europa, e se vendem por modico preço: na rua dos Quarteis n. 22, loja de miudezas de Victorino José Ferreira.

— Vende-se rapé de Lisboa, chegado ultimamente, em frascos a 3$500 rs.: na rua do Crespo, loja amarella n. 4.

— Vende-se um moleque crioulo de idade de 12 annos, proprio para aprender qualquer officio: quem o pretender dirija-se ao Passeio Publico, loja n. 7.

— Vende-se superior kirschs e abscinthe: na rua da Cruz n. 26, primeiro andar.

— Vende-se chocolate de Paris, o melhor que tem apparecido até hoje neste mercado, por preço commodo: na rua da Cruz n. 26, primeiro andar.

— Vende-se a armação da taberna da rua do Forte n. 2, com todos os seus pertences; a tratar no largo do Terço, taberna n. 21.

— Vende-se um excellente carrinho de 4 rodas mui bem construido, em bom estado; está exposto na rua do Aragão, casa do Sr. Nesme n. 6, onde podem os pretendentes examina-lo, e tratar do ajuste com o mesmo senhor acima, ou na rua da Cruz no Recife n. 27, armazem.

—Na rua do Vigario n. 19 primeiro andar, tem para vender-se chapeos de castor branco por commodo preço.

SEMENTES NOVAS.
Vendem-se no armazem de Antonio Francisco Martins, na rua da Cruz n. 62, as melhores sementes recentemente chegadas de Lisboa na barca portugueza «Margarida», como sejam: couve trunchada, monvarda, saboia, feijão carrapato de duas qualidades, ervilha torta e direita, coentro, salsa, nabos e rabonetes de todas as qualidades.

PALITO'S DE ALPACA FRANCEZES.
Grande sortimento de palitós de alpaca e de brim na rua do Collegio n. 4, e na rua da Cadeia do Recife n. 17; vendem-se por preço muito commodo.

Moinhos de vento
com bombas de repuxo para regar hortas e baixas de capim, na fundiçaõ de D. W. Bowman: na rua do Brum ns. 6, 8 e 10.

VINHO DO PORTO MUITO FINO.
Vende-se superior vinho do Porto, em barris de 4., 5. e 8.: no armazem da rua do Azeite de Peixe n. 14, ou a tratar no escriptorio de Novaes & Companhia, na rua do Trapiche n. 54.

Padaria.
Vende-se uma padaria muito afreguezada: a tratar com Tasso & Irmãos.

Aos senhores de engenho.
Cobertores escuros de algodão a 800 rs., ditos muito grandes e encorpados a 1$400: na rua do Crespo, loja da esquina que volta para a Cadeia.

Devoto Christão.
Sahio a luz a 2.ª edição do livrinho denominado—Devoto Christão, mais correcto e acrescentado: vende-se unicamente na livraria n. 6 e 8 da praça da Independencia a 640 rs. cada exemplar.

Redes acolchoadas,
brancas e de cores de um só panno, muito grandes e de bom gosto: vendem-se na rua do Crespo, loja da esquina que volta para a cadeia.

NO CONSULTORIO HOMEOPATHICO
do
DR. P. A. LOBO MOSCOZO.

Vende-se a melhor de todas as obras de medicina homœopathica ☞ O NOVO MANUAL DO DR. JAHR ☜ traduzido em portuguez pelo Dr. P. A. Lobo Moscozo, contendo um accrescimo de importantes explicações sobre a applicação das dóses, a dieta, etc., etc. pelo traductor: quatro volumes encadernados em dous 20$000

Diccionario dos termos de medicina, cirurgia, anatomia, pharmacia, etc. pelo Dr. Moscozo: encadernado 4$000

Uma carteira de 24 medicamentos com dous frascos de tincturas indispensaveis	40$000
Dita de 36	45$000
Dita, de 48	50$000
Uma de 60 tubos com 6 frascos de tincturas.	60$000
Dita de 144 com 6 ditos	100$000

Cada carteira he acompanhada de um exemplar das duas obras ácima mencionadas.

Carteiras de 24 tubos pequenos para algibeira	8$000
Ditas de 48 ditos	16$000
Tubos avulsos de globulos	1$000
Frascos de meia onça de tinctura	2$000

Ha tambem para vender grande quantidade de tubos de crystal muito fino, vasios e de diversos tamanhos.

A superioridade destes medicamentos está hoje por todos reconhecida, e por isso dispensa elogios.

N. B. Os senhores que assignaram ou compraram a obra do JAHR, antes de publicado o 4º volume, podem mandar receber este, que será entregue sem augmento de preço.

ESCRAVOS FUGIDOS.

— Desappareceu na madrugada do dia 21 do corrente mez de maio, de casa do tenente-coronel Antonio Gomes Leal, o preto Benedicto, canoeiro do porto do Recife, crioulo puxando a fulo, sem barba, de idade 28 annos, falto de um dente na frente, cheio do corpo, estatura regular, pescoço curto, e bastante espadaúdo: levou camisa e calça branca já soja do serviço, chapéo de couro e uma trouxa com roupa; carregou 4 armas de fogo, uma que era de seu senhor e outra do soldado camarada, 2 clavinotes que os foi pedir emprestados em nome do mesmo senhor ao feitor do sitio do Dr. Clemente, e ao cabo de quarteirão de Santo Amaro; consta que seguio em companhia de mais 3 escravos, sendo um preto de nome José, estatura alta, idade mais de 30 annos, com falta do olho esquerdo, outro Jorge amulatado, alto, de boa figura, de idade 25 annos, com um pequeno talho em um dos cantos da bocca, e outro Luiz tambem amulatado, de boa estatura, de 25 a 30 annos, meio aparvalhado, todos crioulos, filhos do sertão, e cada um destes levou uma pequena trouxa de roupa de serviço do seu uso; ha alguns dados de terem seguido a estrada de Páo-d'Alho, agregados a um comboy que seguia para alem de Pajeú, e quando não, seguiram a estrada de Goianna com direcção á Serra do Teixeira ou Rio do Peixe por ser o conhecimento do escravo Benedicto, que he filho ou foi criado em Apudy: pede-se pelo presente a captura dos mesmos, trazendo-os á rua de Apollo n. 12, armazem de Antonio Marques de Amorim de quem são os 3 ultimos escravos, ou ao mesmo tenente-coronel Leal, na rua da Cruz do Recife, casa do Sr. José da Silva Loyo, que generosamente saberão recompensar.

—Ausentaram-se do Recife as 4 ½ horas da madrugada de hontem, tres escravos sendo o preto José, estatura alta, idade mais de 30 annos, com falta do olho esquerdo; Jorge, cór fula, alto, de boa figura, idade 25 annos, pouco mais ou menos, com um pequeno talho em um dos cantos da bocca; Luiz amulatado, de boa estatura, de 25 a 30 annos, meio aparvalhado, todos crioulos filhos do sertão: levaram uma pequena trouxa de roupa de seu uso cada um, ha alguns dados de terem em companhia de um outro Benedito, escravo do Sr. tenente-coronel Leal, e de terem seguido a estrada de Pao d'Alho agregados a um comboyo que seguia para além de Pajeú: pede-se pelo presente a quem interessar possa, a captura dos mesmos trazendo-os a rua de Apollo n. 12 armazem de Antonio Marques de Amorim, que generosamente recompensara.

— Antonio, moleque, alto bem parecido, cór avermelhada, nação congo, rosto comprido e barbado no queixo, pescoço grosso, pés bem feitos, tendo o dedo index da mão direita aleijado de um talho, e por isso o traz sempre fechado, com todos os dentes, bem ladino, official de pedreiro e pescador, levou roupa de algodão, e uma palhoça para resguardar-se da chuva; ha toda a probabilidade de ter sido seduzido por alguem; desappareceu a 12 de maio corrente pelas 8 horas da manhãa, tendo obtido licença para levar para S. Antonio uma bandeija com roupa: roga-se portanto a todas as autoridades e capitães de campo, hajam de o apprehender e leva-lo a Antonio Alves Barboza na rua de Apollo n. 30, ou em Fóra de Portas na rua dos Guararapes, onde se pagarão todas as despezas.

Gratifica-se bem
a quem pegar ou der noticia de uma escrava de nome Albina, conhecida por Conceição, a qual foi comprada ao Sr. José da Fonseca e Silva no 1. deste mez, tendo antes sido do Sr. Guilherme Frederico de Souza Carvalho, e tem os signaes seguintes: crioula, cór preta, bem parecida, altura regular, tendo uma marca em um dos braços proveniente de uma queimadura, anda de saia e panno preto, fugio na dia 22 as 6 horas da manhãa, e nesse mesmo dia foi a casa do Sr. Fonseca ás 4 horas da tarde: quem a pegar leve-a na rua do Brum n. 28, fabrica de cal: deireiro, que será recompensado.

— Fugio no dia 25 do corrente o escravo crioulo de nome Vicente com os signaes seguintes, representa ter 30 annos, bem preto, olhos grandes, cambado das pernas, he muito prosista: levou vestido camisa de meia já rota, calça de riscadinho já suja porém he de suppor que mudasse de trage, este escravo he propriedade do Sr. Paulo de Amorim Salgado, senhor do engenho Cocal da freguezia de Una, quem o pegar ou der noticia na rua do Rosario larga n. 24 ou no dito engenho que será bem recompensado.

Pern.— Typ. de M. F. de Faria.—1854.

ILEGÍVEL